

ANEXO II

DECLARAÇÃO



Os abaixo assinados, dirigentes da "SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA", declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM**, no **ESTADO DO PARÁ**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

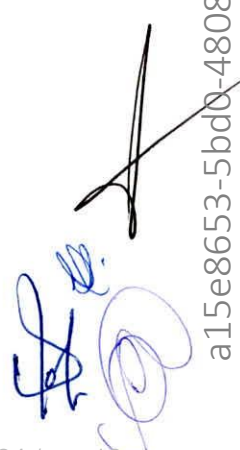
Belém-PA, 22 de Abril de 2002



ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA – Sócio-Gerente
CPF 020.933.082-15



ALBERY MARTINS E SILVA – Sócio
CPF 087.833.142-53



a15e8653-5bdd0-4808-9533-3d2e4d22978f



09



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.149.965-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2000

NOME ALBERY MARTINS E SILVA

FILIAÇÃO CARMELINO DE MELO E SILVA
E OTAVIA MARTINS E SILVA

NACIONALIDADE CAMETA -PA DATA DE NASCIMENTO 13/NOV/1958

DOC ORIGEM CAMETA-PA
CAMETA
CN:LV.A42 /FLS. 190V/N. 012594

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LARTÓRIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
apresentado com o original que me foi

24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia

a15e8653-5bdd-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



Arbany Mota e Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1861032 2VIA DATA DE EXPEDICAO 07/04/99
 NOME ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
 A
 FILIAÇÃO CARMELINO DE MELO E SILVA
 OTAVIA MARTINS E SILVA,
 NATURALIDADE CAMETA PA DATA DE NASCIMENTO 26/02/1942
 DOC. DRIGEM C. CASAMEN-CAMETA PA
 NUM:002956 LIV:00032 FOL:168V
 CPF 020933082-15
 ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* 001
 LEI Nº 716 DE 29/08/83



ARTORIO KOS MIRANDA
 6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
 TABELIÃ VITALÍCIA
 Av. Bráz de Aguiar, 668
 Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
 contém com o original que me foi
 apresentado

em sinal de **24 ABR 2002** verdade
 de 20

R. T. Kós Miranda
 Tabeliã Vitalícia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

[Handwritten signatures and initials]



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

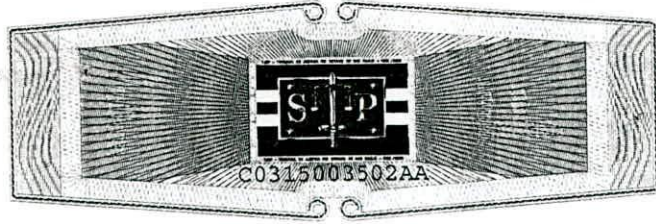


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital



Certidão Nº: 1434149

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de 12/03/2002, verificou **NADA CONSTAR** contra:

ALBERY MARTINS E SILVA *****

RG.: 2313916 CPF.: 087.833.142-53, Nascido em 13/11/1958, Filho de CARMELINO DE MELO E SILVA e OTAVIA MARTINS E SILVA, Natural de Cameta - PA conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Cíveis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei. ✓

São Paulo, Sexta-feira, 15 de Março de 2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas
 R. T. de Kós Miranda
 TABELIÃ VITALÍCIA
 AV. Brás de Aguiar, 668
 Tels: 241-0624 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
 Tabela Vitalícia



PEDIDO Nº 822354



Izaltino Raymundi
 Izaltino Raymundi
 Diretor Técnico de Serviço
 DIPO - 2.3

[Handwritten signatures]

Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

a15e8655-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





13/03/2002

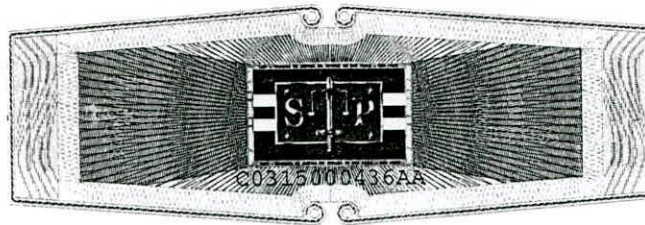
140615

12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 1431442

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais**, no período de 10 anos anteriores a data de **12/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

ALBERY MARTINS E SILVA *****

RG.: 2313916 CPF.: 087.833.142-53 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Sexta-feira, 15 de Março de 2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal **24 ABR 2002**
Belém(PA) de 20

*R. T. Kós Miranda
Tabela Vitalícia*



PEDIDO Nº 140615

Célia Regina David Gomes

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM



13

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO REQUERENTE

NOME.....: ALBERY MARTINS E SILVA
 FILIAÇÃO: [PAI] CARMELINO DE MELO E SILVA
 [MAE] OTAVIA MARTINS E SILVA

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
 A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
 CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 18 de Marco de 2002 .

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO(A) DO FORUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PAGINA(S) *na lista de...* 022667 /14:47:46
Assinado em 2002-03-18

OBS: CERTIDAO VALIDA ATE 16/06/2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas
 R. T. de Kós Miranda
 TABELIÃ VITALICIA
 AV. Bráz de Aguiar, 668
 Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
 confere com o original que me foi
 apresentado.
 Em sinal de verdade
 Belém(PA) 24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
 Tabelaã Vitalicia

CERTIDÃO GRATUITA

ESCRITÓRIOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intleg.autenticadigital.câmaraleg.br/?codNdxco=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
 http://intleg.autenticadigital.câmaraleg.br/?codNdxco=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

14
Ubirandir da Rocha Sidrim
Fabricio Tavares Sidrim
Vilma Sidrim de Carvalho
Conceição das Graças Tavares Sidrim
Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escriventes Juramentados

BELÉM - PARÁ



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação legal, etc,



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997) à data de hoje, neles não encontrei lançamento algum de ação **CIVEL, COMERCIAL** ou **FAZENDÁRIA** em que fosse(m) requerido(a) **ALBERY MARTINS E SILVA**, *Masheiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 087.833.142-52. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.*



Belém, Pará. 18 de março de 2002

[Handwritten signature]
Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
AV Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente copia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal de verdade
Belém (PA) 24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://antplog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2002/000367/2002-34/0427025/000367/2002-34/0427025/000367/2002-34/0427025/000367/2002-34/0427025

a15e863b-52e0-4808-9533-3d2e4d22978f



CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

NEGATIV

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSORIAS E OUTROS TITULOS DE CREDITO, NADA TER ENCONTRADO DURANTE OS ULTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: **ALBERY MARTINS E SILVA*******
 *****, BRASILEIRO*****, CASADO (A) ****, MEDICO***** , CPF N. 000.087.833.142-53, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) SAO PAULO-SP*****
 O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'. *****
 BELEM-PARA, 20 DE MARCO DE 2002 (VINTE DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS).*****

TABELIONATO II OFÍCIO
 MOURA PALHA

Armando C. de Moura Palha
 TABELIÃO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas
 R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALICIA
 Av. Bráz de Aguiar, 668
 Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
 confere com o original que me foi
 apresentado.

Em sinal
 Belém(PA)

R. T. Kós Miranda
 Tabeliã Vitalicia

CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

15e8653-5bdd-4808-9533-3d2e4d22978f

90003122



16

CERTIDÃO

NEGATIV



CERTIFICO EM VIRTUDE DE ATRIBUICOES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSORIAS E OUTROS TITULOS DE CREDITO NADA ENCONTREI COM REFERENCIA A PROTESTO, DURANTE OS ULTIMOS CINCO(5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: ALBERY MARTINS E SILVA*****
*****, BRASILEIRO*****, CASADO (A) ****, MEDICO*****, CPF N. 000.087.833.142-53, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM SAO PAULO-SF*****
*****. ***** ** *****
O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'. *****
BELEM-PARA, 21 DE MARCO DE 2002 (VINTE E HUM DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS).****

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.
Maria da Glória de Araújo Cordone
Maria da Glória de Araújo Cordone - Tabellião Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal de verdade
Belém(PA) 24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabelliã Vitalícia

12/03/02

(ESTA CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)



a5e8653-5bd0-4808-9533-3d24d22978f

10322200



1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: ALBERY MARTINS E SILVA RG 2313916
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALBERY*MARTINS*E*SILVA*****

BMCFSZ NBSUJOT F TJMWB
CNDGTO OCTVKPU G UKNXC 53

CPF08783314253*****RG***2313916*******

no período de CINCO ANOS anterior a 8 de março de 2002.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

São Paulo, 12 de março de 2002.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
AV. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0604 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confero com o original que me foi
apresentado.
Em sinal: **24 ABR 2002**
Belém (PA) ...

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia



Valores cobrados:	
Emolumentos:	****3,87
Ao Estado:	****0,84
A Santa Casa:	****0,03
Total:	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTÁ CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRÁFIA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8652-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



CERTIDÃO

219 - CX. B

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ==>

*****ALBERY MARTINS E SILVA*****
RG 2313916

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 08/03/1997 A 08/03/2002 EM NOME DE:

*****ALBERY MARTINS E SILVA*****

CPF : 087.833.142-53 RG : 2313916

EU, ADELMO FERRO DA SILVA,***** ,AUXILIAR PESQUISEI

SAO PAULO, 12 DE MARCO DE

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
2002 6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
AV. Brás de Aguiar, 668
Tels: 241-0664 e 241-4437
2 MAR 2002
Certifico que a presente copia confere com a original que me foi apresentada.
Em sinal de verdade
24 ABR 2002
Belo Horizonte (PA)

2º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
SELMA CASSELHAS - ESCRIVENTE - RG 6.922.28

-----VALORES COBRADOS PELA CERTIDAO-----		
EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA CASA
3,87	0,84	0,03
		TOTAL
		4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 44435636
SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://int.leg.br/autenticidade/assinatura/camara/leg.br/2002/03/12/000367/2002-34/422978f-000367/2002-34 / pg. 25

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d01978f



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO



CERTIDÃO

N. 219-B
FLS. 0000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE ALBERY MARTINS E SILVA ***** R.G-2313916 ***
QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE ALBERY MARTINS E SILVA *****

***** BMCFSSZ*NBSUJOT*F*TJMWB*****

CPF-08783314253 ** R.G-2313916 ***** ***-*****

-** ***-***** ***-*****

NO PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 08 DE MARÇO DE 2002,
NADA MAIS.

PESQUISADO POR FERNANDA ELENA VICENTE OLIVEIRA , AUXILIAR *****

CERTIDAO CONFERIDA POR FABIAN BAPTISTA DA SILVA, AUXILIAR *****

SÃO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 6.121

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃO VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0894 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferida com o original em
apresentada em 24 ABR 2002
Em sinal de verdade
Belém(PA)
T. Kós Miranda
Tabelião Vitalício

TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

EMOLUMENTOS	!	AO ESTADO	!	STA. CASA	!	TOTAL
3,87	!	0,84	!	0,03	!	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO..

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [FERFER] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.
Solicite Certidões dos Dez Cartórios pela Internet: www.protesto.com.br

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números n... integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, aii... ue próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE ALBERY MARTINS E SILVA RG 2313916

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALBERY*MARTINS*E*SILVA*****
BMCFSZ NBSUJOT F TJMWB
CNDGTO OCTVKPU G UKNXC 53

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**08783314253*****RG**2313916*****

* * *
* * *
* * *

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃO VITALÍCIA
AV. Brás de Aguiar, 688
Tel: 241-0684 e 241-4437

no período de **CINCO ANOS anterior a 11 de marco de 2002**

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 12 de marco de 2002

Conferido e apresentado a presente cópia
em sinal de verdade
24 ABR 2002
R. T. Kós Miranda
Tabelião Vitalício

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
Fluço Marcia - Escrevente - RG 3.749.283

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

0002198 - 12 *BXO*



COD: 2669250

CERTIDÃO

NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 08 DE MARÇO DE 2002, DELES VERIFICOU N A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** ALBERY MARTINS E SILVA *****
***** BMCFSZ NBSUJOT F TJMWB *****
***** CPF -08783314253 ***** RG. -2313916 *****
***** *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferi com o original que me foi
apresentado.

Em sinal de verdade
Belém(PA) 24 ABR 2002

Solicitante: ALBERY MARTINS E SILVA
RG. 2313916

Eu, ROBERTO DE SOUZA ***** Auxiliar, pesquisei.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião
a conferi e assinou. T. Kós Miranda
de 2002 T. Vitalícia

SÃO PAULO, 12 de MARÇO

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.428.123

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p1p5.autenticidadeassinatura.com.br/?codNovo=015e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
http://p1p5.autenticidadeassinatura.com.br/?codNovo=015e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



No. PEDIDO: ****219 B/12



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: **ALBERY MARTINS E SILVA** RG 2313916 que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALBERY*MARTINS*E*SILVA*****

BMCFSZ NBSUJOT F TJMWB
CNDGT0 OCTVKPU G UKNXC 53

CPF08783314253*****RG**2313916*******

no período de **CINCO ANOS** anterior a 11 de marco de 2002.

* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por **ANTONINO AP.PORTELLA**.

São Paulo, 12 de marco de 2002



Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal de verdade
Belém (PA) 24 ABR 2012

R. T. Kós Miranda
Tabelião Vitalicia

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

22

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



No. PEDIDO: ****219 B/12



7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

4 RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: ALBERY MARTINS E SILVA, RG 2313916,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALBERY*MARTINS*E*SILVA*****
BMCF SZ NBSUJOT F TJMWB
CNDGTO OCTVKPU G UKNXC 53

CPF08783314253*****RG***2313916*******

no período de **CINCO ANOS** anterior a 11 de março de 2002.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 12 de março de 2002.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃO VITALÍCIA
AV. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0604 e 241-4437

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ
SP
J. Vaz
JOSÉ ALBERTO VAZ FILHO - ESCRIVENTE - RG 12.508.221-6

Confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal de verdade
Belém (PA) 24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabelião Vitalícia

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	***0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2002.03.12/B00219



CERTIDÃO

O 8º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **ALBERY MARTINS E SILVA**, RG 2313916 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **08/03/2002**, em nome de:

ALBERY MARTINS E SILVA
CPF 08783314253 - RG 2313916



NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃO VITALÍCIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado
Em sinal...
Belém (PA) 24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabelião Vitalícia

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrovo e Assino.
São Paulo, 12 de Março de 2002

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S. PAULO-SP
PJ
SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	*****	*****	*****	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	4,74

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1

13/03/2002 09:01:25

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

245e86555bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopleg.autenticidadeassinatura.camaraleg.br/?codNoxeo-a15e86535bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

me de Processo Digitalizado 50720.000367/2002-34 (0427025) 50720.000367/2002-34 / pg. 31

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELLOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP
BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

00219-B
12/03/2002
Pag. 001/001



CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

que revistos os indices de REGISTRO DE PROTESTO no periodo de .5. (cinco) anos anteriores a 11/MAR/2002, deles verificou-se que, em Nome de ALBERY MARTINS E SILVA
CPF 087.833.142-53 RG 2313916

* * * * * N A O C O N S T A M P R O T E S T O S * * * * *

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
AV Bráz de Aguiar, 668
Tels: 241-0604 e 241-4437
Certidão que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal da verdade
Belém (PA) 24 ABR 2002
R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia

Eu, S. CANCEL*****, pesquisei.
Eu, MARIA TEREZA BERTI*****, Escrevente autorizado subscrevo e assino.

Sao Paulo, 12 de MARCO de 2002.

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
M. T. BERTI - ESCRIVENTE - RG 11.287.854

Emolumentos	Ao Estado	Sta Casa	Total das Custas
*****3,87	*****0,84	*****,03	*****4,74

SOLICITANTE: ALBERY MARTINS E SILVA
RG 2313916

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS DAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.protesto.com.br/autenticacao/assinatura/camara/leg.br/2002/Nox00a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f/000367/2002-34/pg.32

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000

José Otávio dos Santos Pinto

Tableião



Nº do Pedido: 2002.03.12/B00219

CERTIDÃO

O 10º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ALBERY MARTINS E SILVA, RG 2313916 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 08/03/2002, em nome de:

ALBERY MARTINS E SILVA

CPF 08783314253 - RG 2313916



NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*

GARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas
 R. T. de Kós Miranda
 TABELIÃ VITALÍCIA
 Av. Bráz de Aguiar, 668
 Tels.: 241-0604 e 241-4437

Carilico que a presente cópia
 confere com original que me foi
 apresentada
 Em sinal de verdade
 24 ABR 2002
 de 20

R. T. Kós Miranda
 Tabeliã Vitalicia

Eu, APARECIDA ROSARIA - ESCRIVENTE AUTORIZADO(A), conferi.
 Eu, ELAINE COLETTI - SUBST DO TABELIÃO a Subcrevo e Assino.
 São Paulo, 12 de Março de 2002



EMOLUMENTOS	AO ESTADO	A SANTA CASA	*****	*****	*****	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	4,74

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- Esta presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO REQUERENTE

NOME.....: ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
FILIACAO: [PAI] CARMELINO DE MELO E SILVA
[MAE] OTAVIA MARTINS E SILVA

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 18 de Marco de 2002 .

Joana
SECRETARIO (A) DO FORUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PAGINA(S) 022667 /14:47:15

*Uma cópia enviada ao Sen.
Sindicato nº 22667-017*

OBS: CERTIDAO VALIDA ATE 16/06/2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de verdade
Belém (PA) 21 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia

CERTIDÃO GRATUITA

PSC00021.p65



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

28
Ubiraci da Rocha Sidrim

Fabrcio Tavares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELÉM - PARÁ



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc.



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997) à data de hoje, neles não encontrei lançamento algum de ação **CIVEL, COMERCIAL** ou **FAZENDARIA** em que fosse(m) requerido(a) **ALUIZIO AUGUSTO MARTINS SILVA** brasileiro, casado, administrador público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador do **CRC n° 020.933.082-15**. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Belém, Pará. 18 de março de 2002



[Signature]
Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal de verdade
Belém (PA) 27 de Abril de 2002

[Signature]
R. T. de Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia



558653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



29



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ

CERTIDÃO

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros e arquivos deste Cartório de Distribuição Cíveis e Criminais, verifiquei a inexistência de qualquer **AÇÃO CÍVEL** ou **AÇÃO CRIMINAL** em nome de **ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 26/02/1942, natural de Cametá – PA, filho de Carmelino de Mélo e Silva e Otávia Martins e Silva, portador da RG nº 1.861.032-SSP/PA e CIC nº 020.933.082-15, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, Cametá – PA, nestes últimos dez (10)anos.//

O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 12 de Março de 2002

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
- DO 34.º SUBDISTRITO TERCEIRO JUIZADO
NUA PRSI CANECA, 1242 - CAMETÁ - PA
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA
Autentico esta cópia reprografiada
extraída neste serventia e que coincide
com o original, dou que se trata de cópia
ERALDO FREITAS BRITO
Distribuidor do Juízo
27 ABR. 2002
ARPIA Flávia Soares Ferreira - Escr. Aut.
CÓPIA Thelma Lopes Salles - Escr. Aut.
AUTENTICADO POR APOSTILA COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2215AB688667
AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00

a15e6653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

NEGATIVA



CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSORIAS E OUTROS TITULOS DE CREDITO, NADA TER ENCONTRADO DURANTE OS ULTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: **ALUZZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA*******
*****, BRASILEIRO*****, CASADO (A) ****, ADMINISTRADOR*****, CPF N. 000.020.933.085-15, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'. *****
BELEM-PARA, 20 DE MARCO DE 2002 (VINTE DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS).*****

**TABELIONATO E OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA PALHA**

Armando C. de Moura Palha
TABELIÃO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de verdade
Belém (PA) de 20

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia

CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

90003122



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

815e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



31

CERTIDÃO

NEGATIV



CERTIFICO EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PAR INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CREDITO NADA ENCONTREI COM REFERENCIA A PROTESTO, DURANTE OS ULTIMOS CINCO ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA*****
*****, BRASILEIRO*****, CASADO (A) ****, ADMINISTRADOR*****, CPF 000.020.933.082-15, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
***** BELEM PA. *****
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'. *****
BELEM-PARA, 21 DE MARÇO DE 2002 (VINTE E HUM DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS).**

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.

Maria da Glória de Araújo Cordero
Maria da Glória de Araújo Cordero - Tabelião Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
AV. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-0604 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal de ...
Belém(PA) em 24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia

[Handwritten signature]

a15e8653-3d2e4d22978f



ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – MUNICIPIO E COMARCA DE CAMETÁ
CNPJ – 07.867.849/0001-06

Tabelionato Merise Elze Machado Cunha

2º Ofício

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



MERISE ELZE MACHADO CUNHA
Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto de Letras e outros títulos, dados desde **11.03.1997**, até a presente data verifiquei que **NADA CONSTA** em nome de **ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º **1861032 POLICIA CIVIL/PA., C.P.F- 020.933.082-15**, residente e domiciliado na cidade de Belém /PA. E por ser verdade, dou fé, subscrevo e assino

MARINICE MACHADO CUNHA. Escrevente Juramentada.

Cametá (PA), 11 de Março de 2002

Marinice Cunha

Cartório 2º Ofício
Comarca de Cametá - PA
Marinice Machado Cunha
Escrevente Juramentada



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

End: Rua São João Batista, n° 328 – Fone(091) 781-1430 – CEP: 69.400-000 – Cametá - Pará.

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES**



CERTIDÃO

ANADAIR SOUSA COSTA,
Coordenadora do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,

CERTIFICA que **ALBERY MARTINS E SILVA**, filho de **CARMELINO DE MELO E SILVA** e de **OTAVIA MARTINS E SILVA**, nascido em 13/11/58, é eleitor inscrito na 268ª Seção da 1ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo sob nº.2231351401-32, está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 20 de março de 2002.

Eu, Anadair Sousa Costa, Anadair Sousa Costa, Coordenadora do Cadastro de Eleitores, subscrevo.

CCE/ScE/ISA



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
AV. Brás de Aguiar, 666
Telef: 241-0804 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal de verdade
Belém (PA) 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia

a75e8653-5bdd-4808-9533-3d2e4d22978f



34

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
12ª ZONA ELEITORAL - CAMETÁ



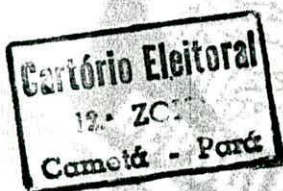
CERTIDÃO

***EU, EDINEIA FARIAS LOBATO,
Escrivã da 12ª Zona Eleitoral, por
nomeação legal, etc... etc...***

***CERTIFICO, usando das atribuições legais que me
são conferidas por lei que ALUYZIO AUGUSTO MARTINS
E SILVA, é eleitor inscrito nesta 12ª Zona Eleitoral,
portador do título nº 36999013/09, Seção nº 0048ª, que
funciona no BARRACÃO DE NOSSA SENHORA DO
PILAR – VILA DE CURUÇAMBABA, neste Município de
Cametá, havendo votado em todos os pleitos, encontrado-se
quite com a Justiça Eleitoral.***

Cametá, 11 de março de 2002

Edineia Farias Lobato
EDINEIA FARIAS LOBATO
Escrivã da 12ª Zona Eleitoral



*Confere com a presente cópia
apresentado. Em sinal de verdade!*

27 ABR 2002
Belém-PA

R. T. Kós Miranda
R. T. Kós Miranda
Tabeliá Vitalícia

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



TERMO DE ABERTURA



Contém este livro diário 4 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 4 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.
Endereço : Trav. Comendador Pinho, 76
Cidade : Belém
Estado : Pa
CEP : 66000-000
Registro na Junta . : 15200693355
Inscrição Estadual : 15.207.175-0
CNPJ : 03.265.236/0001-48
Inscrição Municipal : 148.233-4

Belém (Pa), 31 dezembro de 2001

Handwritten signatures and names: Aluizio A. Martins e Silva (Titular da Empresa) and Alexandre Canto de Almeida (Contador Responsavel).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Autenticação 02/000830-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM 24/04/02

Luiz Augusto Lima Monteiro

CARTORIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels. 241-2294 e 241-4437

Certifico que a presente cópia contém com o original que me foi apresentado.
Em sinal de verdade e fé, em 31 de Dezembro de 2001.
Newton B. Miranda Jr.
Substituto

Handwritten signatures in blue ink.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.
C.G.C. n. 03.265.236/0001 - 48
BALANCO PATRINONIAL ENCERRADO EM 31/12/01

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	36.901,70
DISPONIVEL	36.901,70
Caixa	36.901,70
DIFERIDO	3.098,30
Despesas Pre Operacionais	3.098,30
TOTAL DO ATIVO	40.000,00

Belem, 31 de dezembro de 2001.

Titular da Empresa
Aluizio Augusto Martins e Silva
CPF.020.933.083-15

Contador Responsavel
Alexandre Canto de Almeida
CRC.Pa-010291/0-9

ANTONIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kos, Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 669
Tels.: 241-0264 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
concorda com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de verdade e fé,
Município de _____ de _____ de 2002
Newton B. Miranda Jr.
Tabela Substituto



Handwritten signatures and initials in blue ink.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



37

SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.
C.G.C. n. 03.265.236/0001 - 48
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/01



P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
Capital Integralizado	40.000,00
=====	
TOTAL DO PASSIVO	40.000,00

Belem, 31 de dezembro de 2001.

Titular da Empresa
Aluizio Augusto Martins e Silva
CPF. 020.933.082-15

Contador Responsavel
Alexandre Canto de Almeida
CRC.Pa-010291/0-9

CARTORIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels: 241-0664 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferiu com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de autenticidade
em 28 ABR 2002

Newton B. Miranda Jr.
T.º João Substituto

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



38

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contem este livro diario 4 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 4 e servira para os lançamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.

Endereco : Trav. Comendador Pinho, 76

Cidade : Belém

Estado : Pa

CEP : 66000-000

Registro na Junta . : 15200693355

Insericao Estadual : 15.207.175-0

CNPJ : 03.265.236/0001-48

Insericao Municipal : 148.233-4



Belem(Pa), 31 dezembro de 2001

Handwritten signatures of Aluizio A. Martins e Silva and Alexandre Canto de Almeida.

Aluizio A. Martins e Silva
Titular da Empresa
CPF.020.933.082-15

Alexandre Canto de Almeida
Contador Responsavel
CRC.Pa-010291/0-9

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels: 241-0624 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferiu com o original que me foi
apresentado.

Em sinal de verdade
em Belém, PA, em 21 de ABR de 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



39

SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ – MF 03.265.236/0001-48
Trav. Comendador Pinho, 76 – Belém / PA



CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

$$IS = AT : (PC + ELP) \geq 1,00$$

$$IS = 40.000,00 : (0 + 0) \geq$$

$$IS = 40.000 : 0$$

IS = INDETERMINADO

Belém – PA, 23 de abril de 2002


SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Aluizio A. Martins e Silva
Sócio Gerente
CPF: 020.933.082-15


Alexandre Canto de Almeida
Contador
CRC PA 010291/0-9

CAVALDORIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Brás de Aguiar, 668
Tels.: 241-8294 e 241-4437
Certifico que a presente cópia
conferida com o original que me foi
apresentado em sinal de
Belém (PA) em 23 de ABR 2002
Newton B. Miranda Jr.
T. - 1º Substituto

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo

Distribuidor dos Títulos em Protesto

Fones: 218-2160/226-0141

40
Ubirandir da Rocha Sidrim

Fabrcio Tavares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELÉM - PARÁ



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc,



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no de letra "C" no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (1996) à data de hoje, nêles não encontrei lançamento algum de ação de **FALÊNCIA** nem mesmo **CONCORDATA** quer **PREVENTIVA** quer **SUSPENSIVA** em que fosse requerido(a) **SPC SISTEMA PARANENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.** firma desta praça, portador do CNPJ nº 03.265.236/0001-48. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALICIA

Rua do Pará, 688

Fones: 218-0694 e 218-4437



Belém, Pará. 18 de março de 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://antileg.autenticadigital.com.br/2002/03/18/04978441000113/000367/2002-34/pg.47

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001098

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.265.236/0001-48	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 01/06/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV CIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO TRAVESSA COMENDADOR PINHO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO	
CEP 66083-200	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 091-2726201 / FAX: 091-2726565			
CPF DO RESPONSÁVEL 020.933.082-15	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA LM/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DE MIRANDA
R. T. de R. Miranda
TABELÃO VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437
Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em data: **10 ABR 2002**
Belem/PA

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.207175-0	INSCRIÇÃO NO C.G.C. 03265236/0001-48	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200693355
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SPC SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTD A		
NOME DE FANTASIA		R.F. 15A
ENDEREÇO TRV COM PINHO . 76		
REGIME DE PAGAMENTO 1- NORMAL.	MUNICÍPIO BELEM 15A R. FISC	VÁLIDO ATÉ 24/09/02
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9.37	CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0.00	

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kos Miranda
TABEIRA VITALÍCIA
Av. Braz de Aguiar, 688
Fones: 21-0684 e 21-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.

10 ABR 2002
Emissão e validação eletrônica
Balneario

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Handwritten signatures and initials in blue ink.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



DADOS CADASTRAIS

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

TLPL / 2002

INSCRIÇÃO 148233-4	No. DA GUIA 21.1.023597-1	No. DE COTAS CINCO	TX. LOCALIZAÇÃO R\$ 185,23	TX. HORÁRIO ESPECIAL R\$ 0,00
TX. VIGILÂNCIA SANITÁRIA R\$ 0,00	TX. VIGILÂNCIA AMBIENTAL R\$ 0,00	TX. IDENTIFICAÇÃO R\$ 14,47	TX. PROPAGANDA R\$ 0,00	TX. MOSTRUÁRIO R\$ 0,00
TX. MURAL R\$ 0,00	VALOR PRINCIPAL R\$ 199,71	DESC. 30% PGTO. COTA ÚNICA R\$ 59,91	TOTAL COTA ÚNICA R\$ 139,80	
QUANTIDADE		MULTAS DE MORA	ATIVIDADE 40402-0	
IDENTIFICAÇÃO	PROPAGANDA	1 A 30 DIAS - 2%	PROPAGANDA / PUBLICIDADE	
1	0	31 A 60 DIAS - 4%		
MOSTRUÁRIO	MURAL	61 A 90 DIAS - 8%		
	0	91 A 120 DIAS - 16%		
		ACIMA DE 120 DIAS - 32%		
			2A. V I A	

SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA
TRAV COMENDADOR PINHO , 000076 SACRAMENTA
66.083-200 BELÉM

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELÃO VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 889
Tels.: 241-0827 e 241-2137

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em data **10 ABR 2002**
Belém/PA

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 009452002-12001110

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.265.236/0001-48
 NOME: SPC SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA
 ENDERECO: TRAV. COMENDADOR PINHO, 76
 BAIRRO OU DISTRITO: SACRAMENTA
 MUNICIPIO: BELEM
 ESTADO: PA
 CEP: 66083-200

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 24 DE ABRIL DE 2002.
 VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Handwritten signature and initials in blue ink.



//www98.dataprev.gov.br/cws/bin/cws.asp?/COMS_BIN/SIW_Contexto=CND/SIV... 26/4/2002

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadigitalassinatura.camara.leg.br/?codNoDoc=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f 32193720.000367/2002-34 / pg. 51

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

45



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 03265236/0001-48
Razão Social: SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: TRAV COMENDADOR PINHO 76 / SACRAMENTA / BELEM / PA / 66083-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2002 a 09/05/2002 ✓
Certificação Número: 2002041000008252397008

Informação obtida em 19/04/2002, às 19:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

a15e865255bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.265.236/0001- 48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **19:35:53** do dia **17/04/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 17/10/2002.

Código de controle da certidão: **A7B0.D54B.FD5A.9AF5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

URL de autenticação: <http://www.autenticacao.camara.leg.br/?codNpx=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>
Número de Processo Digitalizado: 55720.000367/2002-34 (0427029) SRF 55720.000367/2002-34 / pg. 53

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
03.265.236/0001-48

Nome Completo
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 19:35:04 do dia 19/04/2002

Código de Controle da Certidão: 0D87.ACA5.0714.C7C2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





48



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª RF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº 00785/2002
PROCESSO Nº 01273007821-2
INTERESSADO: **SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**
INSC. ESTADUAL/CNPJ/CNPFP: 15.207.175-0
ENDEREÇO: TRAV. COM. PINHO, 76 - BAIRRO DA SACRAMENTA
- BELÉM/PA

CERTIFICO a requerimento do interessado, na conformidade dos registros desta **DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL**, conforme despachos proferidos no processo em referência, que não constam, até esta data, dívidas inscritas em seu nome relativas a tributos estaduais.

A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da expedição, não eximindo, entretanto, o interessado de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada.

Por ser verdade mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Belém-PA, 16 de Abril de 2002

Áurea Celeste Pinheiro
ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO
Delegado Regional da 1ª R.F.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. V. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels: 241-0691 / 241-4437

Certidão que a presente cópia
conferiu com o original que me foi
apresentado.

Em sinal de autenticidade
24 APR 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

[Handwritten signatures and initials]

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nº 007071



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa

Contribuinte: SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Endereço: TRAV. COMENDADRO PINHO Nº 76

Tributos: IPTU, TLPL, ISS-PJ

Período: 1999 a 2001

Inscrições: TLPL,ISS/PJ- 148.233-4 IPTU- (NÃO EXISTE INSCRIÇÃO P/EMPRESA)

Certifico, para fins de direito que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita na procuradoria fiscal do município, verificou-se **nada existir** em nome do(a) contribuinte acima identificado(a), ressalvando o direito da fazenda municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **certidão negativa** conforme o processo nº 34119/02 A de 17.03.02 que vai assinada por mim Procurador(a) Fiscal da Fazenda Municipal.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALICIA
Av. Brás de Aguiar, 688
Tels.: 241-7694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

Em sinal de autenticidade
Belém, 03 de ABR 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

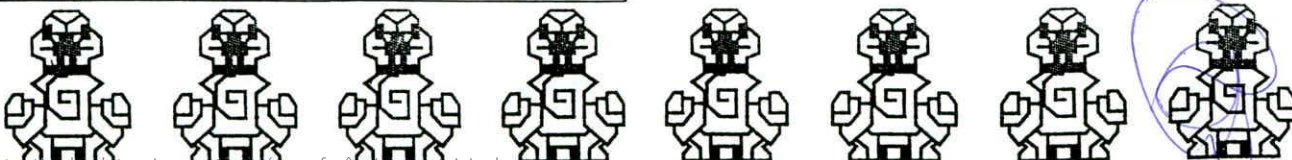
Belém - Pa, 03 de Abril de 2002.

[Handwritten Signature]
Perezinho L. de Silva
Procurador Fiscal
PRF. MB/SEFIN
OAB/PA. 7853

Nº 0004/99 de 29/07/1999 e Portaria nº 231/99

Prazo de validade: 90 dias

Não contém emendas nem rasuras



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

CONJUNTO n° 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n° 152/200 1- SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidades de Prestação do Serviço:

ANAJÁS
AVEIRO
CHAVES
NOVO PROGRESSO
OURÉM

Razão Social da Proponente:

"SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto n° 1 - Documentação de Habilitação.
Habilitação Jurídica.
Qualificação Econômico-Financeira.
Regularidade Fiscal.





PROCURAÇÃO

SPC- Sistema Paraense de Comunicações Ltda, com sede a Travessa Comendador Pinho nº 76, CEP 66083-200, Bairro da Sacramento, Belém-Pará, CGC 03.265.236/0001-48, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MILENE DE NAZARÉ CAVALCANTE DOS SANTOS**, RG 2086959 SSP/PA, CPF 575.602.422-00, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 152, 153 E 157/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Belém-PA, 21 DE Abril de 2002

KÓS MIRANDA


ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Gerente
CPF nº 020.933.082-15

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6.º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels. 241-0674 e 241-4437
Reconheço por ter conferido com
outra(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com

esta KÓS MIRANDA
Em sinal da verdade
Belém(PA) 21 de Abril de 2002

Newton B. Miranda Jr.
Cartório de Notas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2806959 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/93

NOME MILENE DE NAZARE CAVALCANTE DOS SANTOS

FILIAÇÃO MILTON BEZERRIL DOS SANTOS
MARIA DA CONCEICAO C DOS SANTOS

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 26/10/1975

DOC ORIGEM C.NASC-3 CART BELEM PA
NUM: 245653 LIV: 212 FOL: 152V

CPF

BELEM, PA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



Confere com o Original.

Em, 29/09/02

DMC/PA



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



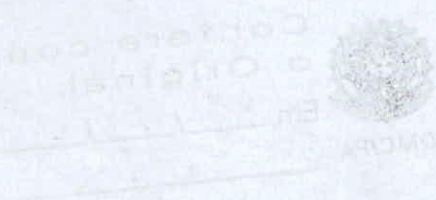
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



M. Lenice Pazari O. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO



ATA DA REUNIÃO
DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA AS
LOCALIDADES DE ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OUREM NO
ESTADO DO PARÁ

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior, e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga dos interessados nesta licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, nas localidades de Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourem, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital, na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de Presença de Público, que serão anexadas à presente Ata; (2) Entrega dos invólucros à Comissão pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, Grupo de Comunicação Vale do Jamanxim Ltda, Rádio e TV Super Nova Ltda, Nortão Comunicação e Publicidade Ltda, Portal Sistema FM de Comunicação Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicação Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, Beija-Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda e Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas; (3) recebimento, pela Comissão, dos instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) rubrica por localidade de execução de serviço de todos os invólucros, pela Comissão e por 03 (três) representantes previamente escolhidos entre as proponentes presentes, em comum acordo, a seguir indicados: Milene de Nazaré Cavalcante dos Santos (SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda), Jucileide Pereira Borges (SBC Radiodifusão Ltda) e Sandra Orlanda Felgueiras dos Santos (Beija Flor Radiodifusão Ltda), tendo sido processado o acondicionamento dos invólucros em sacos plásticos separadamente por localidades e tipos de propostas (Técnica e Preço), informando que os mesmos serão conduzidos para a Sala de Guarda desta Comissão, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositados até a data a ser fixada para a sua abertura. Em seguida foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a Documentação de Habilitação, por localidade de

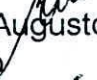


execução dos serviços e elaboração das atas distintas correspondentes a cada localidade. Ressalte-se que tais documentações, serão rubricadas pela Comissão e pelos 03 (três) representantes das proponentes já mencionados. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi declarada a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 13:00 horas e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pela Comissão e pelos representantes presentes.



COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO:


Caubi Proença Palmeira Junior
Presidente



Sérgio Augusto da Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro


PROPONENTES:


SBP Serviços de Radiodifusão Ltda


Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda


Grupo de Comunicação Vale do Jamanxim Ltda


Rádio e TV Super Nova Ltda


Nortão Comunicação e Publicidade Ltda


Portal Sistema FM de Comunicação Ltda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inteligencialegis.com.br/validar/15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Site de Processo Digitalizado 55720.900367/2002-34 (5427025) SLP 53720.000367/2002-34 / pg. 62

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

SPC Sistema Paraense de Comunicação Ltda

SBC Radiodifusão Ltda

Beija-Flor Radiodifusão Ltda

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

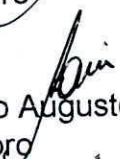


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE ANAJÁS

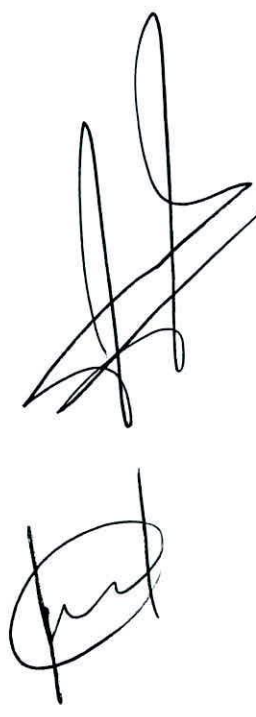
Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda e Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Anajás, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:05 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





PROPONENTES:

[Handwritten signature]

Beija Flor Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]

SBC Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]

SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda

[Handwritten signature]

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]

SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]

Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f






**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE AVEIRO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda e Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Aveiro, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:15 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



PROPONENTES:

Beija Flor Radiodifusão Ltda

~~SBC Radiodifusão Ltda~~

SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

SBF Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE CHAVES



Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda e Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Chaves, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:20 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro









PROponentes:

Beija Flor Radiodifusão Ltda

~~SBC Radiodifusão Ltda~~

SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda

Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

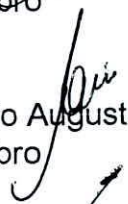


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE NOVO PROGRESSO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, Portal Sistema FM de Comunicação Ltda, Nortão Comunicação e Publicidade Ltda, Grupo de Comunicação Vale do Jamanxim Ltda e Rádio e TV Super Nova Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Novo Progresso, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:30 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://intepleg-autenticadocde-assinatura.sistemas.gov.br/2002/Novo/a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Instituto de Processo Digital - 000367/2002-34 (0427025) - SEI 03720:000367/2002-34 / pg. 70

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



PROponentes:

[Handwritten signature]

Beija Flor Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]

SBC Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]
SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda

[Handwritten signature]
SN Serviços de Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]
Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]
Portal Sistema FM de Comunicação Ltda

[Handwritten signature]
Nortão Comunicação e Publicidade Ltda

[Handwritten signature]
Grupo de Comunicação Vale do Jamanxim Ltda

[Handwritten signature]
Rádio e TV Super Nova Ltda

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO




ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE OUREM

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda e Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Ourém, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:40 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



PROponentes:

[Handwritten signature]

Beija Flor Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]

~~SBC Radiodifusão Ltda~~

SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda

[Handwritten signature]

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

[Handwritten signature]

~~SBP Serviços de Radiodifusão Ltda~~

[Handwritten signature]

~~Portel Serviços de Radiodifusão Ltda~~



69
88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 69 68 .

Nº desta folha : 69 .

Nºs das demais folhas juntadas : 70 a 72 .

Brasília, 03 de Setembro de 2002.



Rafael Barreto
Secretário Substituto

C:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://intleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNpxco=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Site de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025) SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 74

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



70
PP

RESULTADO Nº 7056/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 152/2001 - SSR/MC

Licitante: SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53720.000367/02

Resultado:

HABILITADA

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
PA	Novo Progresso	OM	A
PA	Aveiro	OM	A
PA	Ourém	OM	A
PA	Anajás	OM	A
PA	Chaves	OM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO



71
18

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

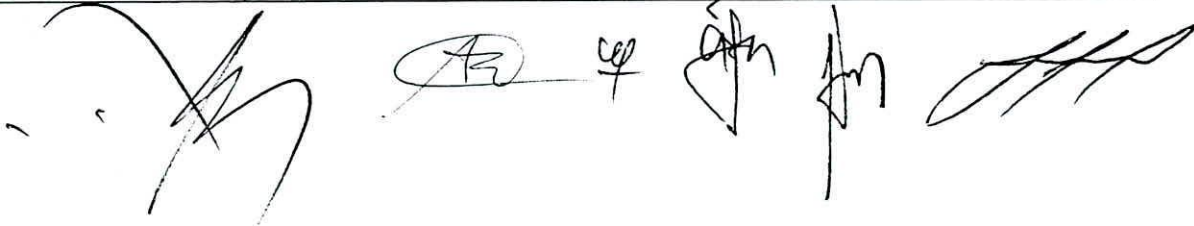


72
SP


ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
110/2001	6350, 6353, 6356, 6358, 6361, 6364, 6367 e 6371/2002
111/2001	6389, 6392, 6395, 6398, 6401, 6404, 6407, 6410 e 6412/2002
112/2001	6451, 6454, 6457, 6459, 6461, 6463, 6465, 6467, 6469, 6471, 6473, 6475 e 6476/2001
113/2001	6488, 6493, 6498, 6503, 6508, 6513, 6518, 6523, 6528, 6533, 6537, 6541 e 6545/2002
114/2001	6561, 6565, 6569, 6572, 6576, 6580, 6584, 6589, 6594, 6599, 6603, 6607, 6611, 6616, 6621, 6626, 6631 e 6636/2002
115/2001	6645, 6649, 6651, 6653, 6655, 6658, 6662, 6666, 6670, 6675, 6680, 6685, 6690, 6695, 6700, 6704, 6707 e 6710/2002
116/2001	6758, 6763, 6768, 6773, 6777, 6781, 6786, 6791 e 6796/2002
117/2001	6801, 6819, 6823, 6827, 6831, 6834, 6837, 6840, 6843, 6846, 6849, 6852 e 6854/2002
118/2001	6860, 6863, 6866, 6869, 6873, 6876, 6879, 6882, 6886, 6890, 6895, 6899, 6903, 6907, 6911, 6915 e 6919/2002
119/2001	6926, 6930, 6934, 6938, 6942, 6946, 6950 e 6954/2002
120/2001	6962, 6966, 6970, 6974, 6978, 6981, 6984, 6989, 6993, 6998, 7003 e 7008/2002
152/2001	7052, 7054, 7056, 7058, 7060, 7062, 7064 a 7068/2002
153/2001	7084, 7087, 7090, 7093, 7096, 7099, 7102 e 7104/2002



Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO – DOU
Data: .27/08/2002 – Seção 3


Secretário CEL/SSR/MC
Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 2 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 72 .

Nº desta folha : 73 .

Nºs das demais folhas juntadas : 74 a 75 .

Brasília, 05 de julho de 2005.

Sérgio Augusto
Membro da Comissão de Assessoramento Técnico
MC/SSCE/CEL/DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

SECRETARIA M. das Comunicações
Fis. 74
RUBRICA VSAR



DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/GT-32/2002**

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI/GT-32/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº (lado ímpar); Rua 13, trecho da Quadra 05 lote 06 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendido pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 25 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/GT-33/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI/GT-33/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Avenida Tiradentes, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natal, trecho entre o nº 1 a 125 - Centro, na cidade de Anápolis - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 25 de agosto de 2002.

VALDBLAN PERES DE FREITAS
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2002**

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR/SP, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.500 litros mensais de gasolina comum e 1.000 litros mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiá/SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posto Jardim das Hortênsias Ltda. é a vencedora nos dois itens: Item 01 - gasolina comum, valor por litro de R\$ 1.577 e o valor global de R\$ 86.293,44; item 02 - óleo diesel, valor por litro de R\$ 0,999 e o valor global de R\$ 11.988,00. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa vencedora nos dois itens foi considerada habilitada e a mesma adjudicada o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro

(Of. El. nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes classificadas na Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, localidades de Mongaguá, Motuca, Nova Europa, Panorama, Peruipe, Pirangi e Pirapozinho, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
02/09/02	09h00	038/2001	Abadia de Goiás, Agnias Lúndes de Goiás, Chapadão do Céu, Goianópolis, Nova Venécia e Porangatu	GO
02/09/02	11h00	039/2001	Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Bonópolis, Nova América, Posse e Santo Antônio do Descoberto	GO
02/09/02	15h00	040/2001	Avenida Aparecida do Tocantins, Bela Vista, Coimbra, Fátima, do Sul e Itaipuan	MS
03/09/02	09h00	041/2001	Jardim Mirand, Nicolândia, Pombal, Piraí e Rio Verde do Mato Grosso	MS
03/09/02	10h00	042/2001	Corumbá e Três Lagoas	MS

Data de Realização	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	15h00	044/2001	Agua Boa, Anapuã, Chapadão dos Guimarães, Comodoro, Jacara, Juara, Povoado de Azevêdo, Querença, São José dos Quatro Marcos e Terra Nova do Norte	MT
03/09/02	09h00	045/2001	Colider, Itaúba, Paranaíba e Ruytonópolis	MT
03/09/02	15h00	047/2001	Amatás, Arapirua, Arizônio, Aruanã, Formoso do Araguaia, Goiás Mirante, do Tocantins e Mirante	TO
03/09/02	09h00	048/2001	Assis do Tocantins, Balsa Cabinda, Colinas do Tocantins, Colmeia, Perse, São Miguel do Tocantins e São Nova do Tocantins	TO
03/09/02	17h00	049/2001	Nova Olímpia, Princesa do Tocantins, Princesa, Pedro Afonso, Tapajós, Maranhão e Xambioá	TO
06/09/02	09h00	050/2001	Araçuaç, Cocama, Guarã, Miracema do Tocantins, Natividade e Pedro Afonso	TO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bontim, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 06 de setembro de 2002, às 15:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09h00	029/2001	Floreiano, Façendas da Cunha Paulista, Guarânia, Heitor Binda, Tamaritópolis, Tabuleiro, Teodoro Sampaio, União e Vitoropólis	SP
03/09/02	14h00	031/2001	Itaer, Itaipua, Itapeva, Jaboticabal, Jamberon, Junqueirópolis, Margem e Marília	SP
04/09/02	09h00	032/2001	Parabuna, Pedrinhas Paulistas, Piraju, Pompeia, Restrepo e Sorocaba	SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 118/2002)

RESULTADOS HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais de Licitação, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 09 a 13 setembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na Delegacia, no período citado, e nos endereços citados no quadro abaixo, fixado o dia 27 de setembro de 2002 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS, observado o disposto no §5º do art. 109 da mencionada Lei.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Barão, 698 - Cajubá/Barão, Minas/AM
BA	Rua Alca, Antônio Lima, 822 - Pólo, Salvador/BA
CE	Rua Senador Vitalino, 2400 - Bairro Domínio Torres, Fortaleza/CE
GO	Rua 13 n.º 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO
MT	Rua Tancreto, 1758 - Centro, Belo Horizonte/MT
PA	Travessa Bela, 410 - Teresopolis, Belém/PA
PE	Rua Quarenta e Oito, 149 - 1º Andar - Capangoró, Recife/PE

PR	Rua Vicente Carvalho, 720, Bairro Duque, Curitiba/PR
RJ	Praca XV de Novembro, 20 - 1º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ
RS	Av. Princesa Isabel, 778 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS
SP	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**ANEXO I
Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Delmiro Gouveia/AL.**

Proponentes	Ser. Vago	Nº do Processo	Resultado
ESTUDIOS REUNIDOS LTDA	FM	53103.000122.02	HABILITADA
DR. RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53103.000126.02	HABILITADA
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127.02	HABILITADA
RADIO CANAÃ FM LTDA	FM	53103.000129.02	HABILITADA
RADIO E TV SCHAPPO LTDA	FM	53103.000128.02	INABILITADA
RADIO NOVA FRA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA	FM	53103.000123.02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53103.000125.02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Catolé do Rocha/PB.

Proponentes	Ser. Vago	Nº do Processo	Resultado
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
RADIO CANAÃ FM LTDA	FM	53103.000129.02	HABILITADA
RADIO CATOLÉ DO ROCHA FM LTDA	FM	53103.000134.02	HABILITADA
RADIO CATOLÉ FM LTDA	FM	53103.000133.02	HABILITADA
RADIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA	FM	53103.000130.02	HABILITADA
RADIO E TV SCHAPPO LTDA	FM	53103.000128.02	INABILITADA
RFDE PARABIANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA	FM	53103.000132.02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLÉ FM LTDA	FM	53103.000135.02	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel/PB.

Proponentes	Ser. Vago	Nº do Processo	Resultado
FAPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA	FM	53103.000131.02	HABILITADA
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
RADIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA	FM	53103.000130.02	HABILITADA
RADIO E TV SCHAPPO LTDA	FM	53103.000128.02	INABILITADA
RFDE PARABIANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA	FM	53103.000132.02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLÉ FM LTDA	FM	53103.000135.02	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Brejo da Madre de Deus/PE.

Proponentes	Ser. Vago	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA	FM	53103.000139.02	HABILITADA
ESTUDIOS REUNIDOS LTDA	FM	53103.000122.02	HABILITADA
FEDERAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000137.02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA	FM	53103.000142.02	HABILITADA
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127.02	HABILITADA
RADIO CANAÃ FM LTDA	FM	53103.000129.02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada/PE.

Proponentes	Ser. Vago	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA	FM	53103.000139.02	HABILITADA
ESCALA FM LTDA	FM	53103.000141.02	HABILITADA
ESTUDIOS REUNIDOS LTDA	FM	53103.000122.02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA	FM	53103.000142.02	HABILITADA
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127.02	HABILITADA
RADIO CANAÃ FM LTDA	FM	53103.000129.02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLÉ FM LTDA	FM	53103.000135.02	INABILITADA
TIROZAELIA PAVAN & CIA LTDA	FM	53103.000147.02	HABILITADA



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



REDE DE COMUNICAÇÕES "O ÁGUA" LTDA.	FM	53790.00068102	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.00069002	HABILITADA
SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00068902	HABILITADA

RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00076302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.00072702	HABILITADA

ANEXO LXII
Concorrência nº 148/2001-SSR/MC, Localidade de Alegre/ES.

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de Putinga/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
R.T. RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53770.00035202	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	OM	53770.00035002	INABILITADA
SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.00035302	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53770.00035502	HABILITADA

Concorrência nº 142/2001-SSR/MC, Localidade de Capivari do Sul/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00076302	HABILITADA
RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA.	FM	53790.00071002	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.00072702	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.00071802	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00072302	HABILITADA

Concorrência nº 148/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Venécia/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BAUER-MANN E BITENCOURT LTDA.	FM	53790.00068602	HABILITADA
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00069502	HABILITADA
FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00068502	HABILITADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00068702	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00068002	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.00069102	HABILITADA
SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00068902	HABILITADA

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de São Domingos do Sul/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
COLATINA RÁDIO SOM LTDA.	OM	53770.00035102	HABILITADA
PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.00035402	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	OM	53770.00035002	INABILITADA
RÁDIO CIDADÃ LTDA.	OM	53770.00035602	INABILITADA
RÁDIO NOVA VENÉCIA AM LTDA. ME	OM	53770.00035702	HABILITADA
SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.00035302	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53770.00035502	HABILITADA

Concorrência nº 142/2001-SSR/MC, Localidade de Ciriaco/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00076302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.00072702	HABILITADA
RÁDIO SÃO DOMINGOS FM LTDA.	FM	53790.00072002	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00072302	HABILITADA

ANEXO LXIII
Concorrência nº 149/2001-SSR/MC, Localidade de Alpercata/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00068702	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00068002	HABILITADA
RÁDIO CIRIACUENSE LTDA.	FM	53790.00069502	HABILITADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53790.00068402	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.00069102	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.00069002	HABILITADA
SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00068902	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00068202	HABILITADA

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de São Francisco de Assis/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SINORT - SISTEMA NOVO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53710.00000902	INABILITADA
TV NORTE LTDA.	OM	53710.00000202	INABILITADA

Concorrência nº 142/2001-SSR/MC, Localidade de Coxilha/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DA SILVA & DA SILVA GARCIA LTDA.	FM	53790.00071402	HABILITADA
EMPRESA JORNALÍSTICA METADE SUL LTDA. ME	FM	53790.00072602	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00076302	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53790.00071202	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.00072702	HABILITADA
RADIODIFUSÃO ASSILENSE LTDA.	FM	53790.00076502	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.00071802	HABILITADA
SCP.B - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00072502	HABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00071602	HABILITADA

Concorrência nº 149/2001-SSR/MC, Localidade de Caratinga/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00069502	HABILITADA
FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO	FM	53790.00068302	HABILITADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00068702	HABILITADA
PLUS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00069402	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00068002	HABILITADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53790.00068402	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.00069102	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.00069002	HABILITADA
SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00068902	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00068202	HABILITADA

ANEXO LXI
Concorrência nº 144/2001-SSR/MC, Localidade de Barcelos/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53710.00054902	INABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	OM	53710.00054302	HABILITADA
FUNDAÇÃO BOM JESUS	OM	53710.00055402	INABILITADA
MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53710.00055002	HABILITADA
RÁDIO TV PALMEIRAS LTDA.	OM	53710.00054802	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	OM	53710.00054502	HABILITADA
SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53710.00055502	HABILITADA
STAR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53710.00055102	HABILITADA
TV NORTE LTDA.	OM	53710.00055202	INABILITADA

ANEXO LX

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de Amaral Ferrador/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.00009302	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.00009202	HABILITADA

Concorrência nº 149/2001-SSR/MC, Localidade de Conselheiro Pena/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00076302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.00072702	HABILITADA
RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA.	FM	53790.00071902	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.00071802	HABILITADA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53710.00054902	INABILITADA
TV NORTE LTDA.	OM	53710.00055202	INABILITADA

Concorrência nº 144/2001-SSR/MC, Localidade de Codajás/AM.

Concorrência nº 149/2001-SSR/MC, Localidade de Janaúba/MG.

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.00009302	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.00009202	HABILITADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.00009102	HABILITADA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53710.00054902	INABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	OM	53710.00054302	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	OM	53710.00054502	HABILITADA
SINORT - SISTEMA NOVO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53710.00054402	INABILITADA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.00076302	HABILITADA
RÁDIO CULTURA TAPERENSE LTDA.	FM	53790.00071402	HABILITADA
R. GT LTDA.	FM	53790.00072702	HABILITADA
R. AINHA IMPERIAL LTDA.	FM	53790.00071302	HABILITADA
RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	FM	53790.00072202	HABILITADA
RÁDIO SOCIEDADE ESPUMOSO FM LTDA.	FM	53790.00070902	HABILITADA
SCP.B - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00072502	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00072302	HABILITADA

Concorrência nº 149/2001-SSR/MC, Localidade de Três Marias/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.00009302	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.00009202	HABILITADA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53710.00054902	INABILITADA
D&W SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53710.00054602	HABILITADA
F.C. COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53710.00055602	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	OM	53710.00054302	HABILITADA
H&J RADIODIFUSÃO E COMÉRCIO LTDA.	OM	53710.00054702	HABILITADA
RS TRÊS MARIAS ÁUDIO VISUAIS LTDA.	OM	53710.00055302	HABILITADA

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de Maquiné/RS.

Concorrência nº 144/2001-SSR/MC, Localidade de Ipixuna/AM.

ANEXO LXIV
Concorrência nº 150/2001-SSR/MC, Localidade de Chapadão do Sul/MS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BORUSSIA FM LTDA.	FM	53790.00071202	HABILITADA
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00071102	HABILITADA
PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00072102	HABILITADA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.00009302	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.00009202	HABILITADA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CAMPO GRANDE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670.00119002	HABILITADA
CENTRAL COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53670.00119502	HABILITADA
COMPLEXO METRÓPOLE DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME	OM	53670.00119602	INABILITADA
RÁDIO COMUNIDADE LTDA.	OM	53670.00119402	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	OM	53670.00119802	HABILITADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 75 .

Nº desta folha : 76 .

Nºs das demais folhas juntadas : 77 a 78 .

Brasília,

05

de

junho

de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Sérgio Augusto Teixeira de Freitas
Mat. 133126
Membro da Comissão de Acompanhamento Técnico
MC/SSCE/CELICAT-D

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadigitalassinatura.camara.leg.br/?codNoexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Término de Processo Digitalizado 55720.000367/2002-34 (0427025) 55720.000367/2002-34 / pg. 81

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURUI LTDA.	OM	53670.00119102	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	OM	53670.00119202	HABILITADA
XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53670.00119302	HABILITADA

Concorrência nº 150/2001-SSR/MC, Localidade de Nioaque/MS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CAMPO GRANDE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670.00119002	HABILITADA
COMPLEXO METRÓPOLE DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	OM	53670.00119602	INABILITADA
NUMÍDIA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53670.00119102	HABILITADA
RÁDIO COMUNIDADE LTDA.	OM	53670.00119402	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	OM	53670.00119902	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURUI LTDA.	OM	53670.00119102	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	OM	53670.00119202	HABILITADA

Concorrência nº 150/2001-SSR/MC, Localidade de Ribas do Rio Preto/MS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CAMPO GRANDE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670.00119002	HABILITADA
COMPLEXO METRÓPOLE DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	OM	53670.00119602	HABILITADA
RÁDIO COMUNIDADE LTDA.	OM	53670.00119402	INABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	OM	53670.00119902	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURUI LTDA.	OM	53670.00119102	HABILITADA
SISTEMA RIOPARDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670.00119702	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	OM	53670.00119202	HABILITADA

ANEXO LXV

Concorrência nº 151/2001-SSR/MC, Localidade de Jauru/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ISA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53670.00122502	INABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53670.00123202	HABILITADA
RÁDIO COMUNICAÇÃO LNW LTDA. ME.	OM	53670.00120602	HABILITADA
RÁDIO COMUNIDADE LTDA.	OM	53670.00122602	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	OM	53670.00122702	HABILITADA
RÁDIO VERA LTDA.	OM	53670.00122902	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	OM	53670.00123702	INABILITADA
SINTELCON - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670.00123802	INABILITADA
SISTEMA JAURU DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53670.00123902	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	OM	53670.00123602	HABILITADA

ANEXO LXVI

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036502	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	OM	53720.00037102	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00037002	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036602	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036902	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036802	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.00036702	HABILITADA

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Aveiro/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036502	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	OM	53720.00037102	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00037002	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036602	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036902	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036802	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.00036702	HABILITADA

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Chaves/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036502	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	OM	53720.00037102	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036602	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.00036702	HABILITADA

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036502	HABILITADA
GRUPO DE COMUNICAÇÃO VLE DO JAMAENXIM LTDA.	OM	53720.00037402	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53720.00037302	HABILITADA
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.00037202	INABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00037002	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	OM	53720.00037502	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036602	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036902	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036802	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.00036702	HABILITADA

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Ourém/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036502	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00037002	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036602	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036902	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00036802	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53720.00036702	HABILITADA

ANEXO LXVII

Concorrência nº 153/2001-SSR/MC, Localidade de Porto de Moz/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038602	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	OM	53720.00038902	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	OM	53720.00038302	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038802	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038402	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038502	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038702	HABILITADA

Concorrência nº 153/2001-SSR/MC, Localidade de Primavera/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038602	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	OM	53720.00038302	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038802	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038402	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038502	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038702	HABILITADA

Concorrência nº 153/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Maria do Pará/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038602	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	OM	53720.00038902	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	OM	53720.00038302	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038802	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038402	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038502	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038702	HABILITADA

Concorrência nº 153/2001-SSR/MC, Localidade de Soure/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BEIJA FLOR RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038602	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	OM	53720.00038902	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	OM	53720.00038302	HABILITADA
PORTEL SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038802	HABILITADA
RÁDIO SOCIEDADE NOVA ESPERANÇA LTDA.	OM	53720.00039002	HABILITADA
SBC RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038402	HABILITADA
SBP SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038502	HABILITADA
SN SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	OM	53720.00038702	HABILITADA

ANEXO LXVIII

Concorrência nº 154/2001-SSR/MC, Localidade de Assis Chateaubriand/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
KARINA FM LTDA.	OM	53740.00016002	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	OM	53740.00016102	HABILITADA

ANEXO LXIX

Concorrência nº 155/2001-SSR/MC, Localidade de São Fidélis/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANARI PARTICIPAÇÕES S/A.	OM	53770.00026102	HABILITADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	OM	53770.00026002	HABILITADA
RÁDIO 690 LTDA.	OM	53770.00025902	HABILITADA
RÁDIO 910 LTDA.	OM	53770.00025802	HABILITADA

ANEXO LXX

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Goiânia/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM TELECOM LTDA.	TV	53670.00127002	HABILITADA
FLORESTA DOURADA SOCIEDADE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00123502	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53670.00127702	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53670.00127802	HABILITADA
MATRIX RÁDIO DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00128702	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.00127602	HABILITADA
R&C PRODUÇÕES LTDA.	TV	53670.00126502	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	TV	53670.00126402	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.00128102	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S.C LTDA.	TV	53670.00129002	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.00127902	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO PLANALTO LTDA.	TV	53670.00128402	HABILITADA
SISTEMA UBERLANDENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	TV	53670.00128302	HABILITADA
TELEVISÃO ALTAMAR SOTDA.	TV	53670.00127402	HABILITADA
TV STÚDIOS JARAGUÁ S/C LTDA.	TV	53670.00128002	HABILITADA
TV - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.00129502	HABILITADA
XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00128802	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Alta Floresta/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00127502	HABILITADA
DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	TV	53670.00127102	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53670.00127702	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53670.00127802	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126602	HABILITADA
MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00128202	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00126702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.00127602	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUYA LTDA.	TV	53670.00128602	INABILITADA
RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	TV	53670.00126302	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.00127202	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.00128102	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.00127902	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA.	TV	53670.00129302	HABILITADA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 78.

Nº desta folha : 79.

Nºs das demais folhas juntadas : 80 a 80.

Brasília-DF, 11 de Julho de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

C:\Meus documentos\Termo de juntada.doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

SSCF - M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica:

Belém-PA, 05 de Julho de 2005.

**Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação
Do Serviços de Comunicação Eletrônica**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033249/2005-81
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO/
06/07/2005-16:29

Prezado Senhor.

O **"SPC- SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"**, CGC 03.265.236/0001-48, empresa licitante de Serviços de Radiodifusão, baseado no subitem 11.6 do Edital de Concorrência nº **152/2001 -SSR/MC** que diz: **" O prazo de validade das propostas é de 60(sessenta)dias, findo o qual. As mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Coso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período".**, vem através de seu representante legal comunicar que não mais pretende manter válidas suas Propostas de Preços para Prestação de Serviços de Radiodifusão nas localidades abaixo relacionadas, **DECLARANDO PARA TANTO A SUA DESISTÊNCIA.** Alega ainda, como motivos para a sua desistência, as mudanças sócio-econômicas pelo qual vem passando nosso país, fato esse que se reflete diretamente na economia dos nossos municípios, o que torna inviável economicamente manter as Propostas e pleitear a instalação de uma Emissora de Radiodifusão, nos municípios abaixo.

***Concorrência 152/2001- SSR/MC - Anajás/PA, Chaves/PA e Aveiro/PA.**

ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Gerente

Handwritten notes:
- ST. MARTINS
- dentro do processo
- para o ambiente
- 10/06
- [Signature]

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 80.

Nº desta folha : 81.

Nºs das demais folhas juntadas : 82 a 86.

Brasília-DF, 18 de julho de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

C:\Meus documentos\Termo de juntada.doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://br.pfeg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Término de Processo Digitalizado 33720.000367/2002-34 (0427029) SEL 33720.000367/2002-34 / pg. 86

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente "SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

CNPJ/MF: 03.265.236/0001-48

Data: 22.04.2002

Edital da Concorrência nº 152/2001

Localidade: **OURÉM**

UF: PA

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 87

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 22 de Abril de 2002.

ALBERY MARTINS E SILVA - Sócio
CPF 087.833.142-53

ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA - Sócio-Gerente
CPF 020.933.082-15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 88

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 152/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS (OM),
PARA AS LOCALIDADES DE: ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM
NO ESTADO DO PARÁ

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELHOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 128, DE 6 DE JULHO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 59, DAS PROPONENTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA 152/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS (OM), PARA AS LOCALIDADES DE: **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM, NO ESTADO DO PARÁ.** (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **ANAJÁS/PA: BEIJA FLOR RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000365/02; EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO ALFA CENTAURO**

a15e8659-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



M. das Comunicações
 Fl.: 95
 Rubrica:

LTDA. PROCESSO 53720.000371/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000370/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000366/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000369/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000368/02; E SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA 53720.000367/02. **AVEIRO/PA:BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000365/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. PROCESSO 53720.000371/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000370/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000366/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000369/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000368/02; E SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA 53720.000367/02. **CHAVES/PABEIJ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000365/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. PROCESSO 53720.000371/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000366/02; E SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA 53720.000367/02. **OURÉM/PA:BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000365/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000370/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000366/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000369/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000368/02; E SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53720.000367/02. (III) A PROPONENTE SPC SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA APRESENTOU, TEMPESTIVAMENTE, SUA DESISTÊNCIA PARA AS LOCALIDADES DE ANAJÁS/PA, AVEIRO/PA E CHAVES/PA (PROTOCOLO Nº 53000033249/2005-81), QUE SERÁ ANALISADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. (IV) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU ÍNICIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA AS LOCALIDADES ACIMA REFERIDAS. (V) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (VI) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS ONZE HORAS, TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.******

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

A\ATA CONC 152 2001.doc

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 152101 - SSCE/IMC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE ~~RECURSOS~~ técnicos

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 15/07/2005

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA - FM

LOCALIDADE(S): Anajás, Avelino, Chaves e
Ourém / PA

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<u>SERGIO NASCIMENTO</u>	<u>639089 SSP/DF</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>Marta Carolina Gomes</u>	<u>2.211.911 SSP/DF</u>	<u>[assinatura]</u>
[assinatura]		
[assinatura]		
[assinatura]		
[assinatura]		
[assinatura]		
[assinatura]		
[assinatura]		



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 86 .

Nº desta folha : 87 .

Nºs das demais folhas juntadas : 88 a 90 .

Brasília, 23 de agosto de 2005


José Ancelmo Albuquerque
Mat. 0809720
Membro da Comissão de Assessoramento Técnico
MC/SSCE/CEL/CAT-DF

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://int.leg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?mod=lx&ca=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
http://int.leg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?mod=lx&ca=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f/000367/2002-34 / pg. 92

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

88
H

ATA DA REUNIÃO Nº 372/2005

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2005, às 15:00 horas, na sala 100, na sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30/12/97, e suas alterações, composta pelo Presidente Jaime Domingos Casas e membros titulares, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu, Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, e do Secretário Guilherme G. Soares Quintas, com o objetivo de conhecer e deliberar sobre **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** de participação em licitações, de acordo com as indicações a seguir: **(1) FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo n.º 53790.000185/00, Concorrência n.º **036/00**, localidade(s) de ANTA GORDA, ANTÔNIO PRADO, AJURICABA, ARROIO GRANDE, BOM JESUS e CAMAQUÃ/RS, serviço(s) de Radiodifusão em FM, **(2) REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.**, Processo(s) n.º(s) 53720.000387/01, Concorrência n.º **052/01**, localidade(s) de IGARAPÉ-MIRI e ITUPIRANGA/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo n.º 53720.000223/02, Concorrência n.º **113/01**, localidade(s) de MARACANÃ/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo n.º 53720.000242/02, Concorrência n.º **114/01**, localidade(s) de MARAPANIM/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo n.º 53720.000257/02, Concorrência n.º **115/01**, localidade(s) de OURÉM e PARAGOMINAS/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo n.º 53720.000290/02, Concorrência n.º **116/01**, localidade(s) de PRAINHA e SALVATERRA/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo n.º 53720.000305/02, Concorrência n.º **117/01**, localidade(s) de SÃO CAETANO DE ODIVELAS e SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM e **(3) SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo n.º 53720.000367/02, Concorrência n.º **152/01**, localidade(s) de ANAJÁS, AVEIRO e CHAVES/PA. A Comissão analisa os pedidos e conclui **pela aceitação das DESISTÊNCIAS**, em conformidade com o art. 43, parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a acrescentar, é lavrada a presente Ata pelo Secretário da Comissão que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros Titulares e Secretário da Comissão Especial de Licitação.


JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


GUILHERME G. SOARES QUINTAS
Secretário

Publicado no DOU de 18/07 2005.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intepleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNpxco=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Ata de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025) SPC/53720.000367/2002-34 / pg. 93

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000025/2005

Objeto: Prestação de serviços de controle de inscrições e de reservas, acompanhamento do bloquete hoteleiro, realização de receptivo e acompanhamento do traslado in e out com equipe trilingüe (Inglês, espanhol e português). Comunicamos a revogação, por interesse público, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

ABÍLIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO
EDITAL N.º 121/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Santa Catarina, com referência ao edital nº 105/2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 04/07/2005, seção III, páginas 56 a 61, que trata da divulgação da relação de aprovados no concurso público objeto do edital de abertura nº 017/2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 14/03/2005, seção III, páginas 61 a 64, para os cargos de Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I, informa que está incluindo na listagem de aprovados, os Portadores de Deficiência da Microrregião de Florianópolis, como segue:

Cargo: Operador de Triagem e Transbordo I
Concurso: 05008
Portadores de Deficiência
Inscrição, Nome Completo, Classificação
187771, Andre Luiz Duarte, 1º

FRANCISCO FELICIANO
Presidente da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2005

Objeto: Pregão Eletrônico nº 045/2005 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene de primeira qualidade, de equipamentos, utensílios e maquinário, em unidades de Distribuição Região de Campinas/SP. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 29/07/2005 às 09:45 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo telefone: (14) 4009-3558 e Fax: (14) 4009 3659, no horário de 08:30 às 17:00horas.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação nº.4001537/2004 de 01/11/2004, referente a locação de imóvel, Gabriel Schucair e Outros, AC Indaiatuba, vigência: 01/11/2004 a 01/11/2009, valor global R\$ 222.000,00, valor despendido no exercício de 2004: R\$ 7.400,00.
- Dispensa de Licitação nº.5000336/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Mantra Engenharia Ltda., CDD Campo Belo, vigência: 01/05/2005 a 01/05/2010, valor global R\$ 672.270,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 89.636,00.
- Dispensa de Licitação nº.5000406/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Luiz Carlos Nhan e Outros, AC Itaim Paulista, vigência: 01/04/2005 a 01/04/2010, valor global R\$ 240.000,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 36.000,00.
- Dispensa de Licitação nº.5000424/2005 de 01/04/2005, referente a locação de imóvel, Amália Maceo Scomparini e Outros, CDD Boacava, vigência: 01/04/2005 a 01/04/2010, valor global R\$ 497.940,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 74.691,00.
- Dispensa de Licitação nº.5000437/2005 de 15/05/2005, referente a locação de imóvel, Nair José Rafih e Outros, AC Continental Center, vigência: 15/05/2005 a 15/05/2010, valor global R\$ 330.000,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 41.250,00.
- Dispensa de Licitação nº.5000539/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Espólio de Joaquim Nunes Figueiras, CDD Campo Grande, vigência: 01/05/2005 a 01/05/2010, valor global R\$ 390.000,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 52.000,00.
- Dispensa de Licitação nº.5000545/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Ivan Luiz Reis de Oliveira e Outros, AC Santana de Parnaíba, vigência: 01/05/2005 a 01/05/2006, valor global R\$ 29.470,32, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 19.646,88.
- Dispensa de Licitação nº.5000547/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Maricalvo Empreendimentos e Participações Ltda., CDD Vila Carrão, vigência: 01/05/2005 a 01/05/2010, valor global R\$ 356.973,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 47.596,40.
- Dispensa de Licitação nº.5000554/2005 de 15/06/2005, referente a locação de imóvel, Morais Empreendimentos Imobiliários Ltda., AC Iguape, vigência: 15/06/2005 a 15/06/2006, valor global R\$ 21.600,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 11.700,00.
- Dispensa de Licitação nº.5000559/2005 de 10/05/2005, referente a locação de imóvel, Prefeitura Municipal de Guarujá, ACCI Morrinho, vigência: 10/05/2005 a 10/05/2010, valor global R\$ 16.008,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 2.045,46.

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

01. Primeiro termo aditivo de retri-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº. 0251/2003 - CDD Perdizes, de 29/04/2005, Teresa Favero Secco, vigência: 01/01/2004 a 31/12/2008, motivo do aditamento contratual: alteração do caput do contrato e da cláusula para crédito de pagamento do aluguel, com a substituição da locadora por Eleonora Secco.

02. Primeiro termo aditivo de retri-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº. 25/2004 - Agência Central e CDD Sé, de 19/05/2005, Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo, vigência: 01/07/2004 a 01/07/2009, motivo do aditamento contratual: alteração do CNPJ da locadora e do número da conta corrente para crédito de pagamento do aluguel.

03. Primeiro termo aditivo de retri-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº. 27/2004 - Região Operacional-01/Centro, de 19/05/2005, Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo, vigência: 01/07/2004 a 01/07/2009, motivo do aditamento contratual: alteração do CNPJ da locadora e do número da conta corrente para crédito de pagamento do aluguel.

04. Primeiro termo aditivo de retri-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº. 0571/2002 - CDD Ipiranga, de 16/06/2005, Evaristo Rodrigues Parreira e Outros, vigência: 01/09/2002 a 31/08/2007, motivo do aditamento contratual: alteração do caput do contrato e da cláusula para crédito de pagamento do aluguel, com a substituição dos locadores por Antônio Luiz Fernandes de Azevedo e Outra.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000065 - GERAD/DR/SPM

Objeto: aquisição de Óleos Lubrificantes Diversos, para aplicação em veículos da frota da ECT/DR/SPM, conforme e Especificação Técnica Anexo I do Edital e demais condições estabelecidas do edital e seus anexos. Início do Acolhimento das Propostas no endereço: <http://www.correios.com.br> a partir de 25/07/2005. Limite do Acolhimento das Propostas até 08:30 horas do dia 28/07/2005. Abertura das Propostas em 28/07/2005 às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 28/07/2005. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico <http://www.correios.com.br>. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 10.522,00 (dez mil e quinhentos e vinte e dois reais). Informações: e-mail: geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000007 - GERAD/DR/SPM

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em São Paulo Metropolitana, torna público que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES, no Pregão Presencial nº 5000007 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Computado Local (STFC), com o fornecimento e instalação de facilidades de comunicação de voz em Unidades da ECT de acordo com o estipulado no anexo I do edital e conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Os autos do processo permanecem franqueados à consulta.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu(s) anexo(s), deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido.

ANEXO I

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
036/2000-SSR/MC	RS	Anta Gorda, Antônio Prado, Ajuricaba, Arroio Grande, Bom Jesus e Camaquã.	FM	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000185/00

ANEXO II

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
052/2001-SSR/MC	PA	Igarapé-Miri e Itupiranga.	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARA LTDA.	53720.000387/01

ANEXO III

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
113/2001-SSR/MC	PA	Maracanã	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARA LTDA.	53720.000223/02

ANEXO IV

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
114/2001-SSR/MC	PA	Marapanim	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARA LTDA.	53720.000242/02

ANEXO V

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
115/2001-SSR/MC	PA	Ourém e Paragominas	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARA LTDA.	53720.000257/02

ANEXO VI

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
116/2001-SSR/MC	PA	Praíha e Salvaterra.	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARA LTDA.	53720.000290/02

ANEXO VII

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
117/2001-SSR/MC	PA	São Caetano de Odivelas e São Domingos do Capim.	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARA LTDA.	53720.000305/02



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ANEXO VIII

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
152/2001-SSR/MC	PA	Anajás, Aveiro e Chaves.	FM	SPC-SISTEMA PARAIENSE DE COMUNICACÕES LTDA.	53720.000367/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público que realizará sessão específica para a abertura do invólucro contendo a Proposta Técnica da proponente SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidade(s)	UF
14/07/2005	09h00	148/2001	Nova Venécia.	ES

Brasília - DF, 15 de julho de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 77/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) de Preço(s) pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de julho de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Localidade de Uruçurituba/AM.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53630.000062/02	RÁDIO DIFUSORA DE URUCURITUBA LTDA.	FM	77.272	97.727

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2005

Número do Contrato: 8/2002. Nº Processo: 48000001333200171. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 56795362000332. Contratado: DAMOVO DO BRASIL S.A.. Objeto: Alterar o valor do Contrato e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2002-M/E. Fundamento Legal: Inciso II do artigo da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$ 101.886,00. Fonte: 134032183 - 2005NE900051. Data de Assinatura: 01/07/2005.

(SICON - 15/07/2005) 320004-00001-2005NE900220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2005

Número do Contrato: 63/2004. Nº Processo: 4800000574200446. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 62652961000138. Contratado: AGÊNCIA ESTADO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 63/2004. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 19/07/2005 a 18/07/2006. Valor Total: R\$ 65.549,76. Fonte: 134032183 - 2005NE900075. Data de Assinatura: 15/07/2005.

(SICON - 15/07/2005) 320004-00001-2005NE900220

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2005

Processo 48000.000395/0001-90. Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. A Pregoeira declara vencedoras do certame as seguintes empresas: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - itens 01, 03 e 04 - valor global de R\$ 272,50; A ARTE INFORMÁTICA LTDA - item 05 - valor global de R\$ 1.279,00 e FENIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - itens 06 e 07 - valor global de R\$ 7.152,37. Os itens 02, 08 e 09 foram cancelados por inexistência de propostas. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, na sala 448 do edifício-sede do MME.

LÍVIA APARECIDA SOUZA MONTALVÃO
Pregoeira

(SIDEC - 15/07/2005) 320004-00001-2005NE900052

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 28/2005. Processo: 48500.001424/05-00. Pregão nº 09/2005. Contratada: Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda - ME. CNPJ/MF: 02.451.546.0001-94. Objeto: Serviços de Copeiragem e Garçons. Vigência: 8/6/2005 a 7/6/2006. Data de assinatura: 8/6/2005. Assinam: Hélio Neves Guerra, pela Contratante, Sebastião de Castro, pela Contratada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 2.809/98, 3.562/00, 3.892/01 e Portaria MPOG nº 98/03. Valor anual: R\$ 391.455,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Empenho: 2005NE000993.

Contrato nº 32/2005. Processo: 48500.00211905-63. Pregão nº 08/2005. Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. CNPJ/MF: 02.773.629.0052-40. Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) resmas de papel A4. Vigência:

11/7/2005 a 31/12/2005. Data de assinatura: 11/7/2005. Assinam: Hélio Neves Guerra, pela Contratante, Anderson Teixeira Generoso, pela Contratada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Empenho: 2005NE000990.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2005

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de solução de geoprocessamento. EMPRESAS HABILITADAS: Geambiente Sensoriamento Remoto Limitada; Geomática Tecnologias da Informação Limitada. EMPRESAS INABILITADAS: Imagem Sensoriamento Remoto Limitada; Gempji Gestão Empresarial & Informática Limitada.

JORGE LUIS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
Companhia aberta - CNPJ. nº 00.001.180/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS a se reunirem na sede da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da Petrobrás, 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, no dia 29 de julho de 2005, às 10h, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Alteração do Art. 6º do Estatuto Social, em virtude das deliberações adotadas nas 142ª e 143ª Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas respectivamente nos dias 28 de abril e 30 de junho do ano em curso, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - O capital social é de R\$ 24.235.828.852,78 (vinte e quatro bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) dividido em 452.511.763.550 ações ordinárias, 73.460.000 ações preferenciais da classe "A" e 112.164.027.375 ações preferenciais da classe "B", todas sem valor nominal."

2. Eleição de Membro do Conselho de Administração, para cumprir o restante do mandato do substituído, a encerrar-se na data de realização da Assembleia Ordinária de 2006;

De acordo com a Instrução nº 165, de 11.12.91, modificada pela Instrução nº 282, de 28.06.98, ambas da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no Capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo.

A participação na Assembleia em questão ficará condicionada à comprovação da entrega na ELETROBRÁS, de declaração expedida pela instituição financeira depositária, identificando a condição de acionista. A entrega referida deverá ser efetuada até o dia 27 de julho de 2005, no Departamento de Captação de Recursos e Relações com Investidores - DFR, Divisão de Relações com Investidores - DFRM, na Praia do Flamengo, 66 - Bloco A - 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

Brasília, 12 de julho de 2005.
DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente do Conselho de Administração

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2004

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - Ceron, através da Comissão Permanente de Licitação, após encerramento dos trabalhos em 15 de julho de 2005, comunica aos interessados que foi desqualificada a empresa: TELLUS S/A Informática e Telecomunicações Ltda, inabilitada a empresa: CALL Tecnologia e Serviços Ltda e habilitada a empresa: DSS Telecomunicações e Informática Ltda.

Povo Velho, 15 de Julho de 2005.
JOSÉ PAULO VIEIRA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Contratada: Texaco Brasil Ltda; Nr. do Instrumento: CT 4500050746; PREGÃO-PR-CAC-5-0021; Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) tambores de óleo lubrificante, para Regional de Produção e Comercialização do Acre; Data: 09/07/2005; Prazo: 30 (trinta) dias; Signatários: Pela Eletronorte: José Luiz Loureiro Neves - Gerente. Pela Firma: Sebastião Rocha Lima Filho - Gerente de Negócio.

Instrumento Contratual: 4500047947 - Weg Indústrias S/A. CNPJ: 79670501/0001-35. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Fornecedor de 02 autotransformadores trifásicos 230/138-13,8 kv, 55 mva, para a SE Pimenta Bueno e 02 transformadores de força trifásicos 230-69-13,8 kv, 60 mva, para a SE Vilhena-Rondônia. Pregão PR-GST-4.0154/04. R\$ 14.679.093,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e nove mil e noventa e três reais), referidos a fevereiro de 2005. Data de Assinatura: 03.06.2005. Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. Pela Eletronorte: Roberto Garcia Salmeron - Diretor Presidente e Lourival do Carmo de Freitas - Diretor de Gestão Corporativa. Pela: Weg Indústrias S/A - Oscar Luiz Dias. Instrumento Contratual: 4500047960 - Trafo Equipamentos Elétricos S/A. CNPJ: 90286105/0001-41. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Fornecedor de 01 transformador de força trifásico 13,8-34,5 kv, 5/6,25 mva, para a SE Pimenta Bueno e 03 transformadores de força trifásicos 69-13,8 kv, 26,6 mva, para a SE Tiradentes-Rondônia. Pregão PR-GST-4.0154/04. R\$ 5.675.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), referidos a fevereiro de 2005. Data de Assinatura: 03.06.2005. Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. Pela Eletronorte: Roberto Garcia Salmeron - Diretor Presidente e Lourival do Carmo de Freitas - Diretor de Gestão Corporativa. Pela: Trafo Equipamentos Elétricos S/A - Virgílio. Instrumento Contratual: 4500048565 - Embrac - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda. CNPJ: 01.542.489/0001-96. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Obras civis e montagem eletromecânica, com fornecimento parcial de materiais para a implantação da SE Santa Rita 69/13,8 kv e ampliação da SE Santan 138/69/13,8 kv-vão de 69 kv para SE Santa Rita, localizadas em Macapá-AP e Santana-AP. Concorrência: CP-GST-4.2056/04. R\$ 4.746.405,46 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), referidos a 28.12.2004. Data de Assinatura: 23.05.2005. Vigência: O presente contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Pela Eletronorte: Roberto Garcia Salmeron - Diretor Presidente e Lourival do Carmo de Freitas - Diretor de Gestão Corporativa. Pela: Embrac - Carlos A. M. M. M. Mereles.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 90 .

Nº desta folha : 91 .

Nºs das demais folhas juntadas : 92 a 96 .

Brasília, _____ de _____ de 2006.

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f




CONCORRÊNCIA Nº 152/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: OURÉM - ESTADO: PA

ATA DE REUNIÃO Nº 027/2006

Aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2006, às 14:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 438, de 11-10-2005, publicada no DOU de 13-10-2005 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Carlos Magno Chaves Brandão e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Rita Suely Barbosa e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) elacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média Local, na localidade de **OUREM/PA**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e **Resultado da Proposta Técnica Lote 8** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


RITA SUELY BARBOSA
Titular

CLÁUDIO SILVA SOUZA
Titular

Publicado no DOU de 31/03/2006.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://pfpes.autenticidadeassinatura.camaraleg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Ime de Processo Digitalizado 33720.000367/2002-34 (0427025) SEI 33720.000367/2002-34 / pg. 97

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 152/2001				
PA Ourém				
OM				
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000365/02	A	100.000	Classificada
SBC RADIODIFUSÃO LTDA	53720.000366/02	A	100.000	Classificada
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000367/02	A	100.000	Classificada
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	53720.000368/02	A	99.583	Classificada
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000369/02	A	99.583	Classificada
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000370/02	A	99.583	Classificada

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials (including 'SP') on the right.





Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: **53720.000367/02** CNPJ: **03.265.236/0001-48**

Razão Social: **SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**

Concorrência: **152/2.001** Localidade: **Ourém** UF: **PA**

Serviço: **OM - Onda Média Local** Grupo Enquadramento: **A**

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,00
	CLASSIFICADA

Observações :


Carlos Magno Chaves Brandão
Presidente


Eriko Mendes Domenici
Vice-presidente


Edmar Freitas Machado
Membro Titular


Rita Suely Barbosa
Membro Titular

Cláudio Silva Souza
Membro Titular





A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de março de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO I

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Rows include BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, SBC RADIODIFUSÃO LTDA, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Aveiro/PA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Rows include BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, SBC RADIODIFUSÃO LTDA, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Chaves/PA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Rows include BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, SBC RADIODIFUSÃO LTDA, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Ourém/PA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Rows include BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, SBC RADIODIFUSÃO LTDA, SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de março de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO I

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Row: EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de março de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO I

Concorrência n.º 156/2001-SSR/MC, Localidade de Alta Floresta/MT.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Rows include SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA, LIFE COMUNICAÇÕES LTDA, NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA, DORNER & GRIGOLETTO LTDA, REDE MÍDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, GALASSI E LOPES LTDA, LEDRA E SILVA LTDA, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA, SAMPAIO & MARTINS LTDA, MAR E CEU COMUNICAÇÕES LTDA, TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA, SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA, SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA, TVI - TV INTERATIVA LTDA.

Concorrência n.º 156/2001-SSR/MC, Localidade de Sinop/MT.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Rows include SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA, LIFE COMUNICAÇÕES LTDA, NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA, SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA, DORNER & GRIGOLETTO LTDA, REDE MÍDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA, RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA, CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, GALASSI E LOPES LTDA, LEDRA E SILVA LTDA, SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA, SAMPAIO & MARTINS LTDA, MAR E CEU COMUNICAÇÕES LTDA.



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

SECRETARIA DE M. das Comunicações
 Fis. 96
 Rubrica 7



TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	TV	53670.001289/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICACÃO LTDA.	TV	53670.001291/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001292/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE-MATO-GROSSENSE LTDA.	TV	53670.001293/02	100.000	CLASSIFICADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	100.000	CLASSIFICADA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de março de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 018/2001-SSR/MC, Localidade de Nossa Senhora da Glória/SE.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000407/01	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.	FM	98.328	99.833
53640.000408/01	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	FM	97.709	99.771
53640.000411/01	FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.	FM	96.347	99.635
53640.000406/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	94.347	99.435

53640.000409/01	RÁDIO LIBERDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FM LTDA.	FM	92.948	98.871
53640.000405/01	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	FM	87.500	98.750

Concorrência n.º 018/2001-SSR/MC, Localidade de Porto da Folha/SE.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000407/01	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.	FM	97.959	99.796
53640.000408/01	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	FM	97.575	99.758
53640.000406/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	94.899	99.490
53640.000410/01	RÁDIO FM SILVA & DORIA LTDA.	FM	93.669	74.392

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de março de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 096/2000-SSR/MC, Localidade de Condor/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000302/00	SOCIEDADE RÁDIO PALMEIRA LIMITADA.	FM	92.957	99.296
53790.000301/00	RÁDIO PINDORAMA FM LTDA.	FM	90.000	98.831
53790.000300/00	RÁDIO ROMANCE LTDA.	FM	70.674	97.067

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2006

Nº Processo: PE. 002/2005. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 01814052000108. Contratado: COMERCIAL CONECT LTDA ME-Objeto: Prestação de serviços especializados no ramo de informática em manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática nas dependências da PCDE, conforme especificações contidas no Anexo "A" do referido Edital. O valor Global de R\$ 158.000,00 é pelo período de 06 a 09/03/2006. Ata de registro de preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 09/03/2006 a 09/03/2007. Valor Total: R\$79.090,00. Fonte: 100000000 - 2006NE900015. Data de Assinatura: 09/03/2006.

(SICON - 30/03/2006) 240001-00001-2006NE900001

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2006

Número do Contrato: 2/2002. Nº Processo: 179/02. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 00352294000110. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA. Objeto: Prorrogar até 05 de fevereiro de 2007 o contrato nº 02/2002, com reajuste de preço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, caput e Art. 57, item II. Vigência: 05/02/2006 a 05/02/2007. Valor Total: R\$117.313,68. Fonte: 100000000 - 2006NE900045. Data de Assinatura: 04/02/2006.

(SICON - 30/03/2006) 240013-00001-2006NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2006

Número do Contrato: 5/2005. Nº Processo: 994/04. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 24918476000174. Contratado: ANIBAL JOSE DE OLIVEIRA ME -

Objeto: Prorrogar até 16 de março de 2007 a vigência do Contrato nº. 05/05. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II Vigência: 16/03/2006 a 16/03/2007. Valor Total: R\$318.340,00. Fonte: 100000000 - 2006NE900006. Data de Assinatura: 15/03/2006.

(SICON - 30/03/2006) 240013-00001-2006NE000002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Recarga de extintores de incêndio, compreendendo revisão e teste de termostato e reposição de peças. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/03/2006 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h30. Endereço: Ed. Anexo I do Palácio Itamaraty, esplanada dos ministérios bloco H, sala 805, DSG, Esplanada - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 12/04/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado inteiramente grátis no site www.comprasnet.gov.br mediante cadastro e senha.

EDUARDO MARTINS DE MELLO
 Pregoeiro

(SIDEAC - 30/03/2006) 240013-00001-2006NE000002

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2006

Nº Processo: 48000002376200506. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 37982345000106. Contratado: COPERGAS DISTRIBUICAO DE GAS E -TRANSPORTES LTDA. Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, embalado em botijões de 13 quilos. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes Vigência: 27/03/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$7.000,00. Fonte: 134032183 - 2006NE900133. Data de Assinatura: 27/03/2006.

(SICON - 30/03/2006) 320004-00001-2006NE900023

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº7/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de publicações nacionais e estrangeiras. Total de Itens Licitados: 09002. Edital: 31/03/2006 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sgan 603, módulo J (www.ancel.gov.br) Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 17/04/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

HÉLVIO NEVES GUERRA
 Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIDEAC - 30/03/2006) 323028-00001-2006NE000366

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ 02.313.673.0001-27 e a Prefeitura Municipal de Paulínia, CNPJ 45.751.435/0001-06. Objeto: Implantação de Posto de Fiscalização na cidade de Paulínia, objetivando a redução dos índices de adulteração de combustíveis ligados à distribuição e revenda na região e a integração dos órgãos públicos, através de uma sistemática de troca de informações e ações coordenadas de prevenção e combate às infrações praticadas no setor, sobretudo no que se refere à não conformidade de produtos comercializados e à sonegação fiscal. Número: 017/05-ANP-008.048. Fundamento legal: Lei nº 9.636/98 e a Instrução Normativa STN/MF nº 01/97. Vigência: 60 (sessenta) meses. Unidade Gestora: 32.3031 Gestão: 32.205 Data de assinatura: 29/03/2006. Assinado por: Haroldo Lima, Diretor - Geral da ANP e Edson Moura, Prefeito Municipal de Paulínia.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 5/2006

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do certame - Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de operadora de Longa Distância para todo o território nacional em linhas originadas de telefones celulares do Escritório de São Paulo (Serviços de Telefonia Móvel - Longa Distância Nacional), localizado à Av. Indianópolis, nº 1.111, São Paulo - SP - foi adjudicado e homologado à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, pelo valor total de R\$ 51.925,20 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

FÁBIO SARMENTO RAULINO
 Pregoeiro



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Nesta data ativei os autos do processo nº 53720.000367/02 a 01/02/2002
a seguir consto da de 03/12/02
que assim numerai:
Data: 01/02/02
Nome: Pires
Assinatura: P



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/xo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)



EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 2088/2008

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RS. CNPJ/MF: 98.661.366/0001-06. Objeto: Doação de Equipamentos de Informática, com encargos, no valor total de R\$ 1.595,99, visando fortalecer a ação do Conselho de Saúde e promover o processo de inclusão digital dos conselheiros de saúde.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1890/2008

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de David Canabarro-RS. CNPJ/MF: 88.203.088/0001-90. Objeto: Doação de Equipamentos de Informática, com encargos, no valor total de R\$ 1.595,99, visando fortalecer a ação do Conselho de Saúde e promover o processo de inclusão digital dos conselheiros de saúde.

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 03 do Contrato nº 007-2007/DA. PROT: 17762/09. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, que vigorará por mais 12 (doze) meses, até 01/03/2011. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV. SIGNATÁRIOS DA CBTU: Diretor Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. SIGNATÁRIOS DA DATAPREV: Gerente de Serviço de Contratos com Instituição Privadas: Joselito Jorge Corá Salamão. Coordenador Geral de Contratos com Clientes: Cláudia Ferreira da Silva.

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 05 do Convênio nº 008-05/DT. PROT: 1991/2010. OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS: Diretor-Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor Técnico: Marcus Vinicius Quintella Cury. CONTRATADA: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. SIGNATÁRIOS: Diretor-Presidente: Rômulo dos Santos Fortes. Diretor de Implantação: Diogo Vital de Siqueira Cruz.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/CBTU/STU-BH/2010. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de implantação de licença de antivírus corporativo para 500 (quinhentas) estações de trabalho e 5 (cinco) servidores da CBTU-STU/BH. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05. PROCESSO: PRC-0004/2010. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$34.000,00. PRAZO: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 22.02.2010. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Leandro Figueiredo de Castro.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 007/CBTU/METRÓBH/2008. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EQUIPAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e Acréscimo de serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV c/c Art. 65, inciso I, letra b e § 1º da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-3099/2009. DATA DE ASSINATURA: 22.02.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: Mauro Sérgio Meireles Costa.

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº P 002/CBTU/CBTU-BH/2000. PERMISSIVIDADE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. PERMITENTE: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF. OBJETO: Autorização de uso de parte da área cedida à METRÓBH pelo Departamento de Polícia Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 21.724/1981. PROCESSO: PRC-2349/2009. DATA DE ASSINATURA: 03.02.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela PERMITENTE: Geraldo Fausto da Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010030200087

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-2010/CBTU/STU/JOP

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA STU/JOP PARTICIPAÇÃO: Os licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão Provedor, através do portal www.licitacoes-e.com.br. Cada LICITANTE credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço. DATA: As propostas deverão ser recebidas até às 09:00h do dia 12 de março de 2010 e a abertura da sala de disputa será às 10:00h do mesmo dia (horário de Brasília). Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado. Informações no endereço Praça Napoleão Laureano, 01 - Varadouro - João Pessoa - PB, nos horários de 9h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, pelo telefone 83- 32414240 ou fac-símile 83- 3241 5540, e-mail aholizama@cbtu.gov.br.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010 AHOZILZAMA GAMA REIS Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Registro de Preços 19/2009. Objeto: Aquisição de Cartões Eletrônicos para a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: BRASIL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. Valor unitário R\$ 2.615,16. Data da assinatura: 04/12/2009. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2009 - GELIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 06 (seis) meses.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, toma público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Presencial 007/2010. OBJETO: Contratação de Empresa Ou Instituição Para A Prestação de Serviços Especializados Para A Realização de Concurso Interno. Empresa Vencedora do Lote Único: Objetiva Concursos Ltda. Valor do LOTE ÚNICO: R\$ 64.900,00. Processo 0114/2010.

Porto Alegre, 1º de março de 2010 PEDRO ZOTTIS NETO Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Table with columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência(s) Nº - SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 05/03/2010, 9h00, 068/2001, Tupyra e Torres, RS. Row 2: 118/2001, Vitória do Xingu, PA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Table with columns: Data da Reunião, Horário(s), Concorrência(s) Nº - SSR/MC, Localidade(s), UF. Row 1: 05/03/2010, 10h00, 052/2001, Igarapé - Açu, Igarapé - Miri e Medicilândia, PA. Row 2: 152/2001, Novo Progresso, PA. Row 3: 009/2002, Patos de Minas, MG. Row 4: 011/2002, Mâncio Lima, AC. Row 5: Bento Gonçalves, RS. Row 6: Joaçaba, SC.

Brasília - DF, 1º de março de 2010. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 23/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 12/03/2010, às 14h30min, que visa à aquisição do Lote III, 18 (dezoito) armários médios 2 portas, a serem instalados na Unidade Operacional da Anatel em João Pessoa-PB. O Edital estará disponível a partir de 02/03/2010, no Edifício Sede, SAUS, Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11h e das 15 às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade e Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

MAURO FIDELIX DA SILVA Pregoeiro

PREGÃO AMPLO Nº 35/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão em 12/03/2010, às 09h, para execução de serviço de vedação de montantes e de placas de aço nas fachadas dos blocos E e H da Anatel - Sede. O Edital estará disponível a partir de 02/03/2010, no Edifício Sede, SAUS, Qd. 06, Bl. "H", 3º and., das 9h às 11h e das

15h às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato ER10 (U.O 101) Nº 003-7/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2010. Contratada: SERVI-SAN LTDA. Vigência: 01/03/2010 à 28/02/2011. Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 (U.O 101) Nº003-7/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção/atendimento ao público e atendimento a serem executados nas dependências da Unidade Operacional U.O 101 da Anatel, no Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 24122075020000001.Elemento de Despesa: 339039.Valor anual do Contrato: R\$127.462,20(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Nesta data anexei aos autos do processo de
 nº 53.320.000.367/2002-34 a documentação
 que seguiu constituída de 103 (cento e três) folhas.

Data: 08/08/2003

Nome: _____

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxep=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 104

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente "**SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**"

CNPJ/MF: **03.265.236/0001-48**

Data: **22.04.2002**

Edital da Concorrência nº **152/2001**

Localidade: **NOVO PROGRESSO**

UF: **PA**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNex=pa15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 105



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 22 de Abril de 2002.


ALBERY MARTINS E SILVA - Sócio
CPF 087.833.142-53


ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA - Sócio-Gerente
CPF 020.933.082-15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 106

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
NOVO PROGRESSO

Razão Social da Proponente:
"SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 2:
Proposta Técnica





ATA DE REUNIÃO Nº 93/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 152/2001/SSR/MC

SERVIÇO: ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE(S): NOVO PROGRESSO/PA.

Em, 5 de março de 2010, sexta-feira às 10h00 (dez horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 152/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na(s) localidade(s) de: **NOVO PROGRESSO/PA**, conforme publicação no DOU de 2 de março de 2010, Seção "3", Número 40, Página 87, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente, ressalvado o apontamento do item 8 "e" da presente ata. **(4)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53720.000373/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000370/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/02. **(5)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., 100,000 Pontos, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 Pontos, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 Pontos, SN





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 Pontos, SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 Pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 152/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 05/03/2010

SERVIÇO: ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE(S) : NOVO PROGRESSO/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
<i>Juan Lopes de Oliveira</i>	<i>549944/DF</i>	<i>[Assinatura]</i>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 110



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____ / ____

CONCORRÊNCIA Nº 152/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 05/03/2010

SERVIÇO : ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE : NOVO PROGRESSO/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 111

CEL
101

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53720.000367/2002			
Proponente :	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.			
Concorrência :	152/2001	Local :	NOVO PROGRESSO	UF : PA
Serviço :	OM		Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%

Condição

Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36
---	---	-------------

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	100,0000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
 Presidente

Eriko Mendes Domenici
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
 Membro

José Adilson Bezerra Torquato
 Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Nesta data anexei aos autos do processo de
n.º 53210000362/02 a documentação
a seguir constituída de 01 folha,
que assim numerai: 106 / 1 / 10
Data: 10 / 1 / 02
Nome: _____
Assinatura: _____



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxep-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)



CEL
Rubrica: 106
Comunicações

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 68/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Localidade de Tapejara/PR.

Table with 6 columns: Nº do Processo, Proponentes, Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists bids for FM Rádio e Propaganda Ltda, Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda, etc.

Localidade de Torres/RS.

Table with 6 columns: Nº do Processo, Proponentes, Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists bids for FM Múrcia Ltda, Rádio Mampituba Ltda, etc.

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIAS Nº 52/2001, 152/2001, 9/2002 E 11/2002

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrências nº 52/2001-SSR/MC, Localidade de Igarapé-Miri/PA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Lists bids for FM Miri Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, etc.

ANEXO II

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Lists bids for Beira-Flor Radiodifusão Ltda, Norão Comunicação e Publicidade Ltda, etc.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010031000106

ANEXO III

Concorrência nº 9/2002-CEL/MC, Localidade de Patos de Minas/MG.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Lists bids for Contato Produções e Radiodifusão Ltda, Momento de Comunicação Ltda, etc.

ANEXO VI

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Lists bids for Agência Prisma SAC Ltda, Capra Publicidade Promocões Ltda, etc.

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Joazeiro/SC.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Lists bids for Galassi e Lopes Ltda, Grupo Paraíba de Comunicação Ltda, etc.

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Lists bids for Agência Prisma SAC Ltda, Empresa Cruzense de Telecomunicações de Rádio e Tv Ltda, etc.

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 106 E 107/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência(s) Nº SSR/MC, Localidade(s), UF. Shows meeting dates and locations.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Assinatura: [Handwritten Signature]
Nome: [Handwritten Name]
Data: 10/06/2010
que assinou o número: 53720.000367/2002-34
a seguir constituída de 107 folhas
n.º 53720.000367/2002-34
Anexa, data anexa aos autos do processo de
documentação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EDITAL Nº 34, DE 8 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública o candidato convocado para a Avaliação Médica Adicional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 10.06.2010 à 14.06.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPES) da Trensurb, sito a Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). O candidato aprovado na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADICIONAL, submeter-se-á ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Adicional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: técnico em gestão - função: técnico de contabilidade: candidato desclassificado: 6º Claudio Gonçalves dos Santos Júnior - próximo candidato substituto convocado: 7º Anderson Torres Rabelo.

MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 345/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 11 de junho de 2010, às 14h se dará a abertura da Sessão Pública da licitação em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa para serviço para o transporte público de usuários em escadas rolantes nas estações Unisinos e São Leopoldo. Convoca-se as empresas: ESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, para comparecimento na data e local acima mencionados. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8115. Processo nº 2520/2009.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 24 de junho de 2010, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 9h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACAS FIXAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h30' na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0587/2010.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de junho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de botão de aperto nitrílico, juntas, silenciador, batente e capa protetora, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0556/2010.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO LATÃO E ARRUELAS ISOLANTES TEFLON PURO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0546/2010.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de solução, limpador de contatos, água p/bateria e óleo protetivo ceroso, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0947/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve retificação no aviso do Pregão Eletrônico 129/2010, publicado no DOU de 08/06/2010 seção 3, pág. 107, onde lê-se: "dia 18 de maio.", leia-se: "dia 18 de junho," Processo 00879/2010.

Porto Alegre, 8 de maio de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 069/2010. OBJETO: MATERIAL NITRILICO. Empresas vencedoras: LOTE 01: SEAL RUBBER IND. E COM. DE BORRACHAS LTDA., no valor de R\$ 980,00. LOTE 02 e 03: VEDAÇÕES RIO BRANCO LTDA, no valor de R\$ 340,00 e R\$ 324,00 respectivamente. LOTE 04 e 05: POLÍMEROS ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., no valor de R\$ 170,00 e R\$ 110,00 respectivamente. Processo 0557/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção. Empresa vencedora do lote 01: TB Gases e Soldas, no valor de R\$ 1.670,00, lote 2 e lote 3: Emp. Turbo Tools nos valores de R\$ 258,00 e lote 3 no valor de R\$ 459,00, lote 04: Emp. Minas Ferramentas, no valor de R\$ 2.100,00. Processo nº 0311/2010.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de arnela nitrílica, vedações, assento em borracha e retentor. Empresa vencedora do lote 02: Polímeros Artefatos de borracha Ltda, no valor de R\$ 685,00, lote 3, lote 4 e lote 5: Emp. Supremaveda Com. Ltda nos valores de R\$ 256,90 para o lote 3, no valor de R\$ 1.448,64 para o lote 4 e R\$582,75 para o lote 5, e Emp. Estel Ruber Ltda, no valor de R\$ 1.201,20 para o lote 06. O lote 01 foi fracassado. Processo nº 0516/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de papel A4. Lote Único: Empresa R.S.M. de Souza Leão, no valor de R\$ 24.550,00. Processo nº 0382/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda.-ME. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2002. OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Prados, Estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 26 de maio de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Sueli Gonçalves Pedrosa Costa - Sócia-Administradora da Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda.-ME.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso, deliberação sobre o Pedido de Desistência da proponente RÁDIO NOTÍCIA FM LTDA., na concorrência 035/2009, para a localidade de Tamarana, no estado do Paraná, e em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACELTAÇÃO do pedido.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), acatando a NOTA/Nº 0718 - 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, item 11, letra "C", TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 92, Seção 3, do Diário Oficial da União n.º 112, de 16/06/2009, referente à pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), na concorrência 090/2000-SSR/MC, localidade de Mandaguapé/PR, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.





DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	14h30	002/2001	Borba, Humaitá, Jataí, Lábrea, Manicoré, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença e Tabatinga.	AM

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	09h45	152/2001	Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.028395/2009 - OBJETO: obtenção do direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro NSS-5. AUTORIZADA: NEW SKIES SATELLITES B.V., tendo como representante legal a NEW SKIES SATELLITES LTDA. Despacho nº 4477/2010-SPV, de 2 de junho de 2010, do Superintendente de Serviços Privados. RATIFICAÇÃO: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente do Conselho; Despacho nº 4.590/2010-CD, de 7 de junho de 2010.

Processo nº 53500.022255/2009 - OBJETO: obtenção do direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro SPACEWAY-1. AUTORIZADA: DIRECTV GROUP, INC., tendo como representante legal a SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. Despacho nº 4480/2010-SPV, de 2 de junho de 2010, do Superintendente de Serviços Privados Interino. RATIFICAÇÃO: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente do Conselho; Despacho nº 4.578/2010-CD, de 4 de junho de 2010.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Registro de Preços ADGI nº 2/2010 - Anatel; Data de Assinatura: 4/06/2010; Contratada: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA BRASIL S/A; Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura; Objeto: Registrar preços para eventual aquisição de equipamentos servidores e licenças de softwares de sistemas operacionais e de banco de dados necessários para sua operacionalização, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia de funcionamento por 36 (trinta e seis) meses e assistência técnica on-site; Fundamento Legal: Lei nº 9.472/97 e Resolução nº 005/98 - Regulamento de Contratações da Anatel e pela Lei nº 8.666/93; Valor do Termo: R\$ 1.029.996,00; Processo nº 53500.018861/2009

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 1/2010-ER9

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público que realizará o Pregão Ampla em 24/06/2010, às 9:30 horas, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal, modalidade local, sendo 30 (trinta) acessos para a prestação do SMP voz e outros 30 (trinta) acessos para prestação do SMP dados, para atendimento das necessidades do Escritório Regional da Anatel no Ceará e das Unidades Operacionais no Rio Grande do Norte e no Piauí. O Edital estará disponível a partir de 09/06/2010 na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO AMPLO Nº 7/2009-ER09

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado do Pregão Ampla nº 7/2009-ER09-CE, Processo nº 53560.001254/2009, cujo objeto é a contratação de serviços de recepção (lote 1), mensageria (lote 2) e apoio técnico de informática (lote 3) para a Unidade Operacional 9.2 da Anatel no Piauí, declarando vencedora a Empresa KLARE LTDA, nos lotes 1 e 3, nos valores anuais respectivos de R\$ 27.499,92 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e R\$ 20.521,56 (vinte mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) e a Empresa PLUS SERVICE LTDA, no lote 2, no valor anual de R\$ 16.690,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 09, através do Ato nº de 3819, de 08.06.2010.

FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JUNHO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionados, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho de aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO(A)	VALOR MULTA
53581.001301/2006	VALDIVINO MARQUES MACHADO	R\$ 2.850,00
53581.000143/2007	VANDERLEI JOSÉ OVANI	R\$ 881,01
53581.000142/2007	JUVENAL GOMES DA SILVA	R\$ 881,01
53581.000126/2007	ANANIAS INACIO DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 881,01
53581.000140/2007	FRANCISCO DE PAULO DE SOUZA LIMA	R\$ 881,01
53581.000139/2007	MARIA DELAIR RACK DOS SANTOS	R\$ 881,01
53581.000137/2007	AURÉNCIA DOS SANTOS CAMARGO	R\$ 881,01

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente Regional

ANEXO 1

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - CEL/MC	Ser-Viº	Localidade(s)	UF	Recorrente	Contra Habilitação de:
026/2009	FM	Argirita	MG	MARCIO FREITAS AUDIO E VIDEO LTDA.	SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	10h15	160/2001	Bragança Paulista, Pindamonhangaba e São José dos Campos.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	09h30	011/2010	São João da Barra.	RJ

Brasília - DF, 8 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO APOIO JURÍDICO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as entidades listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, da decisão que aplicou sanção de ADVERTÊNCIA, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da Anatel, situado na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP. Em 22 de Junho de 2005
Processo n.º 53504.001739/2001 - Aplica a VICENTE DA CONCEIÇÃO SANTOS, entidade executante do Serviço de Radiomador, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, sanção de ADVERTÊNCIA, por estar incursa no preceito do item 13.1 c/c 17.3.4 da Norma nº 13/94, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. Em 12 de março de 2010
Processo n.º 53504.017061/2006 - Revê, de ofício, a sanção de multa aplicada, em razão de indiplonibilidade de licença, a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., entidade executante do Serviço Radiotelefônico, no Estado de São Paulo, determinando sua descharacterização e aplica a sanção de MULTA para, por estar incursa no preceito do item 2.6 da Instrução Normativa nº 03/85, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Rádio Frequência e Fiscalização

Ficam as entidades listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, da decisão que aplicou sanção de MULTA, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da Anatel, situado na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP. Em 25 de Janeiro de 2010
Processo n.º 53504.020126/2009 - Aplica a RINALDO VARELO RODRIGUES, entidade não outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Diadema, no Estado de São Paulo, sanção de MULTA, no valor de R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais) por estar incursa nos preceitos do artigo 17 do Anexo à Resolução nº 259/2001, artigo 55, alínea "b", do Anexo à Resolução nº 242/2000 e artigo 163 da Lei nº 9472/97, com fundamento no art. 173, II da Lei nº 9.472/97. Em 9 de Março de 2010
Processo n.º 53504.004480/2003 - Aplica a VAGNER AMBROSIO DE LIRA, entidade não outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Suzano, no Estado de São Paulo, sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.753,92 um mil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

109
109



AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar os avisos publicados no Diário Oficial da União, Nº 108, de 09/06/2010, Seção 3, pag. 156, referente as concorrências de nº 152/2001, 160/2001 e 011/2010, onde se lê: data da reunião 14/06/2010, leia-se: data da reunião 15/06/2010. Mantendo inalteradas as demais informações nos mencionados avisos.

Brasília - DE 9 de junho de 2010,
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÉDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADADI nº 20/2009 -Anatel: Data de Assinatura: 28/05/2010; Contratada: Tókió Marine Brasil Seguradora S.A; Objeto:Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contado a partir de 02/06/2010; Fundamento Legal: Art. 57, II c/c Art. 65, II, "d" e § 2º, II da Lei nº 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 72.563,88; Processo nº 53500.014603/2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.001070/2010. Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S.A., para distribuição da publicidade legal de interesse da Anatel, pelo período de 12 meses, prorrogável até 60 meses, no valor de R\$ 1.500.000,00. Amparo: art 25, caput, Lei 8.666/93. Aprovação: Gerente-Geral de Administração, Ato 3828, de 8/6/10 e Ratificação: Rodrigo Augusto Barbosa, Superintendente de Administração-Geral. Ato 3851, de 9/6/10.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE JUNHO DE 2010

Edital nº: 101-0002/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Table with 6 columns: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Fisco, Receita, Processo, Ano. Lists various debtors and their associated financial data.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010061000103

Table with 6 columns: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Fisco, Receita, Processo, Ano. Lists various debtors and their associated financial data.

Edital nº: 101-0003/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Table with 5 columns: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Fisco, Receita, Ano. Lists specific debtors.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2010-ER02/RJ-ES

Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna pública a homologação do resultado do Pregão Ampla presencial nº 001/2010-ER02/RJ-ES, Proc. nº 53508.016467/2009, tendo por objeto a contratação de entidade prestadora do Serviço Móvel Pessoal (Lote I) e Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Nacional para o SMP (Lote II), para o Escritório Regional do Rio de Janeiro; declarando vencedora a VIVO S/A, CNPJ nº 02.449.992/0181-01, pelo valor global anual estimado de R\$26.518,92 (vinte e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) para o Lote I; e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, no valor global anual estimado de R\$9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais), para o Lote II. A adjudicação dos objetos licitatórios foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional no Rio de Janeiro (ER02/RJ-ES), em 8/6/2010, por meio do Ato nº 3820/2010.

DANIELA FERRO TORRES
Pregueira

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 161, DE 16 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Up Net Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Renan Prados de Oliveira - Diretor Geral e Laís de Paula Machado - Diretora Financeira.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e HCMRF Serviços de Telecomunicações Ltda. - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Helio César Moraes - Sócio-Administrador.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

Volume de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 119

Nesta data anexeí aos autos do processo de
 a seguir constituída de documentação
 que assim numerarei: 53720000367/02 110 110

Data: 16 | 11 | 10

Nome: _____

Assinatura: *José Adilson Bezerra Torquato*
 José Adilson Bezerra Torquato
 YCEL

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: **04.265.236/0001-48**

3. Edital da Concorrência: nº **152/2001** - SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM).

5. Localidade: **NOVO PROGRESSO**

UF: **PA**

6. Valor Proposto: **R\$ 160.400,00** (Cento e Sessenta mil e quatrocentos reais).

1ª Parcela: **R\$ 80.200,00** (Oitenta mil e duzentos reais).

2ª Parcela: **R\$ 80.200,00** (Oitenta mil e duzentos reais).

Belém-PA, 22 de Abril de 2002.


ALUZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Gerente
CPF 020.933.082-15





Eriko M. Damasceno
CEL - MC



CEL. M. das Comunicações
Rubrica

<p>CONJUNTO n° 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência n° 152/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIDIFUSÃO</p>
<p><i>Localidade de Prestação do Serviço:</i> NOVO PROGRESSO - PA</p>
<p><i>Razão Social da Proponente:</i> "SPC- SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"</p>
<p><u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto n° 3:</u> Proposta de Preço pela Outorga</p>



CEL - M. das C
Rubrica
9913

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: **03.265.236/0001-48**

3. Edital da Concorrência: nº **152/2001-SSR/MC**

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM).

5. Localidade: **OURÉM** UF: **PA**

6. Valor Proposto: **R\$ 90.400,00** (Noventa Mil e Quatrocentos Reais).

1ª Parcela: **R\$ 45.200,00** (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

2ª Parcela: **R\$ 45.200,00** (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Belém-PA, 22 de Abril de 2002

ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Gerente
CPF nº **020.933.082-15**

Eriko M. Domenici
CEL - MC



CELECOM - M. das Comunicações
Recife
113

CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
OURÉM

Razão Social da Proponente:
"SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:
Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga





ATA DE REUNIÃO Nº 259/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 152/2001

SERVIÇO: ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE(S): ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM/PA.

Em 15 de junho de 2010, terça-feira, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 002/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média (OM), na(s) localidade(s) de: **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM/PA**, conforme convocação publicada no DOU de 09/06/2010, Número 108, Seção "3", Página 156, e retificação no DOU de 10/06/2010, Número 109, Seção "3", Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **ANAJÁS/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000370/02. **AVEIRO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº

Eriko M. Domenici
CEL - MC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Ata de Reunião nº 259/2010, de 15/06/2010, terça-feira - Conc. nº 152/2001 - Página 1 de 3

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. M. das Comunicações
Fls. 115
Rubrica

53720.000370/02. **CHAVES/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02. **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53720.000373/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000370/02, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA., Processo nº 53720.000375/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/02. **OURÉM/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000370/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **ANAJÁS/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais), SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais), **AVEIRO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.556,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais), **CHAVES/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., (DESCLASSIFICADA), PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais), RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA., R\$ 48.000,40 (quarenta e oito mil reais e quarenta centavos), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 12.150,00 (doze mil e cento cinquenta reais), SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais). **OURÉM/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais), PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da**

cel. M. Domenici
CEL. - MC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na(s) localidade(s), conforme a seguir discriminado: ANAJÁS/PA, AVEIRO/PA, CHAVES/PA, NOVO PROGRESSO/PA, E OURÉM/PA, (RESULTADO POSTERGADO PARA MELHOR ANÁLISE). (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a) NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, desclassificada para a localidade de NOVO PROGRESSO/PA, em razão de parcelas desiguais. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ___/___

CONCORRÊNCIA Nº 152/2001–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 15/06/2010

SERVIÇO : ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE : ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
 	 	 	 	 	Sócio/Acionista () Procurador ()
 	 	 	 	 	Sócio/Acionista () Procurador ()
 	 	 	 	 	Sócio/Acionista () Procurador ()
 	 	 	 	 	Sócio/Acionista () Procurador ()
 	 	 	 	 	Sócio/Acionista () Procurador ()
 	 	 	 	 	Sócio/Acionista () Procurador ()
 	 	 	 	 	Sócio/Acionista () Procurador ()



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxor=15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 127

15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

CEL
 Procurador
 [Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 152/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 15/06/2010

SERVIÇO: ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE(S) : ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Luiz Alfredo Borcik	4871 471 -4 PR	
JANNA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA	1494-0AB/DF	
Luiz Lanny V.C. Castro	(12)9129.7868	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNux=pa15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 128

CEL
Rubrica
15/06/2010

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 152 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00 Serviço : OM Grupo : A

Localidade : NOVO PROGRESSO UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000367/2002	SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.	160.400,00	100,000	96,883	99,688
53720.000373/2002	Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. (desclassific	131.000,00	100,000	96,183	99,618
53720.000366/2002	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	100,000	90,000	99,000
53720.000375/2002	Rádio e TV Super Nova Ltda.	48.000,40	100,000	89,583	98,958
53720.000365/2002	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	100,000	75,000	97,500
53720.000370/2002	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	99,491	72,389	96,781
53720.000368/2002	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	99,491	67,856	96,327
53720.000369/2002	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	99,491	58,848	95,427

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
 Presidente

Edmar Freitas Machado
 Membro

Eriko Mendes Domenici
 Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
 Membro

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
 Rubrica
 120

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 152 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00 **Serviço :** OM **Grupo :** A

Localidade : OURÉM **UF :** PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000367/2002	SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.	90.400,00	100,000	94,469	99,447
53720.000366/2002	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	100,000	90,000	99,000
53720.000369/2002	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	28.250,00	99,583	82,301	97,855
53720.000365/2002	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	100,000	75,000	97,500
53720.000368/2002	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	21.500,00	99,583	76,744	97,299
53720.000370/2002	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	99,583	72,389	96,864

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
 Presidente

Eriko Mendes Domenici
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
 Membro

José Adilson Bezerra Torquato
 Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeor-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

Assinatura: _____
 Nome: James
 Data: 21/08/2011
 Número de identificação: 5320000367102
 Número de identificação da folha: 0212

Assinatura e anexos ao processo de documentação



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR
EXTRATOS DE CONTRATOS

01) Contrato nº. 0175/2011; Data de Assinatura: 08/08/11; Contratada: 10.688.792/0001-92/JOAO ALEXANDRE LANDIM; Objeto: Aquisição de mesas para carteiro MCA-11 ERG; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000167/2010; Vigência: 08/08/11 a 08/08/12; Valor Total: R\$ 304.387,20 (trezentos e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 0056/2011; Data da Assinatura: 08/06/11; Contratada: 08.773.987/0001-99/E.A.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP; Objeto: Obra de Reforma e Ampliação do Imóvel que Abriga a A.C. Leão Pauloista; Vigência: a partir da sua assinatura, limitada à vigência do contrato original; Alteração de Responsável Técnico para "César Antônio Purgato" - Engenheiro Civil - CREA: 0600837434; Alteração do Nome Empresarial da Contratada para "E.A.R. Construções e Instalações Ltda".

EDITAL Nº 79/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 34/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2.º andar, Centro, Bauru/SP
Horário: 08:00 (horário local)
Data: 23/08/2011

Localidade Base: Marília/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Francimara Costa Martinez; 10696338; 00001
Luciana Nalon; 10484935; 00002
Jose Neri Ladeira De Oliveira; 11224749; 00003
Juliana Lissa Fuzzi Lopes; 11059181; 00004
Localidade Base: Bauru/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Lisete Agnelli; 11548537; 00002
Lays Fernanda Gonçalves Ordani; 10058116; 00003
Helaine Aparecida Bellodi Lopes; 10127990; 00004
Aline Alves De Araujo; 11057498; 00005
Adinelson Aparecido Fernandes; 10801539; 00006
Fabio Yassumoto; 10001700; 00007
Gustavo Martineli Sanchez; 11556999; 00008
Milton Imasato; 11290525; 00010
Eduardo Nunes Neto; 10436774; 00012
Ana Carolina Bellini; 10815016; 00013
Portadores de Deficiência

Localidade Base: Bauru/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Cleber Tieppo Sanchez; 10721100; 00001
Wagner Alexandre Da Silva; 10770791; 00002
Localidade Base: Botucatu/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Braulio Roberto Grizzo; 10868989; 00001
Camila Bozoni Pedro; 11182913; 00002
Aline Eliane Couto; 11181866; 00003
Karina Coradi Tonon; 10691478; 00005
Rodrigo Antonio Bolton; 11184841; 00006
Mariana Rufato; 10849940; 00007
Thiago Pisani Pereira; 10059554; 00008
Isabela Maria Scalco França Pinto; 11433446; 00009
Adriam Correia Mota Dos Santos; 10040263; 00010
Raphael Veronese Escamuela Sampa; 10419498; 00011
Patricia Andrea Vasconcelos De Mendonça; 10543563; 00012
Wanderson Aparecido Alves; 11355077; 00013
Alexandre Neto Giraldella; 10354322; 00014
Larissa Paula Seratti; 11211094; 00017
Diego Galdino Giglioli; 10775270; 00018
Jose Geraldo Bueno; 10461556; 00019
Samuel Misael Da Silva; 11296537; 00020
Dimitri Cebriani; 11101637; 00022
Portadores de Deficiência
Localidade Base: Botucatu/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011082200091

Cesar Eduardo Pilan; 10470438; 00001
Lucas Sierra Fazzio Paulino; 10231908; 00002
Carlos Alberto Jens Junior; 11350818; 00003
Jonatas Sierra Fazzio Paulino; 10232946; 00004
Anderson Aparecido De Araujo; 10039302; 00005
Localidade Base: Ourinhos/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Marcos Martins Marchetti; 11091493; 00008
Portadores de Deficiência
Localidade Base: Ourinhos/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Jose Henrique Da Silva; 10627702; 00001

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 84/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional do São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 35/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

Localidade Base: Bauru/SP
Local: Praça D. Pedro II, 4-55 - 2.º andar, Centro, Bauru/SP
Horário: 08:00 (horário local)
Data: 22/08/2011

Cargo Analista de Correios - Especialidade: Administrador
Nome; Inscrição; Classificação
Eduardo Henrique Maricondi; 99033356; 00004
Lucas Moraes Rodrigues; 99035978; 00005

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000082/2011

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas na modalidade Linha Tronco Regional - LTR-SPI-0503, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Maurício Ruthes ME, no valor global de R\$ 74.978,00.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregociro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000026/2011

Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais e óleo lubrificante de motor, em motocicletas da marca Suzuki, modelo Intruder, centralizadas na cidade de Sorocaba/SP, conforme condições do Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado à empresa: Denise Garcia Miranda Meira Votorantim ME, no valor global de R\$ 113.989,60.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregociro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000091/2011

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas unidades da ECT/DR/SPI da Região de Presidente Prudente, conforme Edital. Abertura da Licitação: 05/09/2011 às 08:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI
Pregociro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000046/2011

Objeto: Serviços de engenharia - adaptação do imóvel para abrigar o CDD Bragança Paulista, conforme Edital. Abertura da Licitação: 08/09/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregociro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Reti-Ratificação ao Contrato nº. 0129/2011, da empresa TRANSFORMERS SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA., assinado em 20/05/2011, objeto: retificar vigência contratual onde se lê 20/05/2011 a 20/05/2012, leia-se 20/05/2011 a 20/11/2012;

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000104

Objeto: Aquisição de sofás de 02 lugares (SOB-02) e sofás de 03 lugares (SOB-03), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-c.com.br> (ID desta licitação 367628). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 02/09/2011. Abertura das Propostas: 05/09/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 05/09/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geralpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000104.

VALTER ANUNCIACÃO DOS SANTOS JUNIOR
Pregociro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000113

Objeto: Serviços de assistência farmacêutica, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-c.com.br> (ID desta licitação 381868). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 01/09/2011. Abertura das Propostas: 02/09/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 02/09/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geralpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000113.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregociro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EDITAL Nº 85/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional de Sergipe, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 33/2011 e nº 36/2011 foram publicados no Diário Oficial da União do dia 27/07/2011 e 29/07/2011, respectivamente.

Localidade Base: Aracaju/SE
Local: Rua Laranjeiras, 229, Bairro Centro, Aracaju/SE
Horário: de 8:00 às 16:30 (horário local)
Data: 22/08/2011

Cargo Analista de Correios - Especialidade: Téc. Comunicação Social (Jornalismo)
Nome; Inscrição; Classificação
Gabriela de Melo Santos; 99082352; 0001
etúlio Cajé dos Santos; 99000173; 0002
Cargo Analista de Saúde - Especialidade: Cirurgião - Dentista
Nome; Inscrição; Classificação
Vivian Leite Rodrigues; 99106096; 0001
Cargo/Especialidade: Téc. em Segurança do Trabalho.
Nome; Inscrição; Classificação
Paulo Roberto Passos Santos; 99016890; 0001

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência conforme Anexo Único.

Os atos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, Localidade de Itaporanga/SP.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists various radio stations and their bids.

Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, Localidade de Jaci/SP.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists various radio stations and their bids.

Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, Localidade de Marapoama/SP.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists various radio stations and their bids.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2011. DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: TB 110/2011 Contrato nº: 123/2011 Locatária: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS Data de Assinatura: 28/07/2011 Locador: AUDIR LAGES DE CARVALHO / CPF: 001.458.823-49 Vigência: 28.07.2011 a 27.07.2016 Objeto: Locação de 300 (trezentos) metros quadrados do imóvel rural denominado Fazenda Santura e Santa Lúcia, situado na Rodovia PI-115 (Campo Maior a Barras), Km. 03, Campo Maior / PI. Valor mensal do contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor anual do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Antonio Carlos AIF (diretor técnico), p/ Locador: Audir Lages de Carvalho e Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho Amparo Legal: Dispensável a Licitação - Artº 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2010-TB. Data de Assinatura: 16/08/2011 Contratada: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 59.225.698/0001-96

Objeto: Formalização da renegociação dos valores do Contrato 23/2010-TB, cuja Cláusula Segunda (DO Valor do Contrato), passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor do presente contrato é de R\$ 29.112.122,91 (vinte e nove milhões, cento e doze mil, cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)".

Signatários: p/ TELEBRÁS: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Geraldo Jair Vieira Segatto (Gerente de Planejamento e Engenharia), p/ CONTRATADA: Claudenor Zopone Junior (Diretor Técnico).



INTERNET www.in.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 0003201108220092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53720000362/02 documentação
a seguir constituída de 09 folhas,
que assim numerai: 123, 130
Data: 25/08/01
Nome: Valmir
Assinatura: φ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 168/2011/CEL/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos do processo com vistas à homologação.**

Referência: Processo nº 53000 004822/2001

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão, nas localidades de Ourém e Novo Progresso, ambas Estado do Pará, cujos autos, composto até a presente data de () volumes, foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação do certame.

ANÁLISE

2. A empresa SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda., proc. nº 53720.000367/2002 participa da Concorrência nº 152/2001/MC para executar o Serviço de Radiodifusão. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante do certame indica que a proponente é a melhor oferta pelo objeto licitado.

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço acima referenciada, certifica que até a data de sua assinatura, no processo em referência, não foi encontrada pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

4. Foram, também, realizadas, em nome da proponente em comento, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Tribunal Federal da região afeta à localidade, objeto dessa licitação, sendo que, até a presente data, não se encontrou registro com sua denominação, conforme os extratos de acompanhamento processual acostados às fls. dos autos.

5. O extrato eletrônico atestando a existência do canal licitado (Canal , Classe) no Plano Básico de Distribuições de Canais, constante no Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL.

6. Realizada a verificação junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD e Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, ambos da ANATEL, acerca dos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, no tocante à entidade e seus sócios, conforme documentos anexos, nos quais se constata que a empresa e que seus sócios compõem apenas esta sociedade, restando, portanto, observado dito dispositivo legal.

dbi/CEL/SCE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Número de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427023) SCLP 53720.000367/2002-34 / pg. 135

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

CONCLUSÃO

7. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à CONJUR, para que:
- a) se manifeste, quanto à regularidade processual com o fito dar início ao procedimento homologatório com vistas a adjudicar o objeto licitado à proponente que se classificou como sendo a melhor oferta;
 - b) se o entendimento pela homologação prevalecer, que sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, para que a Comissão Permanente de Licitação de Radiodifusão elabore minuta do despacho de homologação e os encaminhe ao Secretário de Comunicação Eletrônica para sanção do Exmº. Senhor Ministro de Estado desta Pasta.

À consideração superior.


Brasília, de de 2011.



Russil de Bem
Assessor

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2011.



DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão





Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



BOM DIA
RUSSIL DE BEM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
03.265.236/0001-48	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA	PA	4
03.265.236/0001-48	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA	SP	1

3 FM / 10M
FM

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





Ministério das Comunicações Destques do Governo



BOM DIA
RUSSIL DE BEM

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Sócios e Diretores | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Nome da Entidade : spc sistema pareense de comunicação ltda.

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações processuais

Ótimo

Bom

Ruim

Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





0 processo(s) localizado(s)

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos

Circunscrições :

Brasília/DF, 19 Aug 2011 01:41PM - Acesso via INTERNET (IP:200.198.212.5) **Nenhum processo encontrado com argumento spc sistema paraense de comunicações ltda.**

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Processo não encontrado com o argumento fornecido: spc sistema paraense de comunicações ltda..

Brasília/DF, 19 Aug 2011 01:41PM - Acesso via INTERNET (IP:200.198.212.5)



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- **Início (#)**
- **Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)**
- Por nome da parte
- **A- (javascript:)**
- **A (javascript:)**
- **A+ (javascript:)**
- **A (javascript:)**
- **A (javascript:)**

Fechar todos (#)

Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- **Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)**
- **Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)**
- **Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)**
- **Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)**
- **CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)**
- **Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)**
- **Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)**

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão

nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: SPC SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

19/8/2011

he de Processo Digitalizado 55720.000367/2002-34 (6427023) SLP155720.000367/2002-34 / pg. 142

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- **Início (#)**
- **Consulta Processual / PA (/consultaProcessual/index.php?secao=PA)**
- Por nome da parte
- **A- (javascript:)**
- **A (javascript:)**
- **A+ (javascript:)**
- **A (javascript:)**
- **A (javascript:)**

Fechar todos (#)

Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- **Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PA)**
- **Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PA)**
- **Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PA)**
- **Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PA)**
- **CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PA)**
- **Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PA)**
- **Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PA)**

Seção Judiciária do Pará / Alterar (#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: SPC SISTEMA PARAENSE LTDA, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

no de Processo Digitalizado 53720:000367/2002-34 / pg. 143

19/8/2011

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

131

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.265.236/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1999
NOME EMPRESARIAL SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV CIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO TR COMENDADOR PINHO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO
CEP 66.083-200	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/11/2011** às **11:58:22** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO

Relatório Geral

UF	Município	Serviço	Tipo Documento	Processo Nº	Nome da Entidade	Núm. Dec. Legislativo	Concorrência	Assinatura do Contrato	Publicação do Extrato	Pagamento da 2ª Parcela	Previsão da 2ª Parcela
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	FM	PORTARIA	53830.000578/2002	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.- ME	256	138/01	28/12/2010	30/12/2010		30/12/2011
SP	NOVAIS	FM	PORTARIA	53830.000360/2002	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.- ME	423	132/01	28/12/2010	30/12/2010		30/12/2011
SP	BARRA DO TURVO	FM	PORTARIA	53830.000643/2002	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.- ME		139/01				
SP	PALMARES PAULISTA	FM	PORTARIA	53830.000415/2002	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.- ME		133/01				
BA	ENTRE RIOS	FM	PORTARIA	53640.000190/2002	SORALI - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LITORÂNEA LTDA		083/01				
PA	RIO MARIA	FM	PORTARIA	53720.000294/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	240	080/00	25/08/2010	26/08/2010	26/08/2011	26/08/2011
PA	URUARÁ	FM	PORTARIA	53720.000315/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	97	081/00	19/08/2008	20/08/2008	20/08/2009	20/08/2009
SP	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	FM	PORTARIA	53830.000787/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	624	110/00	15/09/2010	17/09/2010	16/09/2011	17/09/2011
PA	RIO MARIA	OM	DECRETO	53720.000274/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	210	119/00	10/11/2010	12/11/2010	08/11/2011	12/11/2011
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	FM	PORTARIA	53720.000253/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	77	023/00	24/06/2010	28/06/2010	22/06/2011	28/06/2011
BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	FM	PORTARIA	53640.000330/2000	SQUADRON FM LTDA	849	050/00	05/07/2006	10/07/2006	30/11/2007	10/07/2007
PI	BOCAINA	FM	PORTARIA	53650.000347/2002	STAR FM LTDA		088/01				
CE	SENADOR POMPEU	FM	PORTARIA	53650.000347/2002	STAR FM LTDA		088/01				
SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	FM	PORTARIA	53830.000522/2000	STAR RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA	231	105/00				
MG	PIEDADE DE CARATINGA	FM	PORTARIA	53710.000329/2002	STAR RADIODIFUSÃO LTDA		105/01				
GO	JARAGUÁ	FM	PORTARIA	53670.000078/1998	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	479	131/97	25/09/2003	01/12/2003	01/12/2004	01/12/2004
GO	JATAÍ	FM	PORTARIA	53670.000078/1998	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	233	131/97	01/08/2003	29/09/2003	29/09/2004	29/09/2004
GO	CATALÃO	FM	PORTARIA	53670.000104/1998	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	764	010/98	22/11/2006	27/11/2006	27/11/2007	27/11/2007
MG	SÃO TOMÁS DE AQUINO	FM	PORTARIA	53710.000978/2000	SUDOESTE COMUNICAÇÕES SOC. LTDA.	722	072/00				
SP	RIBEIRÃO GRANDE	FM	PORTARIA	53830.000482/2002	SUPER DIFUSORA AM LTDA	860	135/01	11/11/2010	16/11/2010	14/11/2011	16/11/2011
SP	ANGATUBA	FM	PORTARIA	53830.000617/2002	SUPER DIFUSORA AM LTDA		139/01				
SP	CRAVINHOS	FM	PORTARIA	53830.000548/2000	SUPER RÁDIO CRAVINHOS COMUNICAÇÃO LTDA	961	106/00	14/12/2006	15/12/2006	14/12/2007	15/12/2007

Sexta-feira, 18 de Novembro de 2011.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxor=115e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 145



a115e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

I - Pela **homologação** do certame para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.;

II – Necessidade de a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão manifestar-se quanto às demais localidades objeto do edital (Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará), em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1 de 2004.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, por intermédio do Memorando nº 354/2011/CEL/MC (fl. 165 do processo principal), os processos da Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Novo Progresso e Ourém**, ambas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de **Anajás, Aveiro e Chaves**, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002), embora seus autos não estejam instruídos em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinaturacamara.leg.br/3codNuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Número de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025) SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 146

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

de 2004. Assim, quanto a estas localidades, faz-se mister o prévio pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. A licitação em tela encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela referida Comissão e a conveniência de ser mantida a licitação.

5. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

6. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

7. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

8. Segundo o resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado, objeto de divulgação no DOU de 22.08.2011 (fl. 163 do processo principal), sagrou-se vencedora para as localidades de Novo Progresso e Ourém a proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Processo nº 53720.000367/2002). Procedendo-se à leitura dos autos referidos, verifica-se que sua documentação de habilitação fora apresentada em conformidade com o edital (fls. 4/52), motivo pelo qual fora considerada habilitada pela Comissão. Outrossim,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481



CONJUR - M. das
COMUNICAÇÕES
134
Jm

não se vislumbram óbices às propostas técnica (fls. 82/83 e 98/99) e de preço (fls. 110 e 112). Realce-se, ainda, que a entidade em questão apresentou pedido de desistência do certame para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves (fl. 80), o qual fora aceito pela Comissão (publicação no DOU de 18.07.2005 – fls. 89/90).

9. Depara-se, às fls. 124/131, com os documentos em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 2004; adicionalmente, não se verifica nos autos a existência de recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 123 pela Comissão (Nota Técnica nº 168/2011/CEL/SCE-MC).

10. Ainda sobre a proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., é possível constatar, segundo pesquisas de fls. 124 e 132, que detém cinco outorgas em seu nome (quatro de FM e uma de OM); quanto aos sócios, não participam de outras entidades executoras do serviço de radiodifusão, conforme fl. 125. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

11. Constata-se, pois, que a Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para as localidades em apreço.

12. Em razão do exposto, pode-se concluir pela homologação da Concorrência nº 152/2001, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

13. Após a publicação do Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, caso entenda por acolher as razões da presente peça, encaminhem-se os autos à Comissão, a fim de que seja providenciado o que fora exposto no parágrafo 2 *supra*.

À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 2011

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o **PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
 Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 3005/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinaturacamara.leg.br/3/codNuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Número de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025) SEI-53720:000367/2002-34 / pg. 150

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 3006/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 3005/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o DESPACHO Nº 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, que aprovou o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de dezembro de 2011.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/proc/nuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Número de Processo Digitalizado 53720:000367/2002-34 (0427023) SLP153720:000367/2002-34 / pg. 151

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5372000367/02 documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 138 / 139
Data: 02 / 02 / 012
Nome: Janay
Assinatura: [assinatura]

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5300000 documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 138 / 139
EM BRANCO
Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 26 de 12 de 2011.

Acolho o **PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** as presentes licitações e adjudico seus objetos à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR-MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
152/2001	PA	NOVO PROGRESSO E OURÉM	OM	SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53720.000367/2002

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





6.2.3 A CAIXA regulamentará a forma de envio e recebimento das informações pelos entes públicos, entidades organizadoras e instituições financeiras federais oficiais nas operações enquadradas nos subitens 6.2.1 e 6.2.2.

6.2.4 Nas operações do PMCMV em municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, realizadas por meio de oferta pública de recursos, o ente público deverá apresentar a relação dos candidatos selecionados, acompanhada do Decreto citado no subitem 4.2.7, à instituição financeira ou agente financeiro responsável pela contratação da operação, com antecedência mínima de noventa dias do prazo final para contratação, fixado em normativo específico do Ministério das Cidades, que regulamenta a referida modalidade do programa.

6.2.4.1 As instituições financeiras ou agentes financeiros deverão encaminhar a relação dos candidatos à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, em no máximo quinze dias após o seu recebimento.

6.2.4.2 A Secretaria Nacional de Habitação regulamentará, por ato normativo próprio, a forma de envio e recebimento das informações pelos entes públicos, por meio das instituições financeiras e dos agentes financeiros.

6.3 VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

6.3.1 As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela CAIXA junto:

a) ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
d) ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
e) ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; e
f) ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

6.3.1.1 Nos casos enquadrados no subitem 6.1.2.1, a verificação das informações, estabelecida neste subitem, deverá realizar-se por meio da documentação dos candidatos selecionados.

6.3.2 Após a verificação das informações, a CAIXA encaminhará ao ente público, à entidade organizadora, à instituição financeira oficial federal ou ao Ministério das Cidades as relações:

a) dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV;

b) dos candidatos com informações incompatíveis com as diretrizes do programa, discriminando-as.

6.3.3 Os entes públicos deverão publicar por meio de ato administrativo específico, no prazo máximo de quinze dias após ser comunicado, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV.

6.3.3.1 Os entes públicos deverão divulgar a relação nos meios de comunicação do município onde será executado o empreendimento, ou no Diário Oficial dos estados ou do DF, se for o caso.

6.3.4 As entidades organizadoras deverão divulgar, no prazo máximo de quinze dias após serem comunicadas, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV em assembleia geral, regulada pelos seus respectivos estatutos e registrada em ata específica.

6.3.4.1 As entidades organizadoras deverão dar conhecimento a todos os seus associados, e divulgar as atas de aprovação nos meios de comunicação do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Serão utilizados, no que couberem, os conceitos de família, pessoa responsável pela unidade familiar, morador e outros previstos na legislação do CadÚnico, notadamente no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e na Portaria MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008, publicada no DOU em 20 de outubro de 2008, seção 1, páginas 89 a 91.

7.2 O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.

7.3 Os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo de outras sanções, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

7.3.1 As entidades organizadoras serão, ainda, desabilitadas para fins de participação nos programas habitacionais sob gestão do Ministério das Cidades.

7.4 O Governo Federal realizará, na forma do regulamento, a indicação dos candidatos selecionados, nos casos em que esse procedimento não ocorrer pelo ente público ou entidade organizadora competentes.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 26 de dezembro de 2011

Acolho o PARECER Nº 1361/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
002/2007	PR	NOVA ESPERANÇA	TV	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.017899/2009

Acolho o PARECER Nº 1421/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
003/2009	AM	COARI	FM	DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.	53000.056849/2009

Acolho o PARECER Nº 1275/2011/CV/S/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
010/2010	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	TV	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	53000.022229/2010

Acolho o PARECER Nº 1420/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
056/2009	SE	UMBAÚBA	FM	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	53000.014329/2010

Acolho o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as presentes licitações e adjudico seus objetos à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
152/2001	PA	NOVO PROGRESSO E OURÉM	OM	SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53720.000367/2002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011122700060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

CONJUR
Fls. 340
Rubrica
JM
Min. de Telecomunicações



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral OM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Âmbito de Atuação
1500 kHz	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA	PA	Rio Maria	OM	1		Regional

Usuário: - Data: 09/01/2012 Hora: 10:19:42

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

EM BRANCO



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

CONJUR
Fls. JAI
Rubrica JM
M. das Comunicações



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral OM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Âmbito de Atuação
550 kHz	(Concorrência: 152/2001)	PA	Novo Progresso	OM	0		Regional

Usuário: - Data: 09/01/2012 Hora: 10:24:51

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

JUN 14 2012



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

CONJUR
Fls. 142
Rubrica
Comunicações



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral OM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Âmbito de Atuação
1520 kHz	(Concorrência: 152/2001)	PA	Ourém	OM	0		Regional

Usuário: - Data: 09/01/2012 Hora: 10:25:21

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

EM BRANCO



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

COM. JUR. - M. das
143
Jm
SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO

PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para uma das localidades, *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*, devendo a Comissão providenciar a publicação de aviso.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de procedimento licitatório (Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC), cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002), embora seus autos não estejam instruídos em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1 de 2004. Assim, quanto a estas localidades, faz-se mister o prévio pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – o que já fora objeto de explanação no PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (fls. 166/170 do processo principal).

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. Por intermédio do citado PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, opinou-se pela homologação do certame, com adjudicação do objeto para ambas as localidades à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. O Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher o as razões em tela foi publicado em 27.12.2011, conforme fl. 172.

5. Ocorre, porém, que, em se procedendo a uma nova reanálise dos autos – o que se torna possível em face do princípio da autotutela administrativa¹ - detectou-se, em verdade, afronta ao limite legal do número de outorga, segundo o disposto no Decreto Lei nº 236, de 1967, senão, veja-se:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

(...)

b - Regionais:

Ondas médias - 3

(...)

sendo no máximo 2 por Estados [grifo nosso]

6. Em pesquisa junto ao SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão), verifica-se que a entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA já é detentora de uma OM regional na localidade de Rio Maria, no Estado do Pará, consoante extrato de fl. 140 do processo da entidade (Processo nº 53720.000367/2002). Por seu turno, os objetos que foram então adjudicados à mesma entidade por ocasião deste certame foram duas OM, de caráter regional, ambas para o Estado do Pará (Ourém e Novo Progresso), ou seja, a despeito de estar dentro do número possível (três), ultrapassa-se o permissivo dentro do mesmo Estado (que seria só de duas e, não, três).

7. Nesse sentido, a fim de harmonizar a situação supra com a legislação sobre o tema, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993², *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*, devendo, para tanto, ser providenciada a publicação de aviso pela Comissão.

¹ A respeito do referido princípio, leciona José dos Santos Carvalho Filho [*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 23]

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício. (...) [grifo nosso]

² Lei nº 8.666, de 1993:
art. 43 caput
(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





8. Observe-se que a posterior desclassificação superveniente da entidade se dará, tão-somente, em relação a uma das localidades, visto que somente para uma é que se visualiza o excesso em desacordo com o DL.

9. Embora não seja objeto específico deste Parecer, visto que ainda há que se proceder à publicação de aviso para oportunizar o contraditório e a ampla defesa, antecipe-se o seguinte: como a publicação do resultado final do certame para ambas as localidades (Novo Progresso e Ourém) deu-se exatamente na mesma data (DOU de 22.08.2011), o critério cronológico não poderá ser o adotado no tocante à escolha da outorga; assim, serão aplicados critérios outros, os quais já foram fruto de apreço e explanação por parte desta CONJUR, mais especificamente, por meio do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.º 2255 - 2.17 / 2009³, cuja conclusão já foi repetida em casos similares, a exemplo do PARECER Nº 1487/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU⁴.

10. Em síntese, pode-se concluir o seguinte: deve-se dar prioridade, primeiramente, ao (i) critério cronológico; se restar este inapto a solucionar o caso, passa-se ao da (ii) proposta mais vantajosa⁵, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 (art. 3º *caput*), de aplicação subsidiária, sendo que este último critério recua quando diante de duas situações, a saber: (a) se a licitante sagrada vencedora for a única concorrente para certa localidade, visto que, nesse caso, prevalece o interesse público; e (b) se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), haja vista que a localidade necessitará do serviço e, daí, prevalece o princípio da universalização do serviço. Este, portanto, o entendimento que vem sendo adotado por esta Consultoria Jurídica.

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte: faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993, *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*, devendo, para tanto, ser providenciada a publicação de aviso pela Comissão. Após, sugere-se o retorno dos autos a esta CONJUR, para parecer conclusivo.

À consideração superior.

Brasília, 9 de janeiro de 2012


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

³ O referido Parecer fora proferido nos autos da Concorrência nº 153/2001 (Processo principal nº 53000.004823/2001).

⁴ Concorrência 141/1997.

⁵ Ainda sobre a proposta mais vantajosa, faz-se mister trazer a lume ensinamento de Marçal Justen Filho (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 65):

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que configura uma manifestação direta do princípio da República. A licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).





CONJUR - M. das
Comunicações
14/1
jm

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 0073/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos à Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.

Tatiane Flores Cavalcante Rázuk

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 0074/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 0073/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 13 de janeiro de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Número de Processo Digitalizado 53726.000367/2002-34 (0427025) SEI-53720:000367/2002-34 / pg. 162

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 0077/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 0074/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta, que aprovou o DESPACHO Nº 0073/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, que aprovou o PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de Fevereiro de 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Número de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 / pg. 163

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

receita data anexa aos autos do processo de
nº 53720.000367/2002-34
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerai: 148 - 1, 2012
Data: 29/02/2012
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNexo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 164

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Table with 6 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DA TA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO DA TA. Lists various community associations across different states.

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Table with 6 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DA TA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO DA TA. Continuation of the list of community associations.

Em 28 de fevereiro de 2012
OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 136/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações opina com relação à possível anulação do ato de habilitação de SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA., manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a localidade de Morro Redondo na concorrência 098/2000 - SSR/MC.

Os autos (dot)s processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério

sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012022900133

Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0031/2012/SUL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações em respeito ao contraditório e à ampla defesa, faz-se mister seja tomado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos a proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para as localidades de Novo Progresso e Ourem, ambas no estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como eventuais interessados, possam se manifestar sobre o presente Parecer.

Os autos (dot)s processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério
sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2012 UASG 240013

Nº Processo: 9013000230201114.
PREGÃO SISP Nº 44/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CPNJ Contratado: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-Objeto: Fornecedor de água mineral potável de mesa, natural e com gás, acondicionado em garrafas plásticas transparentes tipo PET, descartáveis com capacidade de 500 ml. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.Vigência: 09/02/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$35.640,00. Fonte: 100000000 - 2012NE000101. Data de Assinatura: 09/02/2012.

(SICON - 28/02/2012) 240013-00001-2012NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Nesta data, anexei aos autos do processo de
n.º 53720.000367/2002 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 349 a 350
Data: 07/03/2002
Nome: Patricia Ribeiro
Assinatura: [assinatura]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 166

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- () Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- () Certidão do Processo;

Processo nº 537200003672002

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ALBERY MARTINS E SILVA

Endereço completo: RUA CONSELHEIRO FORTES 2093

CEP: _____ UF/Município: BELEM - PA

Telefones: (11) 9986-9459

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: EDITAR MANIFESTAÇÃO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 07, de Março, de 2002

✓ [Assinatura]
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ Anderson Vitor Boos da Silva
 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALBERY MARTINS E SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
37149965 SSP/SP

CPF
087.833.142-53

DATA NASCIMENTO
13/11/1958

FILIAÇÃO
CARMELINO DE MELO E SI
LVA
OTAVIA MARTINS E SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03118700940

VALIDADE
20/07/2014

1ª HABILITAÇÃO
17/03/1981

OBSERVAÇÕES

DESP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/07/2009

05171610503
SP395818508

Del. Pol. Francisco José de A. Soares de Silva
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
179478530

PROIBIDO PLASTIFICAR
179478530



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

Volume de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 169


EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53720.000367/02a documentação que segue:

2 segun. co. 151 a 158 folhas,

Data 18/03/2018

Nome Reginaldo S

Assinatura: 

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

**ILMO.SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Serviço de Radiodifusão (Processo nº 53720.000367/2002)
Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC.**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011301/2012-77
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO
07/08/2012-10:30

O "SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA", CNPJ nº 03.265.236/0001-48, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, comparece respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a publicação no D.O.U de 29.02.2012, seção 3, pág.133, que torna sem efeito o Despacho de Homologação e de Adjudicação dos objetos à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., do serviço de radiodifusão em ondas médias (OM) para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará. Despacho esse publicado no D.O.U. de 27.12.2011, seção. 1, pág. 60, nos autos da presente concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente de nossa empresa para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993.

Com fundamento no que dispõe o subitem 13.1 e seguintes, do **Edital de Concorrência nº 152/2001-SSR/MC.**, c/c o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, e no prazo fixado no D.O.U. do dia 29.02.2012, por seu representante legal, vem, respeitosamente, oferecer a seguinte

MANIFESTAÇÃO,

com os fundamentos que passo a descreve-los:

1. Pretende a Comissão de Licitação tornar sem efeito o Despacho de Homologação e de Adjudicação dos objetos à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., do serviço de radiodifusão em ondas médias (OM) para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, baseada no Parecer do Conjur nº 0031/2012/SLJ/CGCE/CONJUR MC/CGU/AGU, no qual equivocadamente afirma que o SPC- SISTEMA PARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA ultrapassou o limite legal do número de outorgas e faz menção ao Art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 1967.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
nº de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427023) SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 170

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



2. Ocorre que tal decisão contida no referido parecer não traduz a interpretação correta do referido Decreto Lei, haja vista que, ele sozinho não seria capaz de fornecer subsídios para uma análise correta do limite legal do número de outorgas por entidade, pois não mostra o eu é uma emissora Local Regional e Nacional.
3. Seria necessário uma análise mais ampla do referido tema, sendo obrigatório complementar com a **Resolução Nº 116, de 25 de Março 1999, que trata do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, aprovado pela ANATEL e publicado no D.O.U. de 26.03.1999.**
4. O Decreto Lei nº 236, de 1967, em seu Art. 12 diz que:

Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - **Locais:**

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - **Regionais:**

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2





5. A Resolução Nº 116, de 25 de Março 1999, que trata do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, aprovado pela ANATEL e publicado no D.O.U. de 26.03.1999, mostra no item 3.3 as **Características das emissoras**, mostrando o que são Estações Radiodifusoras **Locais, Regionais e Nacionais, agrupando em classes:**

- a) Classe A - é a estação destinada a prover cobertura às áreas de serviço primária e secundária, estando protegida contra interferência objetável nestas áreas; seu campo característico mínimo é de 310 mV/m e suas potências máximas são de 100 kW (diurna) e de 50 kW (noturna); estações cujas potências já excedem estes valores não serão aumentadas;
- b) **Classe B** - é a estação destinada a prover **cobertura regional** das zonas urbanas, suburbanas e rurais de um ou mais centros populacionais contíguos contidos em sua área de serviço primária, estando protegida contra interferências objetáveis nesta área; seu campo característico mínimo é de 295 mV/m sua **potência máxima diurna ou noturna é de 50 kW;**
- c) **Classe C** - é a estação destinada a prover **cobertura local** das zonas urbana e suburbana de um centro populacional contidas em sua área de serviço primária, estando protegida contra interferências objetáveis nesta área; seu campo característico mínimo é 280 mV/m; **quando instaladas na Zona de Ruído 1, a potência máxima diurna e noturna é de 1 kW; quando instaladas na zona de ruído 2, a potência máxima diurna é de 5 kW e a noturna de 1 kW.**

Obs.

Zona de Ruído 1 - é todo o território nacional, exceto as zonas de Ruídos 2.

3

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





Zona de Ruído 2 – representa a região de limite com os Países que fazem fronteira com o Brasil.

6. Com base nas informações contidas na Resolução Nº 116, de 25 de Março de 1999, já sabemos o que é uma Estação Radiodifusora Local e Regional, podemos analisar com conhecimentos as Localidades em questão, com suas características técnicas Licitadas e constantes no Plano Básico (Anatel) de Emissoras em Ondas Médias (OM):

a) Ourém – PA

Frequência (KHz)	Potência Dia	Potencia Noite	EC (mv/m)	Classe	H (m)
1520	1	0,25	314	C	55

b) Novo Progresso – PA

Frequência (KHz)	Potência Dia	Potencia Noite	EC (mv/m)	Classe	H (m)
550	1	0,25	293	C	88

7. Observando as características das emissoras licitadas e constantes do plano básico de radiodifusão em ondas médias, pode-se concluir que **as localidades de Ourém – PA e Novo Progresso – PA, estão enquadradas ambas como emissoras Classe C e com potencia máxima diurna de 1 kW**, portanto, tratam-se ambas de **Emissoras Locais**.
8. Sendo perfeitamente compatível com o Decreto Lei nº 236, de 1967, em seu Art. 12, haja vista que, nossa empresa foi vencedora nas Localidades de Rio Maria – PA, Ourém – PA e Novo Progresso – PA, todas enquadradas como **Emissoras Locais**, com potencia máxima até 1 KW (Classe C) e **não Regionais como foram analisadas por essa Comissão Especial de Licitação e Conjur.**
9. Lembrando mais uma vez que o Decreto Lei nº 236, de 1967, em seu Art. 12 limita o número de outorgas de emissoras Ondas Médias por entidades em 04 (quatro) emissoras Locais, independente o número por Estado e 03 (três) Regionais, estas sim no máximo 02(duas) por Estado.

4

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





10. Diante do exposto, e tendo em vista que houve um equívoco quando da análise da referida Concorrência pela Comissão Especial de Licitação e Conjur, **solicito que seja revogada a decisão que torna sem efeito o Despacho de Homologação e de Adjudicação dos objetos à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., do serviço de radiodifusão em ondas médias (OM) para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará,** dando prosseguimento da referida licitação, por ser de direito e de J U S T I Ç A.

São Paulo – SP, 02 de Março de 2012.



ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Administrador





Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

1) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

§ 4º - Os atuais concessionários e permissionários de serviço de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas, que excedem às limitações estipuladas neste artigo, a êle se adaptarão ao prazo máximo de dois (2) anos, a razão de 50% ao ano.

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

§ 6º - É vedada a transferência direta ou indireta da concessão ou permissão, sem prévia autorização do Governo Federal.

§ 7º - As empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de radiodifusão não poderão estar subordinada a outras entidades que se constituem com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única, através de cadeias ou associações de qualquer espécie.

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.





3.2.5 - ESPÚRIOS DE ALTA FREQUÊNCIA

Para quaisquer índice e frequência de modulação, as emissões espúrias devem ser atenuadas, no mínimo, aos níveis relacionados na Tabela 3.2.

TABELA 3.2

Afastamento entre a frequência do espúrio e a da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)
de 10,2 a 20, inclusive	-25
maior que 20 até 30, inclusive	-35
maior que 30 até 60, inclusive	-(5+1dB/kHz)
maior que 60 até 75, inclusive	-65
maior que 75	-[73 + P (dBk)], para potências até 5,0 kW, inclusive - 80 para potências maiores que 5,0 kW

3.2.6 - TRANSMISSÃO ESTEREOFÔNICA

a) a onda transmitida pelo sistema estereofônico deve atender aos limites estabelecidos no item 3.2.5;

b) o sistema de transmissão estereofônico é de Modulação em Amplitude, em Quadratura Compatível (C-QUAM);

c) o canal principal (soma do sinal esquerdo com o sinal direito), L + R, deve modular a portadora em amplitude; sob todas as condições de modulação em amplitude, no sistema estereofônico, o índice de modulação em amplitude não deve exceder o valor de 1 nos picos negativos;

d) somente o sinal esquerdo (ou somente o sinal direito), separadamente, sob todas as condições de modulação, no sistema estereofônico, não deve exceder o índice de modulação de valor 1 nos picos negativos;

e) o canal estereofônico (diferença entre o sinal esquerdo e o sinal direito), L - R, deve modular a portadora em fase, em quadratura, com faixas laterais compatíveis;

f) a máxima modulação angular nos picos negativos do sinal esquerdo ou direito, cada um na ausência do outro, não deve exceder a 1,25 radianos;

g) um pico de modulação de fase de $\pm 0,785$ radianos pelo canal estereofônico (L - R), na ausência do canal principal (L + R) e do sinal piloto, representa o índice de modulação 1 do canal estereofônico;

h) o sinal composto deve conter um tom piloto de 25 Hz, que module a portadora em fase, com pico de $\pm 0,05$ radianos, que corresponde a 5% da modulação do canal L - R quando nenhuma outra modulação estiver presente; o nível de injeção do tom piloto deve ser de 5%, com tolerância de $\pm 1\%$;

i) a diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico, deve estar, pelo menos, 30 dB abaixo do nível correspondente a 75% de modulação, para sinais de áudio de 50 a 7500 Hz;

j) a diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal, deve estar, pelo menos, 30 dB abaixo do nível correspondente a 75% de modulação, para sinais de áudio de 50 a 7500 Hz.

3.3 - CARACTERÍSTICAS DAS EMISSORAS





3.3.1 - CLASSE

As emissoras são classificadas nas Classes A, B e C, em função de suas características técnicas, conforme se segue:

a) **Classe A** - é a estação destinada a prover cobertura às áreas de serviço primária e secundária, estando protegida contra interferência objetável nestas áreas; seu campo característico mínimo é de 310 mV/m e suas potências máximas são de 100 kW (diurna) e de 50 kW (noturna); estações cujas potências já excedem estes valores não serão aumentadas;

b) **Classe B** - é a estação destinada a prover cobertura regional das zonas urbanas, suburbanas e rurais de um ou mais centros populacionais contíguos contidos em sua área de serviço primária, estando protegida contra interferências objetáveis nesta área; seu campo característico mínimo é de 295 mV/m e sua potência máxima diurna ou noturna é de 50 kW;

c) **Classe C** - é a estação destinada a prover cobertura local das zonas urbana e suburbana de um centro populacional contidas em sua área de serviço primária, estando protegida contra interferências objetáveis nesta área; seu campo característico mínimo é 280 mV/m; quando instaladas na Zona de Ruído 1, a potência máxima diurna e noturna é de 1 kW; quando instaladas na zona de ruído 2, a potência máxima diurna é de 5 kW e a noturna de 1 kW.

3.3.1.1 - A classificação de uma estação é determinada pela ANATEL, de acordo com as características acima e procedimentos internacionais pertinentes. No caso de estações diretivas, para determinar o campo característico será considerada a intensidade de campo na direção horizontal de irradiação máxima.

3.3.1.2 - As estações de onda tropical na faixa de 120 m enquadram-se exclusivamente na Classe C.

3.3.1.3 - As estações de onda média na faixa de 1605 a 1705 kHz poderão ter potência máxima de 10 kW, desde que respeitados os critérios estabelecidos no item 3.6.4.2.

3.3.2 - DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

As emissoras são classificadas, quanto à forma do diagrama horizontal de irradiação de seu sistema irradiante, em onidirecionais e diretivas. No primeiro caso, subentende-se que a antena é onidirecional no plano horizontal.

3.4 - PROPAGAÇÃO


3.4.1 - ONDA DE SUPERFÍCIE

Para determinação da intensidade de campo da onda de superfície, utilizam-se os gráficos correspondentes à frequência desejada.

3.4.1.1 - CONDUTIVIDADE DO SOLO

Para fins de cálculo, serão utilizados os valores de condutividade do solo obtidos na "Carta de Condutividades Equivalentes do Solo do Brasil" ou na "Carta de Condutividade da Região 2".



Peça da anexei aos autos do processo de
nº 53720000362/02 documentação
a seguir constada de 01 folhas,
que assin número 159
Data: 14 / 03 / 2012
Nome: Vanusa
Assinatura: 



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 094/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha-se autos dos processos da Concorrência nº 152/2001-CEL/MC, em face do PARECER N. 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Referência: Processo nº 53720000367/2002

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O PARECER N. 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU requereu publicação de aviso pela Comissão, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, já que há a pretensão de desclassificação superveniente da entidade SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ANÁLISE

2. Foi publicado o aviso no DOU de 29 de fevereiro de 2012 (fls. 148), e em 07 de março de 2012 a licitante SPC- Sistema Paraense de Comunicações Ltda. apresentou resposta conforme consta às fls. 151/158.

CONCLUSÃO

3. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à CONJUR para providências de sua alçada.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2012.


GIZELE CORREA DE ALENCAR
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos dos processos da Concorrência à Consultoria Jurídica, como proposto.

Brasília, 13 de março de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE



PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém, todas no Estado do Pará.

I- **OURÉM E NOVO PROGRESSO:** Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

II-**ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM:** Pela verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

III- A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinaturacamara.leg.br/3cod/Nuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Número de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 / pg. 180

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

IV- Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

V- Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

Senhor Coordenador Geral,

Trata-se de procedimento licitatório (Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC), cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002). A CPLR deve promover a verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. Por intermédio do citado PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, opinou-se pela homologação do certame, com adjudicação do objeto para ambas as localidades à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. O Despacho do Exmº. Ministro de Estado das Comunicações a acolher o as razões em tela foi publicado em 27.12.2011, conforme fl. 172.

5. Ocorre, porém, que, em se procedendo a uma nova reanálise dos autos – o que se torna possível em face do princípio da autotutela administrativa¹ - detectou-se, em verdade,

¹ A respeito do referido princípio, leciona José dos Santos Carvalho Filho [in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 23]

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Id de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025) SCL 53720.000367/2002-34 / pg. 181

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



afronta ao limite legal do número de outorga, segundo o disposto no Decreto Lei nº 236, de 1967, senão, vejamos:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites: (...)

b - Regionais:

Ondas médias - 3

(...)

sendo no máximo 2 por Estados [grifo nosso]

6. Em pesquisa junto ao SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão), verifica-se que a entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA já é detentora de uma OM regional na localidade de Rio Maria, no Estado do Pará, consoante extrato de fl. 140 do processo da entidade (Processo nº 53720.000367/2002). Por seu turno, os objetos que foram então adjudicados à mesma entidade por ocasião deste certame foram duas OM, de caráter regional, ambas para o Estado do Pará (Ourém e Novo Progresso), ou seja, a despeito de estar dentro do número possível (três), ultrapassa-se o permissivo dentro do mesmo Estado (que seria só de duas e, não, três).

7. Nesse sentido, a fim de harmonizar a situação supra com a legislação sobre o tema, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993², Já foram *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*. Não se encontra nos autos qualquer manifestação da entidade.

8. Observe-se que a posterior desclassificação superveniente da entidade se dará, tão-somente, em relação a uma das localidades, visto que somente para uma é que se visualiza o excesso em desacordo com o DL.

9. Como a publicação do resultado final do certame para ambas as localidades (Novo Progresso e Ourém) deu-se exatamente na mesma data (DOU de 22.08.2011), o critério cronológico não poderá ser o adotado no tocante à escolha da outorga; assim, serão aplicados critérios outros, os quais já foram fruto de apreço e explanação por parte desta CONJUR, mais especificamente, por meio do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.º 2255 - 2.17 / 2009³, cuja conclusão já foi repetida em casos similares, a exemplo do PARECER Nº 1487/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU⁴.

10. Em síntese, pode-se concluir o seguinte: deve-se dar prioridade, primeiramente, ao (i) critério cronológico; se restar este inapto a solucionar o caso, passa-se ao da (ii) proposta

estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício. (...) [grifo nosso]

² Lei nº 8.666, de 1993:

art. 43 caput

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

³ O referido Parecer fora proferido nos autos da Concorrência nº 153/2001 (Processo principal nº 53000.004823/2001).

⁴ Concorrência 141/1997.



mais vantajosa⁵, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 (art. 3º *caput*), de aplicação subsidiária, sendo que este último critério recua quando diante de duas situações, a saber: (a) se a licitante sagrada vencedora for a única concorrente para certa localidade, visto que, nesse caso, prevalece o interesse público; e (b) se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), haja vista que a localidade necessitará do serviço e, daí, prevalece o princípio da universalização do serviço. Este, portanto, o entendimento que vem sendo adotado por esta Consultoria Jurídica.

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte: faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades de Ourém, no Estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para Ourém/PA, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA, visto que afastado o critério cronológico, já que a homologação de ambas as localidades foi simultânea, predomina o critério da proposta mais vantajosa.

12. Ademais, A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

13. Por derradeiro, verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer (item 10) para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

CONCLUSÃO

14. Assim, conclui-se:

a) **OURÉM E NOVO PROGRESSO:** Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

b) **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM:** Pela verificação pela CPLR do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

⁵ Ainda sobre a proposta mais vantajosa, faz-se mister trazer a lume ensinamento de Marçal Justen Filho (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 65):

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que configura uma manifestação direta do princípio da República. A licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).





c) A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

d) Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

e) Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

f) Ultimadas as providências, retornem os autos à Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 30 de março de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
Número de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025) SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 185

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

164
D. Pereira de Franco

DESPACHO Nº 2117/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



data anexa aos autos do processo de
nº 53320.000367/2002-03/162
a seguir constituída de 365 12012
que assim numerai: 1 05
Data: 07/03/2012
Nome: BYRON
Assinatura: [assinatura]

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 02 de maio de 2012.



Acolho o **PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a **ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, APENAS para a localidade constante do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
152/2001	PA	OURÉM	OM	SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000367/2002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/3cod/Nuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
 Nº de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427023) SLE 53720:000367/2002-34 / pg. 188

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**

Em 02 de maio de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 608/2012/TFC/CONJUR-MC/CGU/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja **DESCLASSIFICADA SUPERVENIENTEMENTE** a licitante **SPC – SISTEM PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA** na concorrência 152/2001, para a localidade de Ourém, no Estado do Pará, nos termos do Edital e da legislação respectiva.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE	Nº DO PROCESSO
152/2001	PA	OURÉM	OM	SPC- SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000367/2002

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

gtao
 168
 e

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo.

() Cópia dos autos do Processo – Folhas _____ à Folhas _____;
 () certidão do Processo;

Processo Nº 53720.000367/2002

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária/ () Rádio/TV Educativa/ () Rádio /TV Comercial/ (X) RTV / () SARC

Nome do interessado: Sebastião Cândido Jr

Endereço completo:

CEP: UF/Município:

Telefones: 618149-9845

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: conhecer do inteiro teor da decisão para eventual defesa de direitos (recurso).

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (X) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- () II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
- () III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 18 de ~~Jul~~ de 2013.
 Assinatura do Solicitante

Em atenção a solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



1691



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53720.000367/02 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numereti: 170 / 172
Data: 21 / 08 / 2013
Nome: Joice
Assinatura: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.211.911 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2000

NOME SEBASTIÃO CANDIDO JUNIOR

FILIAÇÃO Sebastião Candido Martins
Belminda Cesarina Martins

NATURALIDADE São Tomas de Aquino-MG DATA DE NASCIMENTO 04/04/1940

DOC. ORIGEM C.Cas.7087,Fls.87,Lv.23-B,
Apucarana/PR
CPF 101.293.326-15

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MDA



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

##ATO PORTARIA DO MINISTRO
##DAT EM 20 DE JUNHO DE 2013.

##TEX N.º 173 O MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade
com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão,
aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a
redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de
1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º
53720.000367/2002, Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, resolve:

Art.1º Outorgar permissão à SPC – SISTEMA PARAENSE
DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez
anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão
Sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do
Pará.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo
Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes,
regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas
propostas.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após
deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da
Constituição.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS PAULO BERNARDO SILVA
##CAR Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25/06/13 Página 45 Seção 1 ANOTADO POR: Rose
--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/proc/nuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f
no de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427023) SLP 53720.000367/2002-34 / pg. 195

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	28 / 06 / 13
Página	97 Seção: 1
ANOTADO POR:	for



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente, seção 1, página 45, onde se lê: Art. 1º Outorgar permissão à SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, leia-se: Art. 1º Outorgar concessão à SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 11 de junho de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PARECER Nº 136/2013/TFC/CCGE/CONJUR-MC/AGU, constantes do processo 53000.004819/2001, resolve ofertar, aos interessados, prazo de cinco dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa no que tange à ANULAÇÃO das concorrências constantes do Anexo, nos termos do § 3º, dos arts. 49 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Table with 4 columns: CONC. SSR/MC, SERVIÇO, UF, LOCALIDADE. Rows include 149/2001, OM, MG, Caratinga and 149/2001, OM, MG, Januária.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente, Seção 1, página 45, onde se lê: Art. 1º Outorgar permissão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, leia-se: Art. 1º Outorgar concessão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 56, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Processos n. 53528.006045/2007 e 53528.008092/2007. Conselheiro Relator: Marcus Vinicius Paolucci. Fórum Deliberativo: Reunião nº 700, de 13 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul (CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24)

EMENTA: PADO. SUN PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. "ALEGAÇÕES ADICIONAIS". "MEMORIAL" E ALEGAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE REFORMATO IN PEJUS, CUMULADA COM PEDIDO DE SIGILO DOS AUTOS, DESCUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 4. INCISO I. N.º CAPIT. E II. DO PGMU/2003. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. NÃO CONHECIMENTO DAS "ALEGAÇÕES ADICIONAIS". "MEMORIAL". OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES E INDEFERIMENTO DOS SEUS PEDIDOS, INCLUSIVE O DE SIGILO. AGRAVAMENTO DA SANÇÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma a decisão recorrida. 2. O pedido de sigilo não deve ser genérico, vez que a publicidade é a regra. 3. A Recorrente sustenta a ilegalidade dos atos perpetrados após o término da fase de instrução em razão da ausência de notificação para alegações finais. Nulidade não acolhida, conforme Enunciado nº 19, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel. 4. A Recorrente alega a necessidade de avaliação do impacto econômico da multa aplicada. Alegação não acolhida. Impropriedade dos estudos consignados no Informe nº 149/2008-PBCPA/PBCP, de 26 de maio de 2008, conforme decisão Conselheiro Diretor. Precedentes. 5. O PGMU vincula as concessionárias o dever de acompanhar periodicamente os perfis populacionais de cada localidade situada dentro de sua área de concessão. 6. As afirmações dos fiscais da Anatel são dotadas de presunção de veracidade. 7. O cumprimento intempestivo da obrigação não tem o condão de afastar a infração, já que a regulamentação determina o prazo de implementação da meta imposta. 8. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 79/2013-GCMP, de 7 de junho de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Pedido de Reconsideração cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela por BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 8.434/2011-CD, de 4 de outubro de 2011, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer das petições apresentadas pela interessada sob os n.ºs 53508.00096/7/2012, 53508.00101/4/2012 e 53508.00238/2/2012, protocolizadas, respectivamente, em 26 de janeiro de 2012, 27 de janeiro de 2012 e 28 de fevereiro de 2012, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa; c) conhecer das Alegações apresentadas pela por BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas, em face do Ofício nº 422/2012/UNACO-Anatel, de 20 de março de 2012, da Superintendência de Universalização, para, no mérito, indeferir os pedidos ai constantes; e, d) reformar, com fundamento no art. 64 e parágrafo único da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº

8.434/2011-CD, de 4 de outubro de 2011, no sentido de agravar a sanção de multa para R\$ 7.464.135,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais), aplicada à BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marcus Vinicius Paolucci. Ausente, justificadamente, o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 57, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Processos n. 53560.000090/2007 e 53560.002034/2006. Conselheiro Relator: Marcus Vinicius Paolucci. Fórum Deliberativo: Reunião nº 700, de 13 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Ceará (CNPJ/MF nº 76.535.764/0326-90)

EMENTA: PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 4º. INCISO I. E NO ARTIGO II. DO PGMU/2003. OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM. DEMAIS ALEGAÇÕES NÃO ACOLHIDAS. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL. 1. Ocorrência de bis in idem quanto ao descumprimento do art. 11 do PGMU/2003. 2. As demais alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma a decisão recorrida. 3. O PGMU vincula as concessionárias o dever de acompanhar periodicamente os perfis populacionais de cada localidade situada dentro de sua área de concessão. 4. As constatações dos fiscais da Anatel basearam-se em verificação in loco na localidade, sendo suas afirmações dotadas de presunção de veracidade turis tantum. 5. O cumprimento intempestivo da obrigação não tem o condão de afastar a infração, já que a regulamentação determina o prazo de implementação da meta imposta. 6. Não há qualquer impedimento ao agravamento da situação da Recorrente desde que preservado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório. 7. Pedido de Reconsideração conhecido e provido parcialmente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 80/2013-GCMP, de 7 de junho de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado por TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Ceará, CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 15 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 1.247/2013-CD, de 25 de fevereiro de 2013, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir a sanção de multa aplicada, fixando o valor final em R\$ 25.480.875,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marcus Vinicius Paolucci. Ausente, justificadamente, o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 530, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Delega ao Superintendente de Controle de Obrigações a competência para a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) e alterações e para a anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para anuência prévia para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do STFC.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT) e pelo art. 35 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, resolve, aprovado pelo Conselho Diretor, o disposto no art. 114 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, quanto à delegação e avocação de competências no âmbito da Anatel.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, quanto à delegação e avocação de competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no disposto em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, referente à delegação de competência na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que compete à Anatel gerenciar os contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, nos termos do art. 19, inciso VI, da LGT;

CONSIDERANDO que a LGT condiciona a alienação, oneração ou substituição de bens reversíveis à prévia aprovação da Agência, na forma do seu art. 101;

CONSIDERANDO que a regulamentação de telecomunicações prevê, ainda, a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR), conforme estabelece o art. 5º do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, assim como anuência prévia para utilização de bens e serviços de terceiros, conforme estabelece o § 1º do art. 12 do mesmo Regulamento;

CONSIDERANDO que é direito da Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) o emprego, na execução dos serviços, de equipamentos e infraestrutura que não lhe pertença, assim como contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços, bem como implementar projetos associados, observadas as condições e limites estabelecidos pela Agência, na forma do art. 94, e seus incisos, da LGT;

CONSIDERANDO que não foi atribuída, seja pela LGT, pelo Regulamento da Anatel, pelo Regimento Interno, pelo Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, competência específica dentro da Anatel para concessão das anuências prévias relativas à gestão dos bens reversíveis vinculados à concessão prevista na LGT e na regulamentação do STFC;

CONSIDERANDO que a presente matéria não constitui competência exclusiva do Conselho Diretor e que existe impedimento legal para delegação de competência, nos termos do inciso III do art. 13 c/c o caput do art. 12, ambos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que a Gerência de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso, integrante da Superintendência de Controle de Obrigações, possui competências de estudo, acompanhamento e controle dos bens reversíveis e serviços vinculados à concessão;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Federal Especializada na Anatel se manifestou, por meio dos Pareceres nº 687/2010/PFE-Anatel/PGF/AGU, de 16 de junho de 2010, e nº 700/2013/PFE/PFE-Anatel/PGF/AGU, de 26 de junho de 2013, pela possibilidade de delegação das competências para aprovar a Relação de Bens Reversíveis ou para apreciar os pedidos de anuência prévia para alienação, oneração ou substituição de bens reversíveis;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor, por meio do Circuito Deliberativo nº 2.028, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500013654/2013, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Controle de Obrigações as competências para:

I - aprovação da Relação de Bens Reversíveis e alterações;

II - conceder anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis;

III - conceder anuência prévia para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados, assim como para suas alterações e rescisões.

Parágrafo único. As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade, sendo consideradas para todos os efeitos, especialmente para interposição de recurso administrativo, como editadas pelo Superintendente.

Art. 2º O prazo da delegação, conferida nos termos do artigo 1º, é indeterminado.

Parágrafo único. A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercer-lhe mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Para fins desta Portaria serão observadas as definições do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, ou as definições de regulamentação superveniente que vier a substituí-lo.

Art. 4º A cada quatro meses, ou quando solicitado, o Superintendente de Controle de Obrigações deverá apresentar aos membros do Conselho Diretor relatório circunstanciado do exercício das competências delegadas.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1.263, de 29 de novembro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO BATISTA DE REZENDE Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 28 de março de 2013

Nº 2.052/2013-CD - Processo nº 53539.000634/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TNL PCS S/A, CNPJ/MF nº 04.164.616/0001-59, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 2.270/2011-CD, de 18 de março de 2011, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 688, realizada em 15 de março de 2013, conhecer do Pedido de Reconsideração, com pedido de efeito suspensivo para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 162/2013-GCMB, de 8 de março de 2013.



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> (0427025)

Volume de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 198

Nesta data, anotei aos autos do processo de
 nº 53720.000367/2002 a documentação
 que seguiu constituída de _____
 e seguiu numerada de _____
 Data: 20/11/2012
 Nome: Patrícia M. Monteiro
 Assinatura: _____

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, bloco "R" – Anexo B, Ala Oeste, Sala 134 – 70044-900 – Brasília - DF

DESPACHO

Referência: **Processo nº 53720.0003672002 (Novo Progresso/PA).**
Entidade: **SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda.**
Concorrência nº **152/2001 (OM)**

Tendo em vista o que consta do edital e à potência do serviço licitado e outorgado, constatou-se tratar-se a outorga de uma CONCESSÃO. Assim, realizadas as ratificações necessárias nos atos de outorga, deve-se encaminhar o processo à Consultoria Jurídica para que proceda aos esclarecimentos que se fizerem necessários à Casa Civil da Presidência da República, visando ao prosseguimento da outorga.

Brasília, 11 de setembro de 2013.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO nº 3884/2013/IMS/CONJUR-MC/AGU/
PROCESSO Nº 53720.000367/2002
ASSUNTO: SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Junte-se o e-mail em anexo ao processo nº 53720.000367/2002, tendo em vista que as retificações feitas na EM 00062/2013 já foram comunicadas à Casa Civil.

Brasília, 12 de setembro de 2013.

ISABELA MARQUES SEIXAS
Assessora do Consultor Jurídico



Isabela Marques Seixas

De: Isabela Marques Seixas
Enviado em: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 19:22
Para: 'Daniel Christianini Nery'
Cc: Luis Felipe Valerim Pinheiro; José Flávio Bianchi; Daniel Pereira de Franco
Assunto: RES: EM nº 0024/2013-MC e EM nº 0062/2013-MC - solicito manifestação
Anexos: Retificação Portaria 104, de 19 de abril de 2013.pdf; Retificação Portaria 173, de 20 de junho de 2013.pdf

Prioridade: Alta



Daniel,

Encaminho, em anexo, cópia do DOU que retifica as Portarias de outorga, objeto das EMs nº 00024/2013 e 00062/2013.

Com essas retificações, entendemos que as propostas encontram-se aptas a serem submetidas ao Congresso Nacional.

Att.,

Isabela

De: Daniel Christianini Nery [mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de setembro de 2013 19:35
Para: José Flávio Bianchi; Isabela Marques Seixas; Daniel Pereira de Franco
Cc: Luis Felipe Valerim Pinheiro
Assunto: EM nº 0024/2013-MC e EM nº 0062/2013-MC - solicito manifestação
Prioridade: Alta

Prezados, boa noite.

Relembro nossa solicitação de manifestação sobre as EMs nº 0024/2013-MC e 0062/2013-MC, conforme abaixo.

Para este assunto, observo também a recente EM nº 114/2013-MC, de 30/08/13, que visa a extinção da transmissão em OM (repassando para FM), situação que abarca os dois casos acima citados.

Agradeço a atenção e aguardamos resposta.

Obrigado.

De: Daniel Christianini Nery
Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2013 18:27
Para: José Flávio Bianchi <jose.bianchi@mc.gov.br> (jose.bianchi@mc.gov.br); Isabela Marques Seixas (isabela.seixas@mc.gov.br); daniel.franco@mc.gov.br
Assunto: EM nº 0024/2013-MC e EM nº 0062/2013-MC - solicito manifestação

Prezados, boa tarde.



Faço menção à **EM nº 0024/2013-MC** (Processo nº 53650.000551/2001-74) e à **EM nº 0062/2013-MC** (Processo nº 53720.000367/2002-34), que tratam de duas Rádios em Ondas Médias.

Nas análises feitas pelos órgãos da CC (SAG e SAJ), observou-se que as Portarias assinadas pelo Ministro das Comunicações (**Portarias MC nº 104/2013 e nº 173/2013**), nos dois casos, estão com incorreções, dizendo ora “**permissão**”, ora “**concessão**”.

Neste sentido, observado o erro material e entendendo que este equívoco entre os termos adotados na EM e na Portaria pode causar empecilho para o encaminhamento dos processos ao Congresso Nacional, solicitamos posicionamento desta Pasta, sobre o procedimento a ser adotado nestes casos específicos, visando o esclarecimento do ato administrativo outorgado e das respectivas EMs.

Agradeço a atenção.

Att,

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor

SAJ – Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

(61) 3411-1087

daniel.nery@presidencia.gov.br





MC 62 EM

Brasília, 28 de 06

de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. (Processo nº 53720.000367/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0427027** e o código CRC **7EB7C92B**.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do SEI 0427027 / SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 204

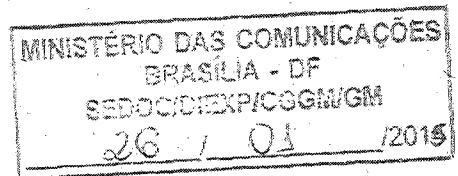


Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

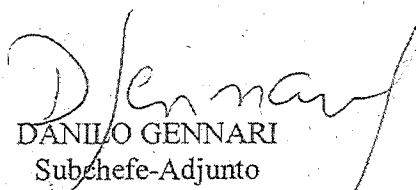


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,


DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> / pg. 205

Ofício 37 SUPAR/SRI (0469195)

SEI 53720.000367/2002-34



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> / pg. 206

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 0002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 0003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 0003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 0013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 0014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 0015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 0017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 0018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 0018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 0019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 0020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 0021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 0022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 0024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 0024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 0025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

060 97 - SERA - FSN (0469139)

SEI 38720.000367/2002-34 / pg. 207

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?conNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC.00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?conNexor=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Florai PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irapá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Caçu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdn=Cxex=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçú PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuá SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?conNexor=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

0160 97 SER AN (0469135)

SEI 33720.000367/2002-34 / pg. 216

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53720.000367/2002-34. Concorrência nº 152/2001-SSR/MC**

INTERESSADO: **SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda (Processo nº 53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 173, de 20 de junho 2013, publicada no DOU de 25 de junho de 2013.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=345e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Despacho 0304288 - SPC/53720.000367/2002-34/pg. 217

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 29/06/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0564268** e o código CRC **D3E87DFA**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda (Processo nº 53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 173, de 20 de junho 2013, publicada no DOU de 25 de junho de 2013.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 15:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0582312** e o código CRC **743DD9CA**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53720.000367/2002-34

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 31/07/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0636241** e o código CRC **402A9751**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Brasília, 22 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda (Processo nº53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 173, de 20 de junho 2013, publicada no DOU de 25 de junho de 2013.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Exposição de Motivos nº 00345/2015 MC (0732411)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 221

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

EMENTA: Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

I- OURÉM E NOVO PROGRESSO: Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

II- ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM: Pela verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

III- A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

IV- Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

V- Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se de procedimento licitatório (Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC), cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002).A CPLR deve promover a verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. Por intermédio do citado PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, opinou-se pela homologação do certame, com adjudicação do objeto para ambas as localidades à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. O Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher o as razões em tela foi publicado em 27.12.2011, conforme fl. 172.

5. Ocorre, porém, que, em se procedendo a uma nova reanálise dos autos – o que se torna possível em face do princípio da autotutela administrativa¹ - detectou-se, em verdade, afronta ao limite legal do número de outorga, segundo o disposto no Decreto Lei nº 236, de 1967, senão, vejamos:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites: (...)

b - Regionais:

Ondas médias - 3

(...)

sendo no máximo 2 por Estados [grifo nosso]

6. Em pesquisa junto ao SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão), verifica-se que a entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA já é detentora de uma OM regional na localidade de Rio Maria, no Estado do Pará, consoante extrato de fl. 140 do processo da entidade (Processo nº 53720.000367/2002). Por seu turno, os objetos que foram então adjudicados à mesma entidade por ocasião deste certame foram duas OM, de caráter regional, ambas para o Estado do Pará (Ourém e Novo Progresso), ou seja, a despeito de estar dentro do número possível (três), ultrapassa-se o permissivo dentro do mesmo Estado (que seria só de duas e, não, três).

7. Nesse sentido, a fim de harmonizar a situação supra com a legislação sobre o tema, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993². Já foram *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*. Não se encontra nos autos qualquer manifestação da entidade.

8. Observe-se que a posterior desclassificação superveniente da entidade se dará, tão-somente, em relação a uma das

¹A respeito do referido princípio, leciona José dos Santos Carvalho Filho [*in* **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 23]

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. **Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício.** (...) [grifo nosso]

²Lei nº 8.666, de 1993:

art. 43 **caput**

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



localidades, visto que somente para uma é que se visualiza o excesso em desacordo com o DL.

9. Como a publicação do resultado final do certame para ambas as localidades (Novo Progresso e Ourém) deu-se exatamente na mesma data (DOU de 22.08.2011), o critério cronológico não poderá ser o adotado no tocante à escolha da outorga; assim, serão aplicados critérios outros, os quais já foram fruto de apreço e explanação por parte desta CONJUR, mais especificamente, por meio do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.º 2255 - 2.17 / 2009³**, cuja conclusão já foi repetida em casos similares, a exemplo do PARECER N.º 1487/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU⁴.

10. Em síntese, pode-se concluir o seguinte: deve-se dar prioridade, primeiramente, ao **(i)** critério cronológico; se restar este inapto a solucionar o caso, passa-se ao da **(ii)** proposta mais vantajosa⁵, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666, de 1993 (art. 3.º *caput*), de aplicação subsidiária, sendo que este último critério recua quando diante de duas situações, a saber: **(a)** se a licitante sagrada vencedora for a única concorrente para certa localidade, visto que, nesse caso, prevalece o interesse público; e **(b)** se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), haja vista que a localidade necessitará do serviço e, daí, prevalece o princípio da universalização do serviço. Este, portanto, o entendimento que vem sendo adotado por esta Consultoria Jurídica.

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte: faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades de Ourém, no Estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para Ourém/PA, com base no art. 43, § 5º da Lei n.º 8.666, de 1993. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA, visto que afastado o critério cronológico, já que a homologação de ambas as localidades foi simultânea, predomina o critério da proposta mais vantajosa.

12. Ademais, A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

13. Por derradeiro, verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 **com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer (item 10) para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

CONCLUSÃO

14. Assim, conclui-se:

a) **OURÉM E NOVO PROGRESSO:** Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL n.º 236, de 1967. **Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA.** Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

b) **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM: Pela verificação pela CPLR do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA,** vencedora para as localidades de Anajás,

³ O referido Parecer fora proferido nos autos da Concorrência n.º 153/2001 (Processo principal n.º 53000.004823/2001).

⁴ Concorrência 141/1997.

⁵ Ainda sobre a proposta mais vantajosa, faz-se mister trazer a lume ensinamento de Marçal Justen Filho (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 65):

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que configura uma manifestação direta do princípio da República. A licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).



Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA **já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).**

c) A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

d) Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA **já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

e) Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

f) Ultimadas as providências, retornem os autos à Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 2117/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de Motivos nº 00545/2015 MC (0752411) - SLP 55720.000307/2002-34 / pg. 226

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 22/09/2015 15:43

Para: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015.

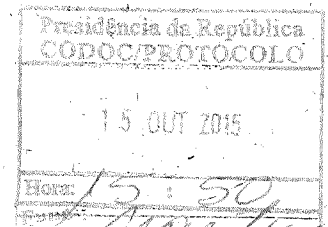
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00345 2015 Novo Progresso PA - Licit/OM

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33990/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00330/2015 MC

- 53000.045150/2010

EM nº 00214/2015 MC

- 53000.063955/2006

EM nº 00213/2015 MC

- 53000.014911/2007

EM nº 00346/2015 MC

- 53820.000061/1998

EM nº 00339/2015 MC

- 53000.025124/2007

EM nº 00341/2015 MC

- 53000.065263/2007

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



EM nº 00373/2015 MC

- 53000.010042/2007

EM nº 00311/2015 MC

- 53670.000698/2002

EM nº 00382/2015 MC

- 53000.060821/2010

EM nº 00379/2015 MC

- 53000.065326/2013

EM nº 00378/2015 MC

- 53000.046274/2013

EM nº 00377/2015 MC

- 53000.068677/2013

EM nº 00385/2015 MC

- 53000.003696/2007

EM nº 00376/2015 MC

- 53000.040584/2013

EM nº 00375/2015 MC

- 53000.040135/2013

EM nº 00340/2015 MC

- 53820.000056/1997

EM nº 00352/2015 MC

- 53830.000887/1998

EM nº 00350/2015 MC

- 53740.002183/1999

EM nº 00351/2015 MC

- 53000.010790/2008

EM nº 00344/2015 MC

- 53000.036097/2007

EM nº 00345/2015 MC

- 53720.000367/2002

EM nº 00347/2015 MC

- 53790.000305/1998

EM nº 00348/2015 MC

- 53000.010676/2010

EM nº 00386/2015 MC

- 53000.033766/2004

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0769272** e o código CRC **A0A6CB1D**.

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53720.000367/2002-34

Referência: Ofício nº 33990/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015.

Interessado: SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33990/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/10/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0775262** e o código CRC **BC14DA44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Despacho 0775262 / SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 2/2

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

DESPACHO

Processo n.º: 53720.000367/2002-34

Ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga, para sobrestamento até que se seja expedido o correspondente Decreto Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 07/06/2018, às 19:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3044230** e o código CRC **F0B70523**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

SEI nº 3044230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Id solicitação: 57dbac67c87ee

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 932082023	E-mail:
CNPJ: 03.265.236/0001-48	Número do Fistel: 50410678139
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato:	Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: -	
Observações: SSC51/96;RESOLUCAO ANATEL 117/99	

Endereço Sede		
Logradouro: PASSAGEM COMENDADOR PINHO	Complemento:	
Bairro: SACRAMENTA	Numero: 76	
Município: Belém	UF: PA	CEP: 66083200

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Novo Progresso	UF: PA

Parâmetros Técnicos			
Canal:	Frequência: 550 KHz	Classe: C	ERP Máxima: ERP dia: *** ERP noite: ***kW
Altura: m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento:	Número da Licença:

Sistema de Terra	
Número de Torres:	Número de Radiais:
Altura da Torre:	Comprimento de Radiais:
Espaçamento entre radiais:	Condutividade:

Carga Topo	
Figura geométrica:	
Dimensão:	Altura:

Campo Característico
Campo Característico: mV/m

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	Longitude: -	Cota da base: 0 m



Transmissor Principal							
Código Equipamento:				Modelo: Equipamento não encontrado			
Fabricante:				Potência de Operação: kW			
Linha de Transmissão Principal							
Modelo:				Fabricante:			
Comprimento da Linha: m		Atenuação: dB/100m		Perdas Acessórias: 0.5 dB		Impedância: ohms	
Estação Auxiliar							
Transmissor Auxiliar							
Código Equipamento:				Modelo: Equipamento não encontrado			
Fabricante:				Potência de Operação: kW			
Transmissor Auxiliar 2							
Código Equipamento:				Modelo: Equipamento não encontrado			
Fabricante:				Potência de Operação: kW			
Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	173	Portaria	MC	20/06/2013	25/06/2013	Outorga	Jurídico
Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Horário de funcionamento							



Brasília, 22 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda (Processo nº53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 173, de 20 de junho 2013, publicada no DOU de 25 de junho de 2013.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/Root/Nuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Exposição de motivos nº 00345/2015 MC (11576649)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 236

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/RootNuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Exposição de Motivos nº 00349/2015/MC (11576649)

SEI 53720.006367/2002-34 / pg. 237

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

EMENTA: Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

I- OURÉM E NOVO PROGRESSO: Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

II- ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM: Pela verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

III- A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

IV- Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

V- Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se de procedimento licitatório (Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC), cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002).A CPLR deve promover a verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Pool/Nuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>
Exposição de motivos nº 00343/2013/MC (11576645) SEI 53720.000366/2002-34 / pg. 238

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. Por intermédio do citado PARECER N° 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, opinou-se pela homologação do certame, com adjudicação do objeto para ambas as localidades à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. O Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher o as razões em tela foi publicado em 27.12.2011, conforme fl. 172.

5. Ocorre, porém, que, em se procedendo a uma nova reanálise dos autos – o que se torna possível em face do princípio da autotutela administrativa¹ - detectou-se, em verdade, afronta ao limite legal do número de outorga, segundo o disposto no Decreto Lei n° 236, de 1967, senão, vejamos:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites: (...)

b - Regionais:

Ondas médias - 3

(...)

sendo no máximo 2 por Estados [grifo nosso]

6. Em pesquisa junto ao SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão), verifica-se que a entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA já é detentora de uma OM regional na localidade de Rio Maria, no Estado do Pará, consoante extrato de fl. 140 do processo da entidade (Processo n° 53720.000367/2002). Por seu turno, os objetos que foram então adjudicados à mesma entidade por ocasião deste certame foram duas OM, de caráter regional, ambas para o Estado do Pará (Ourém e Novo Progresso), ou seja, a despeito de estar dentro do número possível (três), ultrapassa-se o permissivo dentro do mesmo Estado (que seria só de duas e, não, três).

7. Nesse sentido, a fim de harmonizar a situação supra com a legislação sobre o tema, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5° da Lei n° 8.666, de 1993². Já foram *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*. Não se encontra nos autos qualquer manifestação da entidade.

8. Observe-se que a posterior desclassificação superveniente da entidade se dará, tão-somente, em relação a uma das

¹ A respeito do referido princípio, leciona José dos Santos Carvalho Filho [*in* **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 23]

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. **Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício.** (...) [grifo nosso]

² Lei n° 8.666, de 1993:

art. 43 **caput**

(...)

§ 5° Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



localidades, visto que somente para uma é que se visualiza o excesso em desacordo com o DL.

9. Como a publicação do resultado final do certame para ambas as localidades (Novo Progresso e Ourém) deu-se exatamente na mesma data (DOU de 22.08.2011), o critério cronológico não poderá ser o adotado no tocante à escolha da outorga; assim, serão aplicados critérios outros, os quais já foram fruto de apreço e explanação por parte desta CONJUR, mais especificamente, por meio do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.º 2255 - 2.17 / 2009**³, cuja conclusão já foi repetida em casos similares, a exemplo do PARECER N.º 1487/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU⁴.

10. Em síntese, pode-se concluir o seguinte: deve-se dar prioridade, primeiramente, ao **(i)** critério cronológico; se restar este inapto a solucionar o caso, passa-se ao da **(ii)** proposta mais vantajosa⁵, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666, de 1993 (art. 3.º *caput*), de aplicação subsidiária, sendo que este último critério recua quando diante de duas situações, a saber: **(a)** se a licitante sagrada vencedora for a única concorrente para certa localidade, visto que, nesse caso, prevalece o interesse público; e **(b)** se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), haja vista que a localidade necessitará do serviço e, daí, prevalece o princípio da universalização do serviço. Este, portanto, o entendimento que vem sendo adotado por esta Consultoria Jurídica.

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte: faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades de Ourém, no Estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para Ourém/PA, com base no art. 43, § 5º da Lei n.º 8.666, de 1993. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA, visto que afastado o critério cronológico, já que a homologação de ambas as localidades foi simultânea, predomina o critério da proposta mais vantajosa.

12. Ademais, A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

13. Por derradeiro, verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 **com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer (item 10) para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

CONCLUSÃO

14. Assim, conclui-se:

a) **OURÉM E NOVO PROGRESSO:** Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL n.º 236, de 1967. **Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA.** Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

b) **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM: Pela verificação pela CPLR do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA,** vencedora para as localidades de Anajás,

³ O referido Parecer fora proferido nos autos da Concorrência n.º 153/2001 (Processo principal n.º 53000.004823/2001).

⁴ Concorrência 141/1997.

⁵ Ainda sobre a proposta mais vantajosa, faz-se mister trazer a lume ensinamento de Marçal Justen Filho (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 65):

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que configura uma manifestação direta do princípio da República. A licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).



Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA **já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).**

c) A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

d) Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA **já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

e) Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

f) Ultimadas as providências, retornem os autos à Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 2117/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de motivos nº 00343/2015/MC (14576649) <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> / pg. 241

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/RootNuxeo-a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Exposição de Motivos nº 00345/2015/MC (11576645)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 242

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2621/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo: **53720.000367/2002-34**
Documento de Referência: **Concorrência nº 152/2001-SSR/MC.**
Interessado: **SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.**
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média.

3. A Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço de Onda Média, classe C, no município de **Novo Progresso**, no estado de **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (11376530).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no PARECER nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (0427025, pág. 146 a 151), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 26 de dezembro de 2011, com publicação no Diário Oficial da União no dia seguinte (0426897 pág. 154). Posteriormente, foi expedida a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no DOU no dia 25 de junho de 2013, outorgando o serviço à empresa vencedora do certame (0426897 pág. 195).

CONCLUSÃO

5. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=Nuxeo=a15e28653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Nota Técnica 2621 (11376479)

SEI 53720.000367/2002-34 pg. 243

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Administrador

De acordo. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 19/02/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza, Coordenadora de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11376479** e o código CRC **0C6C301F**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM/2024

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Novo Progresso, estado de Pará, objeto da Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda. (Processo nº 53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, no município de Novo Progresso, estado de Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/?codNpxco=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Minuta de Exposição de Motivos (11376645)

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 245

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11376649** e o código CRC **14A5C64E**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11376649



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/?codProcesso=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53720.000367/2002-34

Referência: Nota Técnica 2621 ([11376479](#)) e Minutas de Exposição de Motivos ([11376649](#))

Interessado: SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda

Assunto: Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC.

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 2621 ([11376479](#)), encaminhem-se os autos juntamente com a Minutas de Exposição de Motivos ([11376649](#)), para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11379230** e o código CRC **C83D3CB0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11379230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Despacho 11379230 SEI 53720.000367/2002-34 pg. 247

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, objeto da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/2002-34, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, estado do Pará.
4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11381602** e o código CRC **38662511**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47349/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 139/2024 (11381602)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP (11379230), encaminho a Exposição de Motivos nº 139/2024 (11381602), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11381610** e o código CRC **9600A5F1**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11381610



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-95a3-3d2e4d22978f>

Ofício Interno 47349 (11381610)

SEI 53720.000367/2002-34 pg. 249

a15e8653-5bd0-4808-95a3-3d2e4d22978f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48230/2024/MCOM

Brasília, 15 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11381602)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DERAP_MCOM (11379230), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 139/2024 (11381602), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 15/03/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425631** e o código CRC **22EBFD42**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11425631



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-95a3-3d2e4d22978f>

Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, objeto da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/2002-34, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, estado do Pará.
4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Exposição de Motivos MCOM-244-2024 (11455694)

SEP 53720.000367/2002-34 / pg. 251

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 11654/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53720.000367/2002-34.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/04/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11455726** e o código CRC **1D8D564A**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11455726



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

Ofício 11654 (11455726)

SEI 53720.000367/2002-34 pg. 252

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, objeto da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/2002-34, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, estado do Pará.
4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO CONSULTORIA-GERAL
DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA -
CGCE

PARECER N2 1522/2011/SJLJCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL n2 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência N² 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Novo Progresso** e **Ourém**. ambas no Estado do Pará.

1 - Pela homologação do certame para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.;

li - Necessidade de a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão manifestar-se quanto às demais localidades objeto do edital (Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará), em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n2 1 de 2004.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, por intermédio do Memorando n² 354/2011/CEL/MC

referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades **Anajás, Aveiro e Chaves**, também no processo principal, ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SE não estejam instruídos em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196

Fax: (61) 3311-6602

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

(fl. 165 do processo principal), os processos da Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC em

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

de 2Q04. Assim, quanto a estas localidades, faz-se mister o prévio pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes - Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. A licitação em tela encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela referida Comissão e a conveniência de ser mantida a licitação.

5. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

6. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona **MARÇAL JUSTEN FILHO**¹:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes táticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

7. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise da Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

8. Segundo o resultado da pontuação das propostas de preço e do valor proposto, era o objeto de divulgação no DOU de 22.08.2011 (fl. 163 do processo principal). sagrou-se vencedora para as localidades de Novo Progresso e Ourém a proponente SPC - SISTEMA PARA E SE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Processo nº 53720.000367/2002). Procedendo-se à leitura dos autos referidos, verifica-se que sua documentação de habilitação fora apresentada em conformidade com o edital (fls. 4/52). motivo pelo qual fora considerada habilitada pela Comissão. Out

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dial ti p.481



não se vislumbram óbices às propostas técnica (fls. 82/83 e 98/99) e de preço (fls. 11 12). Realce-se, ainda, que a entidade em questão apresentou pedido de desistência do certame para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves (fl. 80). o qual fora aceito pela Comissão (publicação no DOU de 18.07.2005 - fls. 89/90).

9. Depara-se, às fls. 124/131, com os documentos em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 2004; adicionalmente, não se verifica nos autos a existência de recursos pendentes de análise - o que também fora certificado à fl. 123 pela Comissão (Nota Técnica nº 168/2011/CEL/SCE-MC).

10. Ainda sobre a proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., é possível constatar, segundo pesquisas de fls. 124 e 132, que detém cinco outorgas em seu nome (quatro de FM e uma de OM); quanto aos sócios, não participam de outras entidades executoras do serviço de radiodifusão, conforme fl. 125. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

11. Constata-se, pois, que a Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital). atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para as localidades em apreço.

12. Em razão do exposto, pode-se concluir pela homologação da Concorrência nº 152/2001, para as localidades de **Novo Progresso** e **Ourém**, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

13. Após a publicação do Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, caso entenda por acolher as razões da presente peça, encaminhem-se os autos à Comissão, a fim de que seja providenciado o que fora exposto no parágrafo 2 *supra*.

À consideração superior.

Brasília 18 de novembro de 2011


-LEONARDO
Advogada da União

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

B





r



ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURIDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA -
 CGCE

DESPACHO N!2 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL n!253000.004822/2001


ASSUNTO : Concorrência N!2 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o **PARECER N!2 1522/2011/SJLJCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de novembro de 2011.

Advogada da União
 Coordenadora Jurídica de
 Licitação de Radiodifusão e
 Assuntos Administrativos
 Diversos



Socorro Janaina M. Leonardo
 Advogada da União



B

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



●

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO NQ 3005/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nQ 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência NQ 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO NQ 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Ora. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER N° 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília./J. de 11/., de 2011.

1

IDán1

1ao

Coordenador-Geral de Assun os Juríd icos de Comunicação Eletrônica





ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE
DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 3006/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

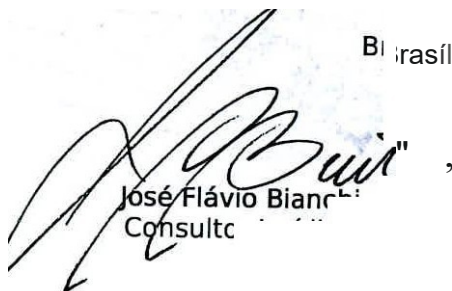
PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 3005/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o DESPACHO Nº 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Ora. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, que aprova: o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, *f--* de *rP* de 2011.


José Flávio Bianchi
Consultor

ajl _____
Espanhada dos Ministérios, Bloco HRH - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



J3.

##TEX N.º 173 O MINISTRO DE ESTAAO DAS-I F; jQ1,,, C/S- S;,,,i{ i
COMUNICAÇÕES. no uso de suasatribuições. em conformidade
com do art • 3De2 do Re!u 1 am c ntod do s dServiobs ded R a d ifusão. j ANO"L...DO f(2-----3- J
aprova o pelo ere to n 5 2 . 79 5. e 3 1 e outu ro e 1 9 6 3. com a"

redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720. de 28 de novembro de 1995. e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000367/2002, Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, resolve:

Art.1º Outorgar permissão à SPC - SISTEMA PARAENSE OE COMUNICAÇÕES LTOA. para explorar. pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade. Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média. no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada **reger-se-á** pelo Código Brasileiro de Telecomunicações. leis subsequentes. regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art.2º Este alo somente produzirá efeitos legais após ddiberação do Congresso Nacional. nos tcm!os do artigo 223. § 3º. da Constituição.

Art.3º Esta Portaria entra cm vigor na data de sua publicação.

##ASS PAULO BERNAROOSILVA

##CAR Ministro de Estado das Comunicações





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2621/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo: **53720.000367/2002-34**
Documento de Referência: **Concorrência nº 152/2001-SSR/MC.**
Interessado: **SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.**
Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média.

3. A Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço de Onda Média, classe C, no município de **Novo Progresso**, no estado de **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (11376530).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no PARECER nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (0427025, pág. 146 a 151), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 26 de dezembro de 2011, com publicação no Diário Oficial da União no dia seguinte (0426897 pág. 154). Posteriormente, foi expedida a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no DOU no dia 25 de junho de 2013, outorgando o serviço à empresa vencedora do certame (0426897 pág. 195).

CONCLUSÃO

5. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f> pg. 1

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Administrador

De acordo. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 19/02/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza, Coordenadora de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11376479** e o código CRC **0C6C301F**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 10 de abril de 2024

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da outorga de permissão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Novo Progresso, estado do Pará.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 244 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 10/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5099557** e o código CRC **AD8E03CB** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 244/2024 MCOM (5099548) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de radiodifusão em Novo Progresso/PA, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SA/CC/PR — órgãos competentes para analisar o tema —, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 10/04/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5101191** e o código CRC **29712437** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1122/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53720.000367/2002-34.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00244/2024 MCOM, de 3 de Abril de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em onda média no município de Novo Progresso/PA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00244/2024 MCOM (5099273), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53720.000367/2002-34, acompanhado da [Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013](#), que outorga a permissão comercial do serviço de radiodifusão sonora em onda média, pelo prazo de dez anos, no município de Novo Progresso, Pará, sem direito à exclusividade, objeto da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.265.236/0001-48, de acordo com disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33, do [Código Brasileiro de Telecomunicações \(CBT\)](#)^[1], em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão](#)^[2].
2. Conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pelo CBT, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (5099552), de 18/09/2011, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de permissão.
 - Nota Técnica nº 2621/2024/SEI-MCOM, de 19/02/2024 (5099556), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de permissão, nos termos dos arts. 31 e 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963.
4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:
 - Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social](#)^[3]; e
 - Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro](#)^[4], que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.265.236/0001-48
NOME EMPRESARIAL: SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALBERY MARTINS E SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/11/2024 às 10:55 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de nações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi ida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 29/01/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 29/01/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6256365** e o código CRC **13C92BD0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53720.000367/2002-34

SEI nº 6256365

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

De: secoe.civil
Para: [Daniel Christianini Nery](mailto:Daniel.Christianini.Nery)
Assunto: ENC: Processo 53720.000367/2002-34 - solicita informação MCOM (rádio OM)
Data: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 11:12:58

Prezado,

Em resposta a sua solicitação.

Atenciosamente.



Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

+55 61 2027-6801 / 6089

marcia.fernandes@mcom.gov.br

Sala 300, 3º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom
#mincomunicacoes

De: DERAP <derap@mcom.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 14:37

Para: secoe.civil <secoe.civil@mcom.gov.br>; Márcia Maria Torres Fernandes <marcia.fernandes@mcom.gov.br>

Cc: Nelson Alves Pinto Neto <nelson.neto@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Processo 53720.000367/2002-34 - solicita informação MCOM (rádio OM)

Prezada Márcia,

Em atenção ao e-mail da Casa Civil de 06 de dezembro, no qual solicita Informações do processo de radiodifusão nº 53720.000367/2002-34, que trata de outorga de rádio em Ondas Médias (OM), na localidade de Novo Progresso/PA

Este Departamento de Radiodifusão Privada informa que a outorga será readaptada para onda média regional, antes da assinatura do contrato. Obedecendo, assim, a legislação que proíbe novas outorgas em OM local.

Atenciosamente,



MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA - DERAP
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
derap@mcom.gov.br
61-2027-6603/6690

Sala 100, 1º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-900 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom
#mincomunicacoes

De: Cristina de Oliveira Souza <cristina.souza@mcom.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 12:28

Para: DERAP <derap@mcom.gov.br>

Assunto: Re: Processo 53720.000367/2002-34 - solicita informação MCOM (rádio OM)

Prezados,

Informamos que a outorga será readaptada para onda média regional, antes da assinatura do contrato. Obedecendo, assim, a legislação que proíbe novas outorgas em OM local.

Respeitosamente,

Obter o [Outlook para iOS](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

De: DERAP <derap@mcom.gov.br>

Enviado: Monday, December 9, 2024 12:22:57 PM

Para: Cristina de Oliveira Souza <cristina.souza@mcom.gov.br>

Cc: Nelson Alves Pinto Neto <nelson.neto@mcom.gov.br>; Polliana de Souza Santos <polliana.santos@mcom.gov.br>; Erica Soares Da Silva <erica.silva@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Processo 53720.000367/2002-34 - solicita informação MCOM (rádio OM)

Prezadas,

De ordem do Diretor, encaminho e-mail da Casa Civil, o qual solicita informações - processo 53720.000367/2002-34, que trata de outorga de rádio em Ondas Médias (OM), na localidade de Novo Progresso/PA.

Atenciosamente,



De: secoe.civil <secoe.civil@mcom.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 12:01

Para: DERAP <derap@mcom.gov.br>; Nelson Alves Pinto Neto <nelson.neto@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Processo 53720.000367/2002-34 - solicita informação MCOM (rádio OM)

Para conhecimento e providências.



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 15:46

Para: secoe.civil <secoe.civil@mcom.gov.br>

Cc: Daniela Ferreira Marques <daniela.marques@presidencia.gov.br>; Myller Kairo Coelho de Mesquita <myller.mesquita@presidencia.gov.br>; Simone Salvatori Schnorr <simone.salvatori@presidencia.gov.br>; Jefferson Milton Marinho <jefferson.marinho@presidencia.gov.br>

Assunto: Processo 53720.000367/2002-34 - solicita informação MCOM (rádio OM)

Prezados, boa tarde,

Fazemos menção ao Processo de radiodifusão nº 53720.000367/2002-34, que trata de outorga de rádio em Ondas Médias (OM), na localidade de Novo Progresso/PA.

Neste sentido, observado o teor do art. 6º do Decreto nº 8.139/2013, que veda a outorga de novas rádios OM em caráter local, solicitamos os préstimos do Ministério das Comunicações, para informar se a outorga será dada em **caráter regional** ou se já há qualquer indicativo de migração para FM.

Tão logo tenhamos manifestação do MCOM, daremos continuidade ao trâmite do referido processo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

Desde já agradecemos a presteza e o auxílio e nos colocamos à disposição.

At.te,

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil

Presidência da República

(+55 61) 3411-2053

daniel.nery@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53720.000367/2002-34

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1116 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado: SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

Serviço de Radiodifusão

Assunto: Outorga de rádio comercial em Ondas Médias (OM), em caráter regional.

Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.

Processo nº: 53720.000367/2002-34

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53720.000367/2002-34, que tem por objetivo a **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 173/2013**, para exploração do serviço de **radiodifusão comercial em Ondas Médias (OM)** pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA** PJ nº 03.265.234/0001-48, na localidade de **Novo Progresso/PA**.
2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo **outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.
4. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
5. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado, que veicula outorga da exploração do serviço de radiodifusão sonora comercial em Ondas Médias (OM) ao interessado.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, referido ato do Ministro das Comunicações possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial **o ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Ondas Médias (OM), em caráter regional, ao interessado.



Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.

10. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

11. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

12. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em OM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.

13. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e se sagrado vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.

14. Adicionalmente, aponta-se que, de acordo com o **Decreto nº 8.139/2013**, o serviço de radiodifusão em Ondas Médias de caráter LOCAL foi extinto, impedindo novas outorgas neste âmbito de atuação. Por este motivo, referido processo diz respeito à outorga de rádio Ondas Médias, em caráter REGIONAL (vide art. 4º do referido Decreto) [1]. Neste sentido, observa-se o e-mail do Ministério das Comunicações - MCOM (doc. SEI nº 6297552), que apresenta este esclarecimento.

15. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e legislação complementar.

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4].

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53720.000367/2002-34, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>



a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Em termos simplificados, os serviços de radiodifusão podem ser subdivididos quanto à área de serviço (vide art. 4º, item 2 do Decreto nº 52.795/1963). Os serviços de "caráter local" são aqueles que, por suas características técnicas, se destinam a servir a uma única localidade (cidade, vila ou povoado). No caso de rádios OM, terão potência menor do que 1kW.

Já os serviços de radiodifusão de "caráter regional" são os que, por suas características, se destinam a servir a uma determinada região (portanto, mais de uma localidade). No caso de rádios OM, terão potência compreendida entre 1kW e 10kW, inclusive.

Por fim, serviços de radiodifusão de "caráter nacional" são aqueles que se destinam a servir mais de uma região. No caso de rádios OM, terão potência superior a 10kW.

Neste sentido, o Decreto nº 8.139/2013, ao tratar da extinção do serviço de radiodifusão em Ondas Médias Locais, permitiu que detentores daquele tipo de outorga fizessem a migração para Freqüência Modulada (FM) ou, alternativamente, fossem migrados para OM regional, sendo que a execução de serviço OM local só foi permitida até 31 de dezembro de 2023.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime juridico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 11/12/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6298018** e o código CRC **91C1AEA2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f

MENSAGEM Nº 95

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Brasília, 29 de janeiro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 30/01/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6395211** e o código CRC **24503810** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

SEI nº 6395211

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 95, de 29 de janeiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos, substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 30/01/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 30/01/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6395289** e o código CRC **29A71599** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 130/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 30/01/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6396428** e o código CRC **29DB1012** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53720.000367/2002-34

SEI nº 6396428

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f>

a15e8653-5bd0-4808-9533-3d2e4d22978f